ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 41763 Fls. 01
C.P.L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 017 /2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos automáticos entintados

Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

003396

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/10/20003396

Número / Ano	003396/2023
Data / Horário	20/10/2023 - 16:23:03
Assunto	Solicitação de aquisição de carimbos, borrachas e refis para carimbos.
Interessado	Gestores de Contrato (Eudiane e Wellington)
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU CONTRATAÇÕES
Número Páginas	4
Emitido por	nascimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04763 Fls. 02
C.P.L.

Nº 047/23 Fls. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Diretoria de Compras e Planejamento

Nova Friburgo, 20 de outubro de 2023

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 99/23

Ilma. Servidora,

Considerando a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar baseada no artigo 44 inciso IV da Resolução Legislativa 2.555 de 30/03/2023, venho por meio deste encaminhar o Termo de Referência para que sejam tomadas as devidas providências para a contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos automáticos entitados.

Atenciosamente,

PATRICIA MAIA N. STUTZ
Diretora de Planejamento e Compras
Mat. 2076

GLAUCO SOARES PENA PERRUT
Auxiliar Administrativo
Mat. 1580

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04763 Fls. 64
C.P.L.

SETOR REQUISITANTE:	GESTORES DE CONTRATO

ENCAMINHO A V.EXª, PARA AUTORIZAÇÃO, SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARIMBO E SUPRIMENTOS.

OBJETO:	Serviços
CLASSIFICAÇÃO	SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
DETALHAMENTO	SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
Descrição	**aquisição de carimbos, borrachas para carimbos e refis para carimbos**

ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	
1		Carimbo automático entintado 47mm x 18mm completo, contendo a borracha com a gravação do brasão, identidade visual, cabeçalho, nome, cargo, matrícula, conforme arte no anexo I.	unid	70	5/55,00
2		Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18mm, conforme arte no anexo I.	unid	15	3/35,00
3		Refil almofadado para carimbo 47mm x 18mm	unid	15	4/35,00
4		Carimbo automático entintado 32mm x 32mm , completo, conforme arte no anexo I.	unid	6	3/25,00
5		Troca de borracha de carimbo automático entintado 32mm x 32mm , conforme arte no anexo I.	unid	3	3/35,00
6		Refil almofadado para carimbo 32mm x 32mm	unid	5	3/35,00
7		Carimbo automático entintado 40mm x 64 mm completo, conforme arte no anexo I.	unid	2	3/70,00
8		Troca de borracha de carimbo automático entintado 40mm x64mm, conforme arte no anexo I.	unid	2	3/35,00
9		Refil almofadado para carimbo 40mm x 64mm	unid	2	3/25,00

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Tendo em vista, a necessidade de identificação de servidores nos documentos gerados no âmbito das atividades institucionais exercidas nesta Casa Legiferante, e, que a utilização de carimbos é corriqueira na Administração Pública como forma de agilizar as chancelas em documentos e desenvolver rotinas otimizadas de trabalho, a aquisição em tela torna-se essencial ao bom andamento das atividades da Câmara Municipal de Nova Friburgo.
A estimativa foi baseada considerando a substituição dos carimbos dos servidores efetivos e vereadores devido à necessidade de adequação à Lei Nº 4.976, de 28/08/2023 que cria a nova Identidade Visual da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

DATA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:
09/02/2024

TIPO DE BENS E SERVIÇOS:	BENS E SERVIÇOS COMUNS
ADEQUAÇÃO DE QUALIDADE DOS BENS DE CONSUMO	

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO	NÃO

LOCAL E DATA: Nova Friburgo, 18/10/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Eudigne Maia da Silva
ALMOXARIFE
Matrícula 1426

DE ACORDO COM ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
____/____/____

Max Bill Monteiro Ratamero
Vereador Presidente
Matrícula 2042

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Wellington Monteiro de Andrade
Chefe do Almoxarifado
MAT. 1532

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4763 Fls. 05
C.P.L.

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE CARIMBOS, BORRACHAS E REFIS PARA CARIMBOS

SETOR REQUISITANTE: Gestores do contrato nº 006/2023- prestação de serviços de confecção de carimbos, borrachas e suprimentos.

NOME DO RESPONSÁVEL: Wellington Monteiro de Andrade e Eudiane Maia da Silva

DATA DA REQUISIÇÃO: 18/10/2023

OBJETO : Aquisição de Carimbos, borrachas e refis para carimbos para a Câmara Municipal de Nova Friburgo.

TIPO DE COMPRA: Estimativa

PRAZO PARA ENTREGA: O prazo máximo para a entrega será de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho e Mapa de Adjudicação.

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referente a frete , seguro e demais despesas referentes a entrega.

JUSTIFICATIVAS:

Tendo em vista, a necessidade de identificação de servidores nos documentos gerados no âmbito das atividades institucionais exercidas nesta Casa Legiferante, e, que a utilização de carimbos é corriqueira na Administração Pública como forma de agilizar as chancelas em documentos e desenvolver rotinas otimizadas de trabalho, a aquisição em tela torna-se essencial ao bom andamento das atividades da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

A estimativa proposta foi baseada considerando a substituição dos carimbos dos servidores efetivos e vereadores devido à necessidade de adequação à Lei nº 4.976, de 28/08/2023 que cria a nova Identidade Visual da Câmara Municipal de Nova Friburgo..

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Item	Descrição detalhada do item	Qtde. Estimada para o ano	Unidade de medida	Consumo		
				2021	2022	2023
01	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm completo, contendo a borracha com a gravação do brasão, identidade visual, cabeçalho, nome, cargo, matrícula, conforme arte em anexo.	70	Unidade	0	01	04

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4763 Fls. 06
C.P.L.

02	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm, conforme arte em anexo.	70 / 15	Unidade	0	01	01
03	Refil almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	70 / 15	Unidade	01	01	02
04	Carimbo automático entintado, medida aprox. 32mm x 32mm, completo, conforme arte em anexo.	06	Unidade	S/H	S/H	03
05	Troca de borracha de carimbo automático entintado , medida aprox. 32mm x 32mm, conforme arte em anexo.	6 / 03	Unidade	S/H	0	0
06	Refil almofadado para carimbo ,medida aprox. 32mm x 32mm.	6 / 05	Unidade	02	01	03
07	Carimbo automático entintado , medida aprox. 40mm X64mm, completo, conforme arte em anexo.	2 / 02	Unidade	S/H	01	0
08	Troca de borracha de carimbo automático entintado , medida aprox. 40mm X64mm, conforme arte em anexo.	2 / 02	Unidade	S/H	0	0
09	Refil almofadado para carimbo ,medida aprox. 40mm X64mm.	2 / 02	Unidade	S/H	0	0

Wellington Monteiro de Andrade
Gestor do contrato nº 006/2023
Matrícula: 1532

Eudiane Maia da Silva
Gestora do contrato nº 006/2023
Matrícula: 1426

Autorizo: _____
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Vitor S. Thurler
Secretário Geral
Matrícula 2059
(Presidente ou Secretário Geral)

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4763 Fls. 07
C.P.L.

ANEXO I

Itens 1 e 2

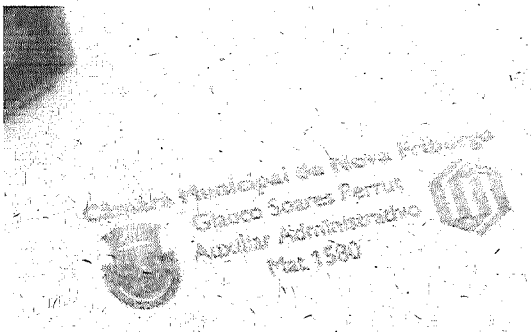

Itens 4 e 5

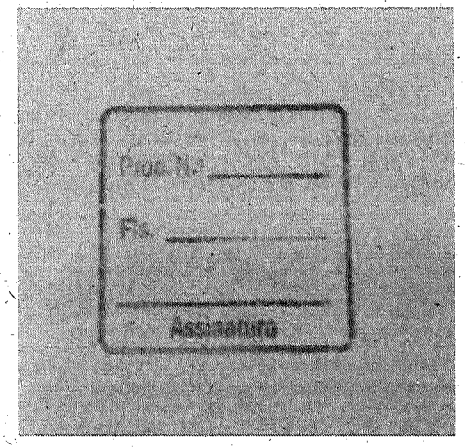

IDENTIDADE VISUAL

Itens 7 e 8

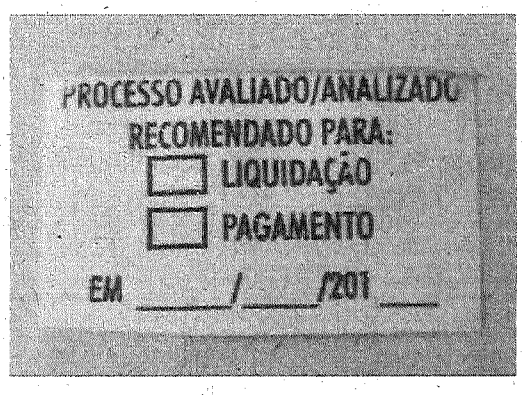

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 08
S.P.L.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente tem como objeto a aquisição de carimbos, borrachas e refis para carimbos, por demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme artigo 28 da Resolução Legislativa nº 2.555 de 30/03/2023.

PREJUDICA COMPLEXO CONJUNTO

1.4. **O objeto da contratação será por lote único, tendo em vista que os objetos guardam similaridades em suas características e são produtos comuns que podem ser fornecidos por uma mesma Contratada. Entende-se que dessa forma o agrupamento proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração.**

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2024 ou caso o contrato seja assinado em data posterior a partir da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.5.2. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

OBRIGATÓRIO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de identificação de servidores nos documentos gerados no âmbito das atividades institucionais exercidas nesta Casa Legislativa. Outrossim, a utilização de carimbos é corriqueira na Administração Pública como forma de agilizar as chancelas em documentos e desenvolver rotinas otimizadas de trabalho, notando-se sua essencialidade para o bom andamento das atividades laborativas.

2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, pois a Casa ainda não o possui.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD ESTIMADA
1	Carimbo automático entintado 47mm x 18mm completo, contendo a borracha com a gravação do brasão, identidade visual, cabeçalho, nome, cargo, matrícula, conforme arte no Anexo I.	unidade	70
2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18mm, conforme arte no Anexo I.	unidade	15
3	Refil almofadado para carimbo 47mm x 18mm	unidade	15
4	Carimbo automático entintado 32mm x 32mm completo, conforme arte no Anexo I.	unidade	6
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32mm x 32mm, conforme arte no Anexo I.	unidade	3
6	Refil almofadado para carimbo 32mm x 32mm	unidade	5
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64 mm completo, conforme arte no Anexo I.	unidade	2
8	Troca de borracha de carimbo automático entintado 40mm x64mm, conforme arte no Anexo I.	unidade	2
9	Refil almofadado para carimbo 40mm x 64mm	unidade	2

4.2. O local de entrega será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, devido ao fato de a entrega ser imediata.

4.4. Indicação de marcas ou modelos: **SIM** **NÃO** X

4.5. As artes indicadas no Anexo I são apenas ilustrativas e sofrerão alteração das informações como Nome, Matrícula, Cargo e Cabeçalho, conforme solicitação dos Gestores do Contrato.

4.6. Caso haja necessidade, a contratante poderá alterar o padrão da arte (posição das imagens e textos, orientação e informações), mantendo-se o tamanho do carimbo.

4.7. Será de responsabilidade da contratada todos os recursos materiais e humanos necessários para a execução deste objeto.

4.8. A empresa contratada deverá observar as especificações do objeto e o cronograma de execução, sob demanda.

4.9. O serviço será prestado sob demanda.

4.10. A quantidade estimada foi baseada na necessidade de inclusão da identidade visual nos carimbos, conforme forem tendo a necessidade de troca, bem como, nas eventuais exonerações e nomeações que poderão ocorrer ao longo do contrato, bem como, o término da legislatura em dezembro/24.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

5. DIFERENTE DA REQUISIÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da ordem de serviço.

5.2. A entrega do objeto será sob demanda, sendo pago apenas o que for realmente fornecido.

5.3. A entrega deverá ser submetida a prévio agendamento com os Gestores do Contrato, responsáveis pelo recebimento.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, diretamente aos Gestores do Contrato, mediante agendamento, em dias úteis, no horário das 9 (nove) horas às 18 (dezoito) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

5.8. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

5.9. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis pelo setor responsável pelo recebimento que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

5.10. Havendo divergência entre a qualidade, especificação e quantidade de material ou equipamento, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item 5.9 ficando a critério do servidor responsável, a definição e concessão do prazo mediante comunicação

formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.

5.11. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item 5.10 poderá ser prorrogado pelo mesmo período.

5.12. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 5 (cinco) dias úteis contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.

5.13. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo.

5.14. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o setor técnico ou requisitante emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação entre a qualidade, especificação e quantidade de material ou equipamentos aos termos contratados.

5.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.16. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará à reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04743 Fls. 12
C.P.L.

6.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.11. Tratando-se de produtos não duráveis, a Contratada, após notificação, deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada, substituí-los por outros iguais aos primeiros.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

8. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na forma presencial, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

8.1.1. A Contratação na forma presencial foi escolhida em razão de a entrega do objeto ser parcelada e sob demanda (muitas vezes unitária), fato que poderá ocasionar o encarecimento do valor final pelo frete no caso de participação de licitantes de outras localidades.

8.1.2. Será admitida no certame a participação de pessoas físicas.

8.1.2.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.

8.2. O critério de julgamento para seleção do fornecedor será menor preço.

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf ;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

d) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) que abrange os dois cadastro anteriores e mais o cadastro do TCU e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.4. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI , cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.4.1.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.1. A comprovação de regularidade das letras ***b*** e ***g*** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

8.5.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5.4.Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

8.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

8.6. Os critérios de habilitação técnica **(não aplicável ao caso).**

8.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira**(não aplicável ao caso)**

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição de fornecimento de bens ocorrerá pelas quantidades efetivamente recebidas pela fiscalização após verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

9.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

9.3. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.4. O prazo de que trata o item 9.2 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

9.5.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

9.5.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.5.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

9.5.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

9.5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração

se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = % taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0.00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.7. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX).**

9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência.
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.

h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

10.2. DA CONTRATADA

a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta;
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do ~~serviço~~ do objeto;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
n) Realizar os serviços dentro do prazo e padrões estipulados neste termo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2024, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

12.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 12.1.1 a 12.1.12;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 19 de outubro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Patricia Maia N. Stutz
Diretora de Planejamento e Compras
Matrícula 2076

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Wellington Monteiro de Andrade
Chefe do Almoxarifado
MAT. 1532

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Eudiane Maia da Silva
ALMOXARIFE
Matrícula 1426

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls 20

Responsáveis pela Elaboração do TR "Aquisição estimada de carimbos, borrachas e refis para carimbos"		
Membro do Setor Requisitante:	**Membro do Setor Requisitante:**	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**
Wellington Monteiro de Andrade	**Eudiane Maia da Silva**	**Patricia Maia N. Stutz**
Chefe de Almoxarifado	**Almoxarife**	**Diretora de Planejamento e Compras**
Nº matrícula: 1532	**Nº matrícula: 1426**	**Nº matrícula: 2076**

Membro do Setor de Planejamento e Compras
Glauco Soares Pena Perrut
Auxiliar Administrativo
Nº matrícula: 1580

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

MAX BILL MONTEIRO RATAMERO:09554641702

Assinado de forma digital por MAX BILL MONTEIRO RATAMERO:09554641702
Dados: 2023.10.19 18:38:58 -03'00'

Vereador Max Bill Monteiro Ratamero
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Matr.: 2042

ANEXO I

Itens 1 e 2

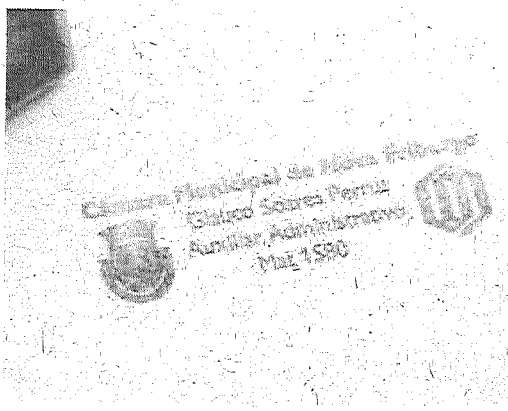

Itens 4 e 5

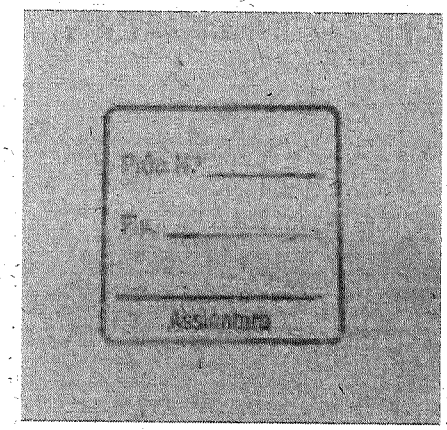

Itens 7 e 8

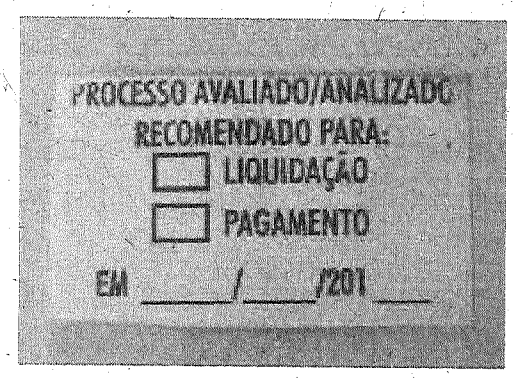

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Contrato de prestação de serviços estimados de confecção de carimbos, borrachas e suprimentos para o período de 12 (doze) meses, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA-ME.

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Welligton da Silva Moreira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07.886.307-3 - IFP/RJ e CPF nº 005.698.137-60, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa e o(a) TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA-ME., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.630.972/0001-09, sediado(a) na Rua Augusto Spinelli, nº 86, Centro, Nova Friburgo – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gildério Roberto Reis, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08.976.454-2, expedida pela (o) DETRAN/RJ, e CPF nº 876.428.407-72, tendo em vista o que consta no Processo CPL nº 004/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços estimados de confecção de carimbos, troca de borrachas e suprimentos, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato, conforme descrição abaixo relacionadas:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
1	Carimbo automático entintado 38 mm x 14 mm (Brasão + Nome + Matrícula).	25 (vinte e cinco) unidades	R$ 43,00	R$ 1.075,00
2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 38 mm x 14 mm.	08 (oito) unidades	R$ 20,00	R$ 160,00
3	Refil para almofadado para carimbo 38 mm x 14 mm.	08 (oito) unidades	R$ 25,00	R$ 200,00
4	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Nome + Matrícula).	05 (cinco) unidades	R$ 53,00	R$ 265,00
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm	03 (três) unidades	R$ 25,00	R$ 75,00
6	Refil almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	04 (quatro) unidades	R$ 30,00	R$ 120,00
7	Carimbo automático entintado S 530	05 (cinco) unidades 32mm x 32mm	R$ 70,00	R$ 350,00
8	Troca de borracha de carimbo S 530	03 (três) unidades 32 x 32	R$ 30,00	R$ 90,00
9	Refil almofadado para carimbo S 530. 32mm x 32mm	5 (cinco) unidades	R$ 35,00	R$ 175,00
10	Carimbo automático entintado S 829. 40mm x 64mm	03 (três) unidades	R$ 90,00	R$ 270,00
11	Troca de Borracha de carimbo S	03 (três) unidades	R$ 35,00	R$ 105,00

Assinado Digitalmente por: WELLINGTON DA SILVA MOREIRA:00569813760
Data: 2022.02.01 13:58:52 -03:00

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

	829 40mm x 64mm			
12	Refil almofadado para carimbo S 829 40mm x 64mm	03 (três) unidades	R$ 40,00	R$ 120,00
TOTAL ESTIMADO:				R$ 3.005,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados de acordo com requisições assinadas por Servidor(a) designado(a) pelo Presidente da Câmara Municipal e encaminhadas pela Contratante à Contratada, precedidas de empenho, solicitando as quantidades necessárias, prazos e locais de execução.

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos neste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os serviços serão prestados na Sede da contratada e entregues no prédio do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, no horário de 09 (nove) às 18 (dezoito) horas, ou outro horário, previamente comunicado ao gestor contratual, sem qualquer ônus para a contratante referentes ao transporte, seguro e demais despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

b) Fornecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações e atender as exigências do CONTRATANTE.

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio dos servidores designados como fiscal do contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento.

e) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento.

f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma determinada nas condições de pagamento.

g) Aplicar penalidades à CONTRATADA por descumprimento contratual, após contraditório e nas hipóteses do Termo de Referência/Edital

h) Rejeitar os serviços e produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do contrato.

i) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos serviços/produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar os serviços no prazo, forma e local determinados no Termo de Referência.

b) Manter todas as condições de habilitação enquanto perdurar os efeitos da contratação.

c) Responder pelos danos causados por vícios ocultos ou defeitos dos serviços executados, na forma da legislação vigente.

d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao serviço, salários, honorários, taxas, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados e/ou credenciados, no desempenho dos serviços objeto deste pacto, ficando, assim a CONTRATANTE isenta de tais pagamento e de vínculo empregatício quaisquer;

e) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços objeto deste Contrato;

f) Emitir notas fiscais fiéis e correspondentes aos serviços prestados, acompanhadas das Certidões Negativas determinadas nas condições de pagamento.

g) Permitir e facilitar o exercício da fiscalização do CONTRANTE, e atender às exigências que sejam realizadas, em especial sobre a apresentação de documentação de estar cumprindo a legislação em vigor e sobre a troca dos objetos rejeitados.

h) Receber as comunicações do CONTRATANTE e responder ou atender nos prazos específicos constantes da comunicação.

Silvia Alves Alborea

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/10/2023 - 13:29

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

047/23 Fls 24

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		01/2023
Data final		09/2023
Valor nominal	R$ 53,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,03499600
Valor percentual correspondente		3,499600 %
Valor corrigido na data final	R$ 54,85	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Corumba 47 x 18

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/10/2023 - 13:29
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

ADMINISTRATIVO
04/11/23 Fls. 25
C.P.L.

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		01/2023
Data final		09/2023
Valor nominal	R$ 25,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,03499600
Valor percentual correspondente		3,499600 %
Valor corrigido na data final	R$ 25,87	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Troca de borracha 47x18

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/10/2023 - 13:29

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

PODER JUDICIÁRIO
047/23 Fls. 26

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2023
Data final	09/2023
Valor nominal	R$ 30,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03499600
Valor percentual correspondente	3,499600 %
Valor corrigido na data final	R$ 31,05 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

- Refil 47x18
- Troca de borracha 32x32

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/10/2023 - 13:30

[CALFW0302]

PROCESSO ADMINISTRATIVO
04763 Fls. 27

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		01/2023
Data final		09/2023
Valor nominal	R$ 70,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,03499600
Valor percentual correspondente		3,499600 %
Valor corrigido na data final	R$ 72,45	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Carimbo 32/32

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/10/2023 - 13:30

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		01/2023
Data final		09/2023
Valor nominal	R$ 35,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,03499600
Valor percentual correspondente		3,499600 %
Valor corrigido na data final	R$ 36,22	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

- Refil 32x32
- Troca de borracha 40x64

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/10/2023 - 13:30

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

04723-29

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2023
Data final	09/2023
Valor nominal	R$ 90,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03499600
Valor percentual correspondente	3,499600 %
Valor corrigido na data final	R$ 93,15 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Corumbá 40X64

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/10/2023 - 13:31

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 fls. 30

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		01/2023
Data final		09/2023
Valor nominal	R$ 40,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,03499600
Valor percentual correspondente		3,499600 %
Valor corrigido na data final	R$ 41,40	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Rafil 40x64

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04723 Fls 31

C.P.L.

> Editais

Ato de Contratação Direta nº 00079/2023

Acessar Contratação

Última atualização 18/10/2023

Local: Pelotas/RS **Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Unidade compradora: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP Entrar

Objeto:

Confecção de carimbos.

Informação complementar:

or dentro do limite de dispensa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 651,60	R$ 651,60

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Carimbo 40mm x 64mm	10	R$ 65,16	R$ 651,60	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados à compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ato de Contratação Direta nº RDL 044/2023

Acessar Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04423 FLS 32

Ultima atualização 18/09/2023

Local: Manaus/AM **Órgão:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Unidade compradora: 22201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04224028000163-1-000029/2023 **Fonte:** Centro de Serviços Compartilhados

Objeto:

SERVIÇO CONFECÇÃO DE CARIMBO - DETRAN

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 17.184,00	R$ 13.926,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	(ID-115222) SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO, Tipo: Automatico; Modelo: Datador; Tamanho: 30x45 mm.	15	R$ 83,00	R$ 1.245,00	
2	(ID-115223) SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO, Tipo: Automatico; Tamanho: 37x76 mm.	9	R$ 110,00	R$ 990,00	
3	(ID-116130) SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO, Tipo: Automatico; Tamanho: 14x38 mm.	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00	
4	(ID-116131) SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO, Tipo: Automatico; Tamanho: 10x27 mm.	8	R$ 43,00	R$ 344,00	
5	(ID-116132) SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO, Tipo: Madeira; Tamanho: 10x50 mm.	8	R$ 25,00	R$ 200,00	

Exibir 1-5 de 29 itens

Página

< Voltar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls 33

Item nº 19

Descrição: (ID-116460) SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO, Tipo: Automatico; Tamanho: 40x60 mm. 40X64

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R$ 36,00 **Valor total estimado:** R$ 360,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R$ 36,00 **Valor total homologado:** R$ 360,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.513.013/0001-39

Nome ou razão social do fornecedor: M J C DA MOTA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 19/09/2023

Retornar

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

	(ID-116458) SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO, Tipo: Automatico; Tamanho: 23x59 mm.	1	R$ 69,00	R$ 69,00	
18	(ID-116459) SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO, Tipo: Automatico; Tamanho: 30x69 mm.	4	R$ 68,00	R$ 272,00	
19	(ID-116460) SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO, Tipo: Automatico; Tamanho: 40x60 mm.	10	R$ 36,00	R$ 360,00	
20	(ID-116461) SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO, Tipo: Automatico; Tamanho: 43x43 mm.	13	R$ 85,00	R$ 1.105,00	

20 de 29 itens

Página

Voltar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls 34

Item nº 25

Descrição: (ID-119799) SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO, Tipo: automatico; Tamanho: 45x20mm. 47 x 18

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R$ 68,00 **Valor total estimado:** R$ 272,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R$ 55,00 **Valor total homologado:** R$ 220,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.816.369/0001-87

Nome ou razão social do fornecedor: É P MONTEIRO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 20/09/2023

Retornar

	CONFECCAO DE CARIMBO, Tipo: Manual; Modelo: Datador; Tamanho: 40x40mm.			
	(ID-117791) SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO	6	R$ 28,00	R$ 168,00

(ID-117904) SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO Tipo: Automatico; Modelo Numerador; Tamanho do numero: 5mm.	10	R$ 333,00	R$ 3.330,00
(ID-119577) SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO, Tipo: Madeira; Modelo Redondo; Diametro: 35 a 45mm	8	R$ 38,00	R$ 304,00
(ID-119799) SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO Tipo: automatico; Tamanho 45x20mm.	4	R$ 68,00	R$ 272,00

Voltar

ADMINISTRATIVO
047/23 Fls 35

Aviso de Contratação Direta nº (6155) | 408-0/2023

Unidade compradora: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/08/2023 09:05 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/09/2023 07:05 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 49870807000174-1-000040/2023 **Fonte:** Megasoft Informática

Objeto:

SERVIÇO DE CONFECÇAO DE CARIMBOS AUTOMATICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CONFORME OFICIO Nº213/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 360,00	R$ 360,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CARIMBO AUTOMATICO 47mm X 18mm	6	R$ 60,00	R$ 360,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 36

Item nº 1

Descrição: CARIMBO AUTOMATICO

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 60,00 **Valor total estimado:** R$ 360,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R$ 60,00 **Valor total homologado:** R$ 360,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.537.267/0001-64

Nome ou razão social do fornecedor: GRAFICA E PEPALARIA SERRA DOURADA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 18/09/2023

Retornar

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
	CARIMBO AUTOMATICO	6	R$ 60,00	R$ 360,00	

1-1 de 1 itens

Página

< Voltar

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04723 Fls. 37

Ato de Contratação Direta nº 492/2023

Acessar Contratação

Última atualização 22/09/2023

Local: Cruz Alta/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE CRUZ ALTA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA - RS

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 88775390000112-1-000496/2023 **Fonte:** LicitaCon - TCE-RS

Objeto:

2 carimbos automáticos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 150,00	R$ 150,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	2 carimbos automáticos 42mm x 18mm	2	R$ 75,00	R$ 150,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 33

Ato de Contratação Direta nº (295) | 56-0/2023

Última atualização 14/10/2023

Local: Divinópolis de Goiás/GO **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS DE GOIAS

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04892548000144-1-000060/2023 **Fonte:** Megasoft Informática

Objeto:

PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS NA CONFECCAO DE 02 (DOIS) CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 20, 01 (UM) CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 E 01 (UM) NUMERADOR AUTOMATICO 6 DIGITOS, DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS DE GOIAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 440,00	R$ 440,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CARIMBO AUTOMATICO Nº30 47mm x 18mm	1	R$ 60,00	R$ 60,00	
2	CARIMBO AUTOMATICO Nº20	2	R$ 50,00	R$ 100,00	
3	NUMERADOR AUTOMATICO 6 DIGITOS	1	R$ 280,00	R$ 280,00	

Exibir 1-3 de 3 itens Página

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

Item nº 1

Descrição: CARIMBO AUTOMATICO Nº30

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 60,00 **Valor total estimado:** R$ 60,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 60,00 **Valor total homologado:** R$ 60,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.186.389/0001-77

Nome ou razão social do fornecedor: MURILLO MOREIRA XAVIER PRADO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 07/08/2023

Retornar

1	CARIMBO AUTOMATICO Nº30	1	R$ 60,00	R$ 60,00	
2	CARIMBO AUTOMATICO Nº20	2	R$ 50,00	R$ 100,00	
3	NUMERADOR AUTOMATICO 6 DIGITOS	1	R$ 280,00	R$ 280,00	

1-3 de 3 itens

Página

< Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 40

Aviso de Contratação Direta nº 22/2023

Última atualização 19/10/2023

Local: Jucurutu/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE JUCURUTU

Unidade compradora: 08095283000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/04/2023 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/04/2023 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08095283000104-1-000061/2023 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 22.349,80	R$ 22.349,80

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

Item nº 2

Descrição: CARIMBO AUTO DE TAMANHO M ENTINTADO AUTO DE TAMANHO M - características adicionais: retrátil com mola, retangular. Similar trodat (printy-45mmx18mm). Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação. Cor: preto

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 45,90 **Valor total estimado:** R$ 918,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R$ 45,90 **Valor total homologado:** R$ 918,00

Ordem de classificação 2º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.130.413/0001-89

Nome ou razão social do fornecedor: F L DE MOURA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 26/04/2023

Retornar

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh

ADMINISTRATIVO
Fls. 42

Item nº 19

Descrição: SERVIÇO DE TROCA DE BORRACHA, INCLUINDO MATERIAL, DE CARIMBO AUTO M - tipo automático, formato retangular, características adicionais: retrátil com mola. Similar trodat (printy-45x18mm). Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero.

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 33,90 **Valor total estimado:** R$ 678,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R$ 33,90 **Valor total homologado:** R$ 678,00

Ordem de classificação 8º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.130.413/0001-89

Nome ou razão social do fornecedor: F L DE MOURA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 26/04/2023

Retornar

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada **ÓRGÃO PROMOTOR,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 043/2023,** resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: ITA IND. E COM. DE CARIMBOS LTDA

CNPJ: 01.254.424/0001-45

Endereço: QE 40 conjunto "T" loja 23, Guará II

Cidade: Brasília Estado: DF

CEP: 71.070-092

Telefone: (61) 3382-5397

Email: itacarimbos@terra.com.br

Representante Legal: Sergio Innecco CPF: 780.668.751-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	27172 - Borracha para carimbo automático - 38mm x 14mm Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo de 4 linhas. Com fita adesiva dupla face para fixação.	Unidade		287	16,42	4.712,54
2	27173 - Borracha para carimbo automático - 40mm x 40mm Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo de 4 linhas. Com fita	Unidade		171	19,00	3.249,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 44

	adesiva dupla face para fixação.					
3	27174 - Borracha para carimbo automático - 47mm x 18mm Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo de 4 linhas. Com fita adesiva dupla face para fixação.	Unidade		301	16,37	4.927,37
4	27175 - Borracha para carimbo automático - 60mm x 40mm Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo de 4 linhas. Com fita adesiva dupla face para fixação.	Unidade		178	22,89	4.074,42
5	27304 - Borracha para Carimbo automático 24mm de diâmetro Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo de 4 linhas. Com fita adesiva dupla face para fixação.	Unidade		92	18,40	1.692,80
6	32793 - Carimbo automático 76mm x 38mm Autoentintado, com almofada acoplada, na cor preta. Corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo 4 linhas.	Unidade		120	57,18	6.861,60
7	27307 - Carimbo automático 24mm de diâmetro Autoentintado, com almofada acoplada, na cor preta, corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo, confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo 4 linhas.	Unidade		93	46,77	4.349,61
8	27182 - Carimbo automático 38mm x 14mm Autoentintado, com almofada acoplada, na cor vermelha. Corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo 4 linhas.	Unidade		236		7.044,60
9	27183 - Carimbo automático 40mm x 40mm Autoentintado, com almofada acoplada, na cor preta. Corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo de 4 linhas.	Unidade				14.840,64
10	27184 - Carimbo automático 47mm x 18mm Autoentintado, com almofada acoplada, na cor preta. Corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo 4 linhas.	Unidade		613	40,04	24.544,52
	27305 - Carimbo automático 50mm x 10mm Autoentintado, com almofada acoplada, na cor preta. Corpo em material plástico, base em					

Não usar carimbo 40x18

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls 45
C.P.L.

11	fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo 4 linhas.	Unidade		155	50,00	7.750,00
12	27306 - Carimbo automático 50mm x 30mm Autoentintado, com almofada acoplada, na cor preta. Corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo 4 linhas.	Unidade		163	52,68	8.586,84
13	27185 - Carimbo automático 59mm x 23mm Autoentintado, com almofada acoplada, na cor preta,corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo, confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo 4 linhas.	Unidade		168	39,71	6.671,28
14	27186 - Carimbo automático 60mm x 40mm Autoentintado, com almofada acoplada, na cor preta. Corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo 4 linhas.	Unidade		256	53,00	13.568,00
15	27187 - Carimbo datador mini automático Autoentintado, com almofada acoplada, na cor preta. Corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo 4 linhas.	Unidade		114	50,06	5.706,84
16	27188 - Carimbo numerador sequencial - 6 dígitos Autoentintado, com almofada acoplada, na cor preta. Corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Confeccionado conforme texto enviado, contendo no máximo 4 linhas.	Unidade		71	142,30	10.103,30
17	27189 - Chancela de mesa Para personalização em alto relevo e marca d'água de formato redondo. Diâmetro podendo variar entre 41 a 45mm.	Unidade		13	365,30	4.748,90
18	27180 - Refil para carimbo 24mm diâmetro	Unidade		96	22,08	2.119,68
19	27176 - Refil para carimbo 38mm x 14mm - PRETO	Unidade		320	11,92	3.814,40
20	27181 - Refil para carimbo 38mm X 14mm - VERMELHO	Unidade		192	11,96	2.296,32
21	27177 - Refil para carimbo 40mm x 40mm Na cor preta.	Unidade		158	25,81	4.077,98
22	27178 - Refil para carimbo 47mm x 18mm Na cor preta.	UN		314	14,67	4.606,38
23	27179 - Refil para carimbo 60mm x 40mm Na cor preta.	Unidade		177	26,67	4.720,59

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 46

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Innecco, Usuário Externo**, em 11/04/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/04/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0016414285** e o código CRC **9AB4D702**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado ICISMEP, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **GOLD SERVIÇOS E LICITAÇÕES** LTDA, com sede na Rua Marcílio Dias, n.º 942, Bairro Centro, no Município de Rancharia - SP, CEP: 19.600.000, Fone (18) 98206-1119, e-mail contatogoldlicitacoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.921.113/0001-44, Inscrição Estadual n.º 570.062.091.112, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr. **Rafael Sindici Evangelista,** inscrito no CPF sob o nº 024.857.859-61 e portador da Carteira de Identidade nº 70710226, expedida pela SESP/PR, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/1993, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023**, do tipo menor preço, para registro de preços, regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolve registrar os preços das empresas acima citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carimbos e insumos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, vedada sua prorrogação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO ICISMEP

3.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Administração e Gestão (Intendência) do Consórcio.

4. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.

4.2 As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.30.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002, 3.3.90.30.00.1.02.02.10.302.0003.2.0003, 3.3.90.30.00.1.02.03.10.302.0003.2.004, 3.3.90.30.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013, 3.3.90.30.00.1.03.01.10.302.0002.2.0005, 3.3.90.30.00.1.03.01.10.302.0002.2.0019 e 3.3.90.30.00.1.04.01.04.122.0002.2.0010.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO REGISTRADO TOTAL
1	203	UNIDADE	Borracha para carimbo automático 3,6 x 1,2cm a 3,8 x 1,4cm - Borracha com adesivo autocolante para carimbo automático auto entintado. Tamanho 3,6cm (comprimento) x 1,2cm (largura) a 3,8cm (comprimento) x 1,4cm (largura).	NYKON	R$10,66	R$2.163,98
2	183	UNIDADE	Borracha para carimbo automático 4,5 x 1,6 a 4,7 x 1,8cm - Borracha com adesivo autocolante para carimbo automático auto entintado. Tamanho 4,5cm (comprimento) x 1,6 (largura) a 4,7cm (comprimento) x 1,8cm (largura).	NYKON	R$13,11	R$2.399,13
3	113	UNIDADE	Borracha para carimbo automático 5,5 x 1,9cm a 5,7 x 2,2cm - Borracha com adesivo autocolante para carimbo automático auto entintado. Tamanho 5,5 (comprimento) 1,9 cm (largura) a 5,7 cm (comprimento) x 2,2cm (largura).	NYKON	R$12,32	R$1.392,16
4	110	UNIDADE	Borracha para carimbo automático 6,0 x 3,6cm a 6,2 x 4,0cm - Borracha com adesivo autocolante para carimbo automático auto entintado. Tamanho 6,0cm (comprimento) x 3,6cm (largura) a 6,2cm (comprimento) x 4,0cm (largura)	NYKON	R$18,86	R$2.074,60
5	115	UNIDADE	Borracha para carimbo automático 6,5 x 2,2 cm a 6,8 x 2,5 cm - Borracha com adesivo autocolante para carimbo automático auto entintado. Tamanho 6,5 cm (comprimento) x 2,2 (largura) a 6,8 cm (comprimento) x 2,5 (largura).	NYKON	R$15,90	R$1.828,50
6	88	UNIDADE	Borracha para carimbo redondo automático 5,0 x 5,0 cm – Borracha com adesivo autocolante para carimbo automático auto entintado. Tamanho 5,0 x 5,0 cm (diâmetro)	NYKON	R$16,13	R$1.419,44
10	920	UNIDADE	Carimbo automático 3,6 cm x 1,2 cm a 3,8cm x 1,4 cm - Carimbo automático auto entintado, com borrachas tinta nas cores: preto, vermelho ou azul. Tamanhos 3,6 cm	NYKON	R$26,63	R$24.499,60

			(comprimento) x 1,2 cm (largura) a 3,8 cm (comprimento) x 1,4 cm (largura).			
11	.520	UNIDADE	Carimbo automático 4,5 cm x 1,6 cm a 4,7 cm x 1,8 cm - Carimbo automático auto entintado, com borrachas tinta nas cores: preto, vermelho ou azul. Tamanhos 4,5 cm (comprimento) x 1,6 (largura) a 4,7 cm (comprimento) x 1,8 (largura).	NYKON	R$35,23	R$18.319,60
12	320	UNIDADE	Carimbo automático 5,5 cm x 1,9 cm a 5,7 cm x 2,2 cm - Carimbo automático auto entintado, com borrachas tinta nas cores: preto, vermelho ou azul. Tamanhos 5,5 cm (comprimento) x 1,9 cm (largura) a 5,7 cm (comprimento) x 2,2 cm (largura).	NYKON	R$42,29	R$13.532,80
13	345	UNIDADE	Carimbo automático 6,0 cm x 3,6 cm a 6,2 cm x 4,0 cm - Carimbo automático auto entintado, com borrachas tinta nas cores: preto, vermelho ou azul. Tamanhos 6,0 (comprimento) x 3,6 (largura) a 6,2 (comprimento) x 4,0 (largura).	NYKON	R$43,57	R$15.031,65
14	285	UNIDADE	Carimbo automático 6,5 cm x 2,2 cm a 6,8 cm x 2,5 cm - Carimbo automático auto entintado, com borrachas tinta nas cores: preto, vermelho ou azul. Tamanhos 6,5 cm (comprimento) x 2,2 cm (largura) a 6,8 cm (comprimento) x 2,5 cm (largura).	NYKON	R$95,00	R$27.075,00
15	233	UNIDADE	Carimbo datador automático com confeccionado em foto-polímero no formato **DD MMM AAAA**, com trava de segurança, que impeça impressões acidentais, com medidas de 4,1 cm (comprimento) x 2,4 cm (largura).	SHINY	R$109,63	R$25.543,79
16	215	UNIDADE	Carimbo numerador automático com 6 ou 7 dígitos, auto entintado, com almofada de tinta embutida, para numeração sequencial e sistema de repetição, confeccionado em metal cromado e cabo plástico, com dígitos em metal. Os dígitos podem ser rebaixados para omissão de impressão. Repetições de 1, 2, 3, 4, 6 e 12. Acompanha bastão para regulagem de numeração.	NYKON	R$254,48	R$54.713,20
17	207	UNIDADE	Carimbo redondo automático – 5,0 x 5,0 cm. Carimbo automático redondo auto entintado, com borrachas tinta nas cores: preto, vermelho ou azul. Tamanho: 5,0 x 5,0 cm (diâmetro).	NYKON	R$90,73	R$18.781,11
23	95	UNIDADE	Refil para carimbo automático 3,6 cm x 1,2 cm a 3,8 cm x 1,4 - Refil (almofada) de carimbo auto entintado para reposição em carimbo automático auto entintado, nas cores: preto, vermelho ou azul. Tamanhos 3,6 cm (comprimento) x	NYKON	R$15,00	R$1.425,00

ICISMEP - Solução em serviços públicos.
Hospital ICISMEP 272 Leitos SUS

			1,2 (largura) a 3,8 cm (comprimento) x 1,4 cm (largura)			
24	105	UNIDADE	Refil para carimbo automático 4,5 cm x 1,6 cm a 4,7 cm x 1,8 cm - Refil (almofada) de carimbo auto entintado para reposição em carimbo automático auto entintado, nas cores: preto, vermelho ou azul. Tamanhos 4,5 cm (comprimento) x 1,6 cm (largura) a 4,7 cm (comprimento) x 1,8 cm (largura).	NYKON	R$18,00	R$1.890,00
29	360	FRASCO	Tinta para refil de carimbo automático com componentes a base de água e aspecto físico líquido, nas cores: preto, vermelho e azul. Apresentação: Frasco no mínimo 28 ml.	NYKON	R$8,57	R$3.085,20
			VALOR TOTAL:			R$215.174,76

5.2. Valor total dos preços registrados: R$ 215.174,76 (duzentos e quinze mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

6. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação da arte, conforme horário de funcionamento de cada órgão, sendo devidamente descritivo na emissão de Autorização de Fornecimento em suas respectivas unidades abaixo mencionadas:

6.1.1. ICISMEP: Rua das Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG. CEP: 32.920-000.

6.1.2. Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Mauricio Guimarães, Bairro Madre Liliane, Igarapé/MG. CEP: 329.00-000.

6.1.3. **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:**

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
BARÃO DE COCAIS	AV. GETÚLIO VARGAS, 10 - CENTRO, BARÃO DE COCAIS - MG, 35970-000.
BRUMADINHO	R. MARIA MAIA, 157 - GRAJAÚ, BRUMADINHO - MG, 35460-000.
ESMERALDAS	R. EXPEDICIONÁRIOS, 9 - CENTRO, ESMERALDAS - MG, 35740-000.
MATEUS LEME	R. PEREIRA GUIMARÃES, 08 - CENTRO, MATEUS LEME - MG, 35670-000.
NOVA ERA	R. JOÃO PINHEIRO, 91, NOVA ERA - MG, 35920-000.
SANTA LUZIA	AV. VIII, 50 - CARREIRA COMPRIDA, SANTA LUZIA - MG, 33045-090.

Assinada em 24/03/2023

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 395-2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP N.º 205-2023

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2023, o fornecedor a seguir identificado, nos termos da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, **assume o compromisso unilateral** para Fornecimento de carimbos, borrachas, refis e almofada. (Exclusivo ME/EPP/MEI) de acordo com os preços, prazos e condições especificadas, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PROA 23/8050-0005208-3, Processo Administrativo - GRP n.° 2023/11845 de 24/03/2023 e **PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP (Sistema de Registro de Preços) n° 205-2023.**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Fornecimento de carimbos, borrachas, refis e almofada. (Exclusivo ME/EPP/MEI)**, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedore(s) indicado(s) abaixo:

1.1. Fornecedor:

Empresa: STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 47.305.688/0001-81	Telefone/Fax: 67-98134.0230
Endereço: AVENIDA CALOGERAS, 1313, COWORKING DT 06, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS	
Contato:	Email: stampcompras@hotmail.com

1.2. Órgão(s) Participante(s):

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

1.3. Órgão Coordenador:

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

1.4. Descrição, quantidades e preços:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. TOTAL ESTIMADA	PREÇO

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC

1	55160	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 10: a) dimensões 10 x 27mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	16	16,75
2	55161	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 15: a) dimensões 10 x 69mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	34	40,00
3	55162	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 20: a) dimensões 14 x 38mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	188	24,56
4	55163	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 25: a) dimensões 15 x 75mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	39	61,00
5	55164	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 30: a) dimensões 18 x 47mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	297	40,13
6	55165	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 38: a) dimensões 33 x 56mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	50	52,20
7	55166	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 40: a) dimensões 23 x 59 mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	98	47,93
8	55167	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 45: a) dimensões 25 x 82 mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	25	50,25
9	55168	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 50: a) dimensões 30 x 69 mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	55	80,00
10	55169	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 53: a) dimensões 30 x 45 mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	34	66,00

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC

11	55179	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 53 COM DATADOR: a) placa de impressão de texto: 30 x 45 mm; b) altura dos caracteres de data: 3 mm; c) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero; d) sistema de simples funcionamento, com 4 fitas configuráveis, sendo as duas primeiras para dias, a terceira para o mês e por último ano (ex. 31 AGO 2021), em português; e) o datador deverá iniciar com o ano atual até, no mínimo, 10 anos futuros.	UN	21	39,33
12	55170	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 55: a) dimensões 40 x 60 mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	51	70,91
13	55178	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 55 COM DATADOR: a) placa de impressão de texto: 40 x 60 mm; b) altura dos caracteres de data: 4 mm; c) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero; d) sistema de simples funcionamento, com 4 fitas configuráveis, sendo as duas primeiras para dias, a terceira para o mês e por último ano (ex. 31 AGO 2021), em português; e) o datador deverá iniciar com o ano atual até, no mínimo, 10 anos futuros.	não usar UN	32	105,19
14	66387	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 55 PARA HORÁRIO: a) placa de impressão de texto: 40 x 60 mm; b) altura dos caracteres de data: 4 mm; c) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero; d) sistema de simples funcionamento, com 5 fitas configuráveis, sendo as duas primeiras com numeração de 0 a 9, a terceira para dois pontos ":", e a quarta e a quinta também com numeração de 0 a 9 (ex. 20 : 30).	UN	4	114,19
15	66389	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 55 PARA PREÇO: a) placa de impressão de texto: 40 x 60 mm; b) altura dos caracteres de data: 4 mm; c) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero; d) sistema de simples funcionamento, com 7 fitas configuráveis, sendo a primeira com o símbolo "R$", a segunda, a terceira e a quarta com numeração de 0 a 9 ou espaço em branco, a quinta com o símbolo de vírgula ",", e a sexta e a sétima com numeração de 0 a 9, (ex1. R$ 100,00) ou (ex2. R$ _95,00) ou (ex.3 R$ _ 0,50)	UN	4	114,19

16	55171	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 60: a) dimensões 37 x 76 mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	43	80,00
17	55180	CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR COM DATADOR, SEM TEXTO: a) área de impressão: 25 x 4 mm; b) altura dos caracteres: 3,8mm; c) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero; d) sistema de simples funcionamento, com 4 fitas configuráveis, sendo as duas primeiras para dias, a terceira para o mês e por último ano (ex. 31 AGO 2021), em português; e) o datador deverá iniciar com o ano atual até, no mínimo, 10 anos futuros.	UN	20	58,54
18	55172	CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO 24: a) diâmetro 24 mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	35	41,34
19	55173	CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO 30: a) diâmetro 30 mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	88	50,62
20	63223	CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO COM DATADOR 30: a) diâmetro 30 mm; b) altura dos caracteres da data: 3 mm; c) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero; d) sistema de simples funcionamento, com 4 fitas configuráveis, sendo as duas primeiras para dias, a terceira para o mês e por último ano (ex. 31 AGO 2021), em português; e) o datador deverá iniciar com o ano atual até, no mínimo, 10 anos futuros.	UN	5	41,24
21	55174	CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO 40: a) diâmetro 40 mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	49	63,51
22	55175	CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO 50: a) diâmetro 50 mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	25	99,33
23	55176	CARIMBO AUTOENTINTADO QUADRADO 30: a) dimensões 30 x 30 mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	47	37,00

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC

24	55177	CARIMBO AUTOENTINTADO QUADRADO 43: a) dimensões 43 x 43 mm; b) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	46	68,33
25	55182	CARIMBO AUTOENTINTADO QUADRADO 43 COM DATADOR: a) placa de impressão de texto: 40 x 40 mm; b) altura dos caracteres de data: 3 mm; c) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero; d) sistema de simples funcionamento, com 4 fitas configuráveis, sendo as duas primeiras para dias, a terceira para o mês e por último ano (ex. 31 AGO 2021), em português; e) o datador deverá iniciar com o ano atual até, no mínimo, 10 anos futuros.	UN	11	52,50
26	55185	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 10: a) dimensões 10 x 27 mm.	UN	8	11,70
27	55186	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 15: a) dimensões 10 x 69 mm.	UN	14	11,75
28	55187	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 20: a) dimensões 14 x 38 mm.	UN	52	12,43
29	55188	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 25: a) dimensões 15 x 75 mm.	UN	14	28,57
30	55189	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 30: a) dimensões 18 x 47 mm.	UN → NÃO USA	88	12,70
31	55191	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 38: a) dimensões 33 x 56 mm.	UN	15	18,00
32	55190	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 40: a) dimensões 23 x 59 mm.	UN	25	13,50
33	55192	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 45: a) dimensões 25 x 82 mm.	UN	13	19,94
34	55193	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 50: a) dimensões 30 x 69 mm.	UN	30	16,50
35	55194	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 53: a) dimensões 30 x 45 mm.	UN	11	19,25
36	55195	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 54: a) dimensões 40 x 50 mm.	UN	7	19,28
37	55196	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 55: a) dimensões 40 x 60 mm. 40X64	UN → NÃO USA	25	15,50
38	55197	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 60: a) dimensões 37 x 76 mm.	UN	8	23,20
39	55198	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO 24 MM.	UN	17	16,73

40	55199	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO 30 MM.	UN	47	17,83
41	55200	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO 40 MM.	UN	16	18,17
42	55201	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO 50 MM.	UN	9	17,50
43	55202	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO QUADRADO 24: a) dimensões 24 x 24 mm.	UN	7	18,50
44	55203	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO QUADRADO 30: a) dimensões 30 x 30 mm. 32x32 não usar	UN	11	17,50
45	55204	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO QUADRADO 43: a) dimensões 43 x 43 mm.	UN	5	16,92
46	55205	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO QUADRADO 43 COM DATADOR: a) dimensões 43 x 43 mm; b) datador: modelo 01 de jan 2016; c) corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UN	5	16,92
47	55207	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 15: a) parte confeccionada em fotopolímero (utilizado para substituição das escritas).	UN	16	13,00
48	55208	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 20: a) parte confeccionada em fotopolímero (utilizado para substituição das escritas).	UN	56	13,00
49	55209	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 25: a) parte confeccionada em fotopolímero (utilizado para substituição das escritas).	UN	21	13,00
50	55210	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 30: a) parte confeccionada em fotopolímero (utilizado para substituição das escritas). 47x18 não usar	UN	94	13,00
51	55211	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 40: a) parte confeccionada em fotopolímero (utilizado para substituição das escritas).	UN	21	13,00
52	55212	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 45: a) parte confeccionada em fotopolímero (utilizado para substituição das escritas).	UN	14	13,00
53	55213	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 50: a) parte confeccionada em fotopolímero (utilizado para substituição das escritas). 40x64 não usar	UN	31	13,00
54	55214	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 55: a) parte confeccionada em fotopolímero (utilizado para substituição das escritas).	UN	37	13,00
55	55215	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO RETANGULAR 60: a) parte confeccionada em fotopolímero (utilizado para substituição das escritas).	UN	18	13,00

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC

56	55216	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO 24: a) parte confeccionada em fotopolímero (utilizado para substituição das escritas).	UN	14	13,00
57	55217	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO 30 a) parte confeccionada em fotopolímero (utilizado para substituição das escritas).	UN	40	13,00
58	55218	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO 40: a) parte confeccionada em fotopolímero (utilizado para substituição das escritas.	UN	14	13,00
59	55219	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO 50: a) parte confeccionada em fotopolímero (utilizado para substituição das escritas).	UN	14	13,00
60	55220	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO QUADRADO 24: a) parte confeccionada em fotopolímero (utilizado para substituição das escritas	UN	7	13,00
61	55221	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO QUADRADO 30: a) parte confeccionada em fotopolímero (utilizado para substituição das escritas) - Não usar	UN	15	13,00
62	55222	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO QUADRADO 43: a) parte confeccionada em fotopolímero (utilizado para substituição das escritas).	UN	13	13,00

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.1. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias do Sul - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2022

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, o Sr. Pedro Pereira Lomar, e, como detentor do preço registrado a empresa **WALACE MISSIAS TEODORO**, inscrita no CNPJ: 45.830.795/0001-01, com sede na Rua Luiz Antonio Bastos Cortes, 10 – Rodoviários – CEP 35.300-274 – Caratinga/MG, e aqui apresentada por seu Representante Legal, THAISON SILVA COELHO, portador da RG nº. MG 15.836.101, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 102.932.15669, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 134/2022, Processo Licitatório nº.252/2022, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de carimbos para atender as Secretarias Municipais.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 FLS 59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUBRICA

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

WALACE MISSIAS TEODORO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (4,00x1,5)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	11,90	297,50
2	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas 6,00x1,5)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	12,50	312,50
3	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (7,00x1,5)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	13,20	330,00
4	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (6,5x2,0)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	13,40	335,00
5	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (8,00x2,0)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	13,70	342,50
6	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (5,00x2,5)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	13,70	342,50
7	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (7,5x2,5)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	14,10	352,50
8	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (5,00x3,0)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	13,80	345,00
9	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (7,00x3,0)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	14,10	352,50
10	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (6,00x4,0)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	16,00	400,00
11	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (8,00x5,0)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	24,90	622,50
12	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (8,00x2,8)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	16,35	408,75
13	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (4,00x4,0)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	16,95	423,75
14	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (5,00x5,0)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	17,60	440,00
15	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (1,5x0,7)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	16,90	422,50
16	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (2,00x0,7)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	17,10	427,50
17	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (3,00x0,7)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	16,90	422,50
18	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (4,00x1,0)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	12,90	322,50
19	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (5,00x1,0)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	28	13,90	389,20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 68
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS _____ RUBRICA

50	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (60mmx40mm), incluindo texto.	M. CRIATIVA	UND	28	8,20	229,60
51	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (60mmx33mm), incluindo texto.	M. CRIATIVA	UND	28	8,00	224,00
52	Refil para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (25mmx8mm), incluindo texto.	PILOT	UND	25	12,00	300,00
53	Refil para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (37mmx13mm), incluindo texto.	PILOT	UND	25	12,00	300,00
54	Refil para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (42mmx18mm), incluindo texto. 47	PILOT	UND	25	18,00	450,00
59	Refil para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (38mmx38mm), incluindo texto. 32	PILOT	UND	25	22,60	565,00
60	Refil para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (40mmx40mm), incluindo texto.	PILOT	UND	25	22,60	565,00
64	Carimbo datador automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões: (60mmx40mm)	NYKON	UND	25	74,00	1.850,00
67	Carimbo datador automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões: (60mmx4mm)	NYKON	UND	20	56,00	1.120,00
68	Carimbo datador automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões: (40mmx4mm)	NYKON	UND	20	76,00	1.520,00
VALOR GLOBAL						R$ 36.119,20

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços contratados serão irreajustáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 04723 FLS. 63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS _____ RUBRICA

20	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (6,00x1,0)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	15,50	387,50
21	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (7,00x1,0)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	14,90	372,50
22	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, com medidas (10,0x1,0)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	12,80	320,00
23	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, redondo com diâmetro (2,9)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	13,00	325,00
24	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, redondo com diâmetro (3,6)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	13,00	325,00
25	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, redondo com diâmetro (4,1)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	14,50	362,50
26	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, oval com medidas (5,0x3,0)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	14,50	362,50
27	Carimbo com cabo e base de madeira com borracha em polímero, oval com medidas (6,0x4,0)cm incluindo gravação de texto.	M. CRIATIVA	UND	25	18,00	450,00
28	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões: (25mmx8mm), incluindo texto.	NYKON	UND	35	23,00	805,00
29	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões: (37mmx13mm), incluindo texto.	NYKON	UND	150	23,00	3.450,00
30	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões: (42mmx18mm), incluindo texto.	NYKON	UND	45	36,00	1.620,00
32	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões: (55mmx25mm), incluindo texto.	NYKON	UND	40	53,00	2.120,00
33	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões: (60mmx10mm), incluindo texto.	NYKON	UND	30	38,00	1.140,00
34	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões: (30mmx30mm), incluindo texto. 32x32	NYKON	UND	30	69,00	2.070,00
38	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões: (60mmx40mm), incluindo texto. 40x64	NYKON	UND	60	72,00	4.320,00
39	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões: (60mmx33mm), incluindo texto.	NYKON	UND	20	72,00	1.440,00
40	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (25mmx8mm), incluindo texto.	M. CRIATIVA	UND	30	4,60	138,00
41	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (37mmx13mm), incluindo texto.	M. CRIATIVA	UND	50	5,80	290,00
42	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (42mmx18mm) incluindo texto. 47x18	M. CRIATIVA	UND	28	7,00	196,00
43	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (48mmx20mm), incluindo texto.	M. CRIATIVA	UND	28	7,00	196,00
44	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (55mmx25mm), incluindo texto.	M. CRIATIVA	UND	28	8,00	224,00
45	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (60mmx10mm), incluindo texto.	M. CRIATIVA	UND	28	4,60	128,80
46	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (30mmx30mm), incluindo texto.	M. CRIATIVA	UND	28	4,80	134,40
47	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (38mmx38mm), incluindo texto. 32x32	M. CRIATIVA	UND	28	5,20	145,60
48	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (40mmx40mm), incluindo texto.	M. CRIATIVA	UND	28	5,30	148,40
49	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (75mmx38mm), incluindo texto.	M. CRIATIVA	UND	28	8,40	235,20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/23 Fls. 62
C.P.L.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

Caratinga, 03 de Fevereiro de 2023

PEDRO PEREIRA LOMAR
MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

THAISON SILVA COELHO
WALACE MISSIAS TEODORO
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Acesso em 24/10/2023 as 10:02

Digite o que você procura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 63 C.P.L.

Politica de entrega (https://www.carimbovirtual.com.br/pagina/politica-de-entrega.html)

Política de Privacidade (https://www.carimbovirtual.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Trocas e Devoluções (https://www.carimbovirtual.com.br/pagina/trocas-e-devolucoes.html)

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto		Preço unitário	Quantidade	
(https://www.carimbovirtual.com.br/carimbo-colop-printer-q-30-31x31mm)	Carimbo Automático Shiny Printer S-530 - 32x32 mm (https://www.carimbovirtual.com.br/carimbo-colop-printer-q-30-31x31mm) SKU: **SHINYS530** Estoque: **Disponível**	− (https://www.carimbovirtual.com.br/carrinho/produto/20255567/atualizar/0) 1 + (https://www.carimbovirtual.com.br/carrinho/produto/20255567/atualizar/2)	**R$ 56,00**	(https:/
(https://www.carimbovirtual.com.br/carimbo-personalizado-automatico-cnpj-shiny-s829)	Carimbo Automático Shiny Printer S-829 - 40x64 mm (CNPJ) (https://www.carimbovirtual.com.br/carimbo-personalizado-automatico-cnpj-shiny-s829) SKU: **SHINYS829** Estoque: **Disponível**	− (https://www.carimbovirtual.com.br/carrinho/produto/42305156/atualizar/0) 1 + (https://www.carimbovirtual.com.br/carrinho/produto/42305156/atualizar/2)	**R$ 69,00**	(https:/

- 6 d
- 10
- 8 d
- 5 d
- 6 d
- 4 d
- 10
- 5 d

Calcule o frete: 28610-280 Calcular Não sei meu CEP (https://www.carimbovirtual.com.br/nao_sei_o_cep/)

Cupom de desconto: Usar cupom

Continuar comprando (https://www.carimbovirtual.com.br/) ✔ Finalizar compra

Márcio Bonizzia Soares Carimbos ME - CNPJ: 10.752.421/0001-22 © Todos os direitos reservados. 2023

lojaintegrada (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=carimbovirtual.com.br)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.carimbovirtual.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

DISTRIBUIDORA DE CARIMBOS

047/23 Fls 64

- Dúvidas
- Crie a sua conta
- Entre

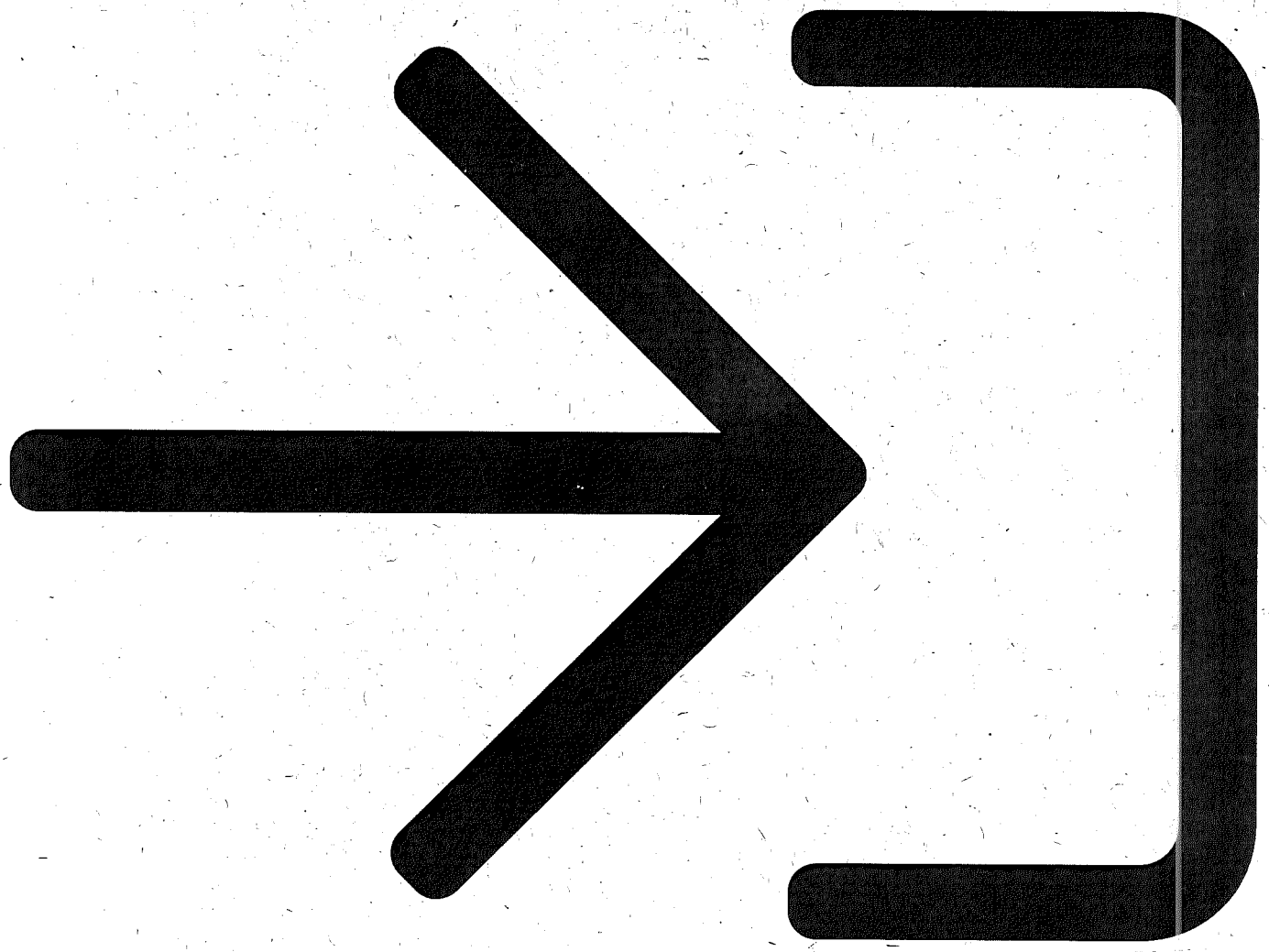

Não usar carrinho 47/23

Carrinho

	Descrição	Qtd.	Preço / Un.	Total
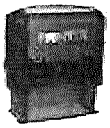	x57 Carimbos Automáticos Shiny S-823 47/23	1	20R$45,60un.	R$45,60
	s-829 Carimbos Automáticos Shiny S-829	1	20R$82,29un.	R$82,29

	Descrição	Qtd.	Preço / Un.	Total
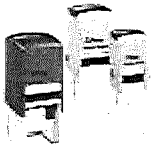	S-530Carimbos Automáticos Shiny S-530 1 32X32	20	R$63,73un.	R$63,73

☐Simular frete

C.E.P.apenas números

ok

Quantidade3
SubtotalR$191,62

Prosseguir para Pagamento Continuar Comprando

☆ Cotação de preços para fornecimento de carimbos para a Câmara Municipal de Nova Fri...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04/23 Fls. 66
C.P.L.

23 de outubro de 2023 às 14:07
Para: contato@graficacarestiato.com.br
Tags:

Prezada empresa.
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para fornecimento de **carimbos** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa e carimbado.
Saliento que o contrato será firmado, somente em fevereiro de 2024.

Dados do órgão local da execução dos serviços:
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Fribugo/RJ, CEP: 28610-280
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

☆ Cotação de preços para fornecimento de carimbos para a Câmara Municipal de Nova Fri...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/23 Fls. 67 C.P.L.

23 de outubro de 2023 às 14:06
Para: contato@graficafriburgo.com.br
Tags:

Prezada empresa.
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para fornecimento de **carimbos** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa e carimbado.
Saliento que o contrato será firmado, somente em fevereiro de 2024.

Dados do órgão local da execução dos serviços:
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filhó, nº 50, Centro, Nova Fribugo/RJ, CEP: 28610-280
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

☆ Cotação de preços para fornecimento de carimbos para a Câmara Municipal de Nova Fri...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

23 de outubro de 2023 às 14:05
Para: expressgrafica@expressgrafica.com.br
Tags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 621/23 Fls. 68
C.P.L.

Prezada empresa.
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para fornecimento de **carimbos** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa e carimbado.
Saliento que o contrato será firmado, somente em fevereiro de 2024.

Dados do órgão local da execução dos serviços:
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Fribugo/RJ, CEP: 28610-280
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

☆ Cotação de preços para fornecimento de carimbos para a Câmara Municipal de Nova Fri...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

23 de outubro de 2023 às 14:03
Para: nacif@nacifgrafica.com.br
Tags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04/23 Fls. 69
C.P.L.

Prezada empresa.
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para fornecimento de **carimbos** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa e carimbado.
Saliento que o contrato será firmado, somente em fevereiro de 2024.

Dados do órgão local da execução dos serviços:
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Fribugo/RJ, CEP: 28610-280
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

☆ Cotação de preços para fornecimento de carimbos para a Câmara Municipal de Nova Fri...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/23 Fls. 10 C.P.L.

23 de outubro de 2023 às 14:03
Para: graficaaline@gigalink.com.br, "Gráfica Aline" <graficaaline@yahoo.com.br>
Tags:

Prezada empresa.
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para fornecimento de **carimbos** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa e carimbado.
Saliento que o contrato será firmado, somente em fevereiro de 2024.

Dados do órgão local da execução dos serviços:
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Fribugo/RJ, CEP: 28610-280
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

☆ Cotação de preços para fornecimento de carimbos para a Câmara Municipal de Nova Fri...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0211/23 Fls. 71 C.P.L.

23 de outubro de 2023 às 13:09
Para: neliomartinsltda@hotmail.com
Tags:

Prezada empresa.
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para fornecimento de **carimbos** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa e carimbado.
Saliento que o contrato será firmado, somente em fevereiro de 2024.

Dados do órgão local da execução dos serviços:
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

☆ Cotação de preços para fornecimento de carimbos para a Câmara Municipal de Nova Fri...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6443 Fls. 72 C.P.L.

23 de outubro de 2023 às 14:14
Para: artimage@yahoo.com.br, contato_artimage@yahoo.com.br
Tags:

Prezada empresa.
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para fornecimento de **carimbos** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa e carimbado.
Saliento que o contrato será firmado, somente em fevereiro de 2024.

Dados do órgão local da execução dos serviços:
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Fribugo/RJ, CEP: 28610-280
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

☆ Cotação de preços para fornecimento de carimbos para a Câmara Municipal de Nova Fri...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

23 de outubro de 2023 às 14:12
Para: jetcarimbos@gmail.com
Tags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 13 P.L.

Prezada empresa.
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para fornecimento de **carimbos** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa e carimbado.
Saliento que o contrato será firmado, somente em fevereiro de 2024.

Dados do órgão local da execução dos serviços:
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Fribugo/RJ, CEP: 28610-280
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

☆ Cotação de preços para fornecimento de carimbos para a Câmara Municipal de Nova Fri...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

23 de outubro de 2023 às 14:11
Para: fab.carimbos.grafica@gmail.com
Tags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 14
C.P.L.

Prezada empresa.
- Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para fornecimento de **carimbos** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa e carimbado.
Saliento que o contrato será firmado, somente em fevereiro de 2024.

Dados do órgão local da execução dos serviços:
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Fribugo/RJ, CEP: 28610-280
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

☆ Cotação de preços para fornecimento de carimbos para a Câmara Municipal de Nova Fri...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

23 de outubro de 2023 às 14:09
Para: atendimento@papira.com.br
Tags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 75 C.P.L.

Prezada empresa.
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para fornecimento de **carimbos** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa e carimbado.
Saliento que o contrato será firmado, somente em fevereiro de 2024.

Dados do órgão local da execução dos serviços:
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Fribugo/RJ, CEP: 28610-280
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

☆ Cotação de preços para fornecimento de carimbos para a Câmara Municipal de Nova Fri...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

23 de outubro de 2023 às 14:08
Para: graficauniaofriburgo@gmail.com
Tags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 716
C.P.L.

Prezada empresa.
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para fornecimento de **carimbos** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa e carimbado.
Saliento que o contrato será firmado, somente em fevereiro de 2024.

Dados do órgão local da execução dos serviços:
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Fribugo/RJ, CEP: 28610-280
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

☆ Cotação de preços para fornecimento de carimbos para a Câmara Municipal de Nova Fri...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0473 Fls. 17
C.P.L.

23 de outubro de 2023 às 14:08
Para: graficadantasme@gmail.com
Tags:

Prezada empresa.
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para fornecimento de **carimbos** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa e carimbado.
Saliento que o contrato será firmado, somente em fevereiro de 2024.

Dados do órgão local da execução dos serviços:
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Fribugo7RJ, CEP: 28610-280.
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

☆ Cotação de preços para fornecimento de carimbos para a Câmara Municipal de Nova Fri...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

23 de outubro de 2023 às 14:07
Para: graficadantasme@gmail.com
Tags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 76
C.P.L.

Prezada empresa.
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para fornecimento de **carimbos** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa e carimbado.
Saliento que o contrato será firmado, somente em fevereiro de 2024.

Dados do órgão local da execução dos serviços:
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Fribugo/RJ, CEP: 28610-280
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

☆ Cotação de preços para fornecimento de carimbos para a Câmara Municipal de Nova Fri...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/23 Fls. 19

23 de outubro de 2023 às 14:07
Para: shalomgrafica.ssg@gmail.com
Tags:

Prezada empresa.
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para fornecimento de **carimbos** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa e carimbado.
Saliento que o contrato será firmado, somente em fevereiro de 2024.

Dados do órgão local da execução dos serviços:
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Fribugo/RJ, CEP: 28610-280
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 47/23 Fls. 20
C.P.L.

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: ATLAS CARIMBOS

RAZÃO SOCIAL: ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI

CNPJ: 20.082.979/0001-00

ENDEREÇO COMPLETO: RUA DANTE LAGINESTRA, 59

TELEFONES: 22 2522-9008

E-MAIL: atlascarimbos@hotmail.com

NOME DA PESSOA DE CONTATO: NILCIVAN

PRODUTOS / SERVIÇOS COTADOS:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula). Conforme anexo.	Unidade	70	65,00	4.550,00
02	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	Unidade	15	25,00	375,00
03	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	Unidade	15	28,00	420,00
04	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula). Conforme anexo.	Unidade	06	98,00	588,00
05	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	Unidade	03	30,00	90,00
06	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	Unidade	05	40,00	200,00
07	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm. Completo conforme anexo	Unidade	02	110,00	220,00
08	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	45,00	90,00
09	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	48,00	96,00
				Total:	**6.629,00**

Validade da proposta: 60 dias

Ressalto que no valor da cotação devem estar inclusas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, honorários, taxas, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações

e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados e/ou credenciados, no desempenho dos serviços objeto desta cotação.

Pagamento: Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados. O quantitativo foi estimado tendo em vista o consumo dos serviços no último ano.

Duração do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Obs: Contrato vigorará a partir de fevereiro de 2024.

Local da Prestação dos Serviços: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, situada a Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ.

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2023.

Assinatura do responsável: Nilcinon Pepe

Carimbo com CNPJ da empresa:

20.082.979/0001-00
ART PEPE SERVIÇOS
GRÁFICOS EIRELI-ME
RUA DANTE LAGINESTRA, 59 - LOJA B
CENTRO CEP: 28.610-005
NOVA FRIBURGO - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04724 Fls. 37
C.P.L.

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: TIPOGRAFIA PARAOISE FRIBURGUENSE LTDA.

CNPJ: 07.630.972/0001-09

ENDEREÇO COMPLETO: RUA 10 DE OUTUBRO, 116 - AMPARO

TELEFONES: 22 99943-4626 / 2522-0550

E-MAIL: TIPOGRAFIAPARAOISE@GMAIL.COM

NOME DA PESSOA DE CONTATO: GILCÉRIO

PRODUTOS / SERVIÇOS COTADOS:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula). Conforme anexo.	Unidade	70	65,00	4.550,00
02	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	Unidade	15	45,00	675,00
03	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	Unidade	15	45,00	675,00
04	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula). Conforme anexo.	Unidade	06	85,00	510,00
05	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	Unidade	03	45,00	135,00
06	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	Unidade	05	45,00	225,00
07	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm. Completo conforme anexo	Unidade	02	110,00	220,00
08	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	65,00	130,00
09	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	65,00	130,00
				Total:	7.250,00

Validade da proposta: 60 dias

Ressalto que no valor da cotação devem estar inclusas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, honorários, taxas, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/24 Fls. 33

e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados e/ou credenciados, no desempenho dos serviços objeto desta cotação.

Pagamento: Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados. O quantitativo foi estimado tendo em vista o consumo dos serviços no último ano.

Duração do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Obs: Contrato vigorará a partir de fevereiro de 2024.

Local da Prestação dos Serviços: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, situada a Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ.

Nova Friburgo, 17 de 11 de 2023.

Assinatura do responsável:

Carimbo com CNPJ da empresa:

07.639.972/0001-09
TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA.
Rua Dez de Outubro, 116 - Área 2D
AMPARO CEP 28605-550
NOVA FRIBURGO-RJ

OBS.: CASO A EMPRESA GANHE ESTA COTAÇÃO DE PREÇOS, SOLICITA QUE O PAGAMENTO SEJA FEITO ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL A MESMA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 5472/24 fls. 87
C.P.L.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 20.082.979/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:24 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2024.
Código de controle da certidão: **7BBA.CED1.0542.CC8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/FIS 85

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.082.979/0001-00
Certidão nº: 64932703/2023
Expedição: 17/11/2023, às 11:10:17
Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.082.979/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/24 Fls. 96

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.082.979/0001-00
Razão Social: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS EIRELI ME
Endereço: R DANTE LAGINESTRA 59 / CENTRO / NOVA FRIBURGO / RJ / 28610-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111608182384445708

Informação obtida em 17/11/2023 11:10:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0424 Fls. 31

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 23/10/2023 , em referência ao pedido **346242/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI

CNPJ:

20.082.979/0001-00

NSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.67239.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **KJPP.2110.2211.E010**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **23/10/2023 às 11:38:05.9**

Esta certidão tem validade até 20/04/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

ara maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 17/11/2023 às 11:17:57.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVE ALBERTO BRAUNE, 255, CENTRO - NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO
CNPJ : 28.606.630/0001-23 Telefone : 2225259100 Email:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04424 Fls. 78
C.P.L.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 0048089/2023

Contribuinte ART PEPE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME *CNPJ:* 20.082.979/0001-00

Endereço RUA DANTE LAGINESTRA, Nº 59 , NOVA FRIBURGO - RJ, CEP 28610-005

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 355, do Código Tributário Municipal, LCM n.º 124, de 28/09/2018, é certificado que não constam pendências em nome da Pessoa Jurídica, relativas aos créditos de natureza tributária e inscritos em dívida ativa.

Esta certidão eletrônica não é válida para fim de inventário; para tanto, deverá ser solicitada certidão a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão.

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Validade: 15/02/2024

O Prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Código de controle da Certidão: 202301070048089

Emitido em: Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/24 Fls. 89
C.P.L.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2023 11:13:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **20.082.979/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04413 Fls. 10

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 83 da Resolução Legislativa nº 2.555/23, torna público que a Administração pretende realizar a **Dispensa de Licitação nº 002/2024** para **contratação de empresa para confecção de carimbos para 2024**, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência anexo.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 cinco dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor preço global.

As Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação para o e-mail: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br até o **dia 06/12/2023** conforme formulário de cotação de preços anexo.

Os documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Técnica e Econômico-Financeira estão previstos no Termo de Referência e deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços.

Os interessados em apresentar proposta poderão entrar em contato com Comissão de Contratação para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp (22) 998477097.

Nova Friburgo/RJ, 29 de novembro de 2023.

Maisa Benvenuti

Maisa Benvenuti
Agente de Contratação - Mat. 1307

Livro Memórias do Legislativo Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Regimento Interno

Cerimonial

Câmara Jovem

PROCESSO LEGISLATIVO

Comissões

Ordem do Dia

Atas das Sessões Públicas

Parlamentares

Mesa Diretora

Comissões

Resumo das Sessões

Atos da Mesa Diretora

Licitação nº 001/2024 p[illegible]contratação de empresa para o serviço de ch[illegible]iro, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência anexo. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 cinco dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor preço global. As Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação para o e-mail: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br até o dia 06/12/2023 conforme formulário de cotação de preços anexo. Os documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Técnica e Econômico-Financeira estão previstos no Termo de Referência e deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços. Os interessados em apresentar proposta poderão entrar em contato com Comissão de Contratação para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp (22) 998477097. Nova Friburgo/RJ, 29 de novembro de 2023. Maisa Benvenuti Agente de Contratação - Mat. 1307

Leia mais...

Dispensa de Licitação nº 002/2024 - Carimbos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 83 da Resolução Legislativa nº 2.555/23, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa de Licitação nº 002/2024 para contratação de empresa para confecção de carimbos para 2024, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência anexo. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 cinco dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor preço global. As Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação para o e-mail: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br até o dia 06/12/2023 conforme formulário de cotação de preços anexo. Os documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Técnica e Econômico-Financeira estão previstos no Termo de Referência e deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços. Os interessados em apresentar proposta poderão entrar em contato com Comissão de Contratação para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp (22) 998477097. Nova Friburgo/RJ, 29 de novembro de 2023. Maisa Benvenuti Agente de Contratação - Mat. 1307

Leia mais...

Acesso à Informação

Formulário para pedido de informação

Portal de Dados do TCE/RJ

Pesquise os dados sobre Nova Friburgo

LICITAÇÕES E DISPENSAS ELETRÔNICAS EM ANDAMENTO

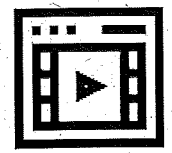

Pregões Presenciais

Gravações dos pregões realizados

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04123 Fls. 92

Relatório de levantamento de preços

Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria nº 2.840/2023, publicada em 03 de agosto de 2023.

Processo Administrativo/CPL nº 047/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2024
Objeto: Contratação de prestação de serviços estimados de carimbos e suprimentos para o ano de 2024 para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Servidora responsável: Gislaine Silva
Matrícula: 1267
Cargo: Auxiliar Administrativo

A servidora Patrícia Maia Stutz, Secretária de Planejamento e Compras, solicitou a abertura de procedimento licitatório visando à contratação de prestação de serviços estimados de carimbos e suprimentos para o ano de 2024 para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ. O pedido foi protocolado sob o nº 3396/2023 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pequisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Face ao exposto, informo que cumprindo o Inc. I, § 1º do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as Contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida:

1. Ato de Contratação Direta nº 079/2023 da Universidade de Pelotas/RS;
2. Ato de Contratação Direta nº RDL 044/2023 do Departamento Estadual de Trânsito/AM;
3. Aviso de Contratação Direta nº (6155)/408-0/2023 do Fundo Municipal de Educação;
4. Ato de Contratação Direta nº492/2023 da Prefeitura Municipal de Cruz Alta/Rs;
5. Ato de Contratação Direta nº (295)/56-0/2023 da Câmara Municipal de Divinópolis/GO;
6. Aviso de Contratação Direta nº 022/2023 do Município de Jucuru/RN;
7. Ata de Registro de Preços decorrente do pregão Eletrônico nº 043/2023 da Prefeitura de Joinville/SC;
8. Ata de Registro de Preços nº 395/2023 do Município de Caixias do Sul/RS;
9. Ata de Registro de Preços nº 006/2023 do DETRAN de Roraima/RR;
10. Ata de Registro de Preços nº 198/2023 ICISMEP/MG;
11. Ata de Registro de Preços nº 027/2023 do Município de Caratinga/MG.

Cumprindo o Inc. III da Resolução Legislativa supracitada, utilizei os valores pagos pela Câmara Municipal de Nova Friburgo, em sua última contratação dos serviços agora solicitados, com o valor reajustado pelo IPCA, divulgado pelo IBGE. Saliento que o reajuste pelo IPCA, foi feito por não haver um índice próprio estabelecido em contrato, visto que não houve cláusula de reajuste. Diante de tal fato, optei por usar o IPCA, por ser o índice inflacionário geral.

CLÁUSULA 6ª

Declaro que fiz o reajuste mesmo tendo menos de 1(um) ano da assinatura do contrato, pois a pesar da Pesquisa de Preço ser feita na presente data, o contrato só terá vigor a partir de Fevereiro de 2024.

Cumprindo o Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails com pedidos de orçamento, para as seguintes empresas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04723 Fls. 93
C.P.L.

1) Aiã Reis pinto José – Jet Carimbos
2) Tipografia Paradise Friburguense Ltda;
3) Art Pepe Serviços Gráficos Eireli – ME- Atlas Carimbos;
4) George Bernardo Pacheco Portella ME - Fábrica de Carimbos;
5) A. P Papelaria;
6) Gráfica WH Corbiceiro ME;
7) Copiadora Fernandes de Friburgo Ltda – Gráfica Enter;
8) M M de Azevedo Comunicação Visual - Art Image
9) Shalon Gráfica.

As empresas Tipografia Paradise, e Atlas Carimbos responderam ao formulário de cotação conforme solicitado. As demais empresas não enviaram as cotações e nem responderam ao e-mail.

Cumprindo o que consta no Artigo 45, § 3º da Lei Federal 14.133/2023 e Artigo 83 da Resolução Legislativa nº 2555/2023, foi feita a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação Presencial no site oficial da Câmara. Entretanto nenhum fornecedor enviou cotação.

Cumprindo o Inciso III do § 1º do artigo 23 da Lei Federal, e Inc. IV do artigo 58 da Resolução Legislativa, respectivamente. Utilizei como parâmetro os preços encontrados nos sites abaixo:

1) https://www.carimbovirtual.com.br/;
2) https://www.a3carimbos.com.br/.

ANALISE CRÍTICA PREÇOS

Em relação a estimativa de preço, fiz o expurgo do valor encontrado no Ato de Contratação Direta nº 079/2023 da Universidade de Pelotas/RS, para o item 07; na Ata de Registro de Preços decorrente do pregão Eletrônico nº 043/2023 da Prefeitura de Joinville/SC para os itens 02,01,07, 03; ma Ata de Registro de Preços nº 198/2023 ICISMEP/MG, para todos os todos itens, na Ata de Registro de Preços nº 395/2023 do Município de Caixias do Sul/RS, para os itens 01, 03,06, 09,02,08 e no Ato de Contratação Direta nº (295)/56-0/2023 da Câmara Municipal de Divinópolis/GO; para o item 01. Todos os valores expurgados encontram-se muito abaixo dos outros valores encontrados, não correspondendo a realidade de Nova Friburgo.

Destaco que a Dispensa será presencial devido aos fatos já explicados no Termo de Referência, e nesse caso a pesquisa de preço serve apenas como referência para que não corra-se o risco de ter uma contratação com preço acima do mercado, no entanto é preciso analisar as particularidades da cidade e dos fornecedores que desejam participar. Visto que apenas dois fornecedores mostraram interesse, percebe-se

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9723 Fls. 94

que não há uma vasta concorrência, portanto se os preços estimados forem muito baixos, incorre no risco da Câmara Municipal não ter empresas interessadas em prestar o serviço.

A empresa Atlas Carimbos enviou a cotação com o menor valor Global, e apesar de a Tipografia Paradise ter orçado os itens 01, 04 e 07, com valor menor do que a Atlas Carimbos, devido as dificuldades já mencionadas é mais prudente contratar todos os serviços com a empresa Atlas carimbos.

Destaco que a empresa está com todas as certidões fiscais devidamente regularizadas, portanto, apta a contratar com a administração Pública.

Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 07 de dezembro de 2023.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

Carimbo de Julgamento de Preços no TCE

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 95

COTAÇÃO DE PREÇOS (CONSOLIDADO - MÉDIA)

Processo	**Pesquisa de Preços Nº 000058/2023 Processo Nº 000047/2023 Abertura 07/12/2023 às 11:56**
Objeto	Contratação de empresa especializada o fornecimento de carimbos automáticos entitados e acessórios

Item	**00001 - Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm**

Fornecedor		*Classificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*
1	TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA.	03	unidade	70,00	65,000
2	ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.	03	unidade	70,00	65,000

Valor Mínimo (R$)	65,000
Valor Máximo (R$)	65,000
Valor Médio (R$)	65,000
Mediana (R$)	65,000
Coeficiente Variação (%)	0,00% - Baixa Dispersão

Método Utilizado	Média ou Mediana
Preço Pesquisado (R$)	65,000
Preço Pesquisado Total (R$)	4.550,00

Item	**00002 - Borracha para carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm**

Fornecedor		*Classificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*
1	ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.	01	unidade	15,00	25,000
2	TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA.	03	unidade	15,00	45,000

Valor Mínimo (R$)	25,000
Valor Máximo (R$)	45,000
Valor Médio (R$)	35,000
Mediana (R$)	35,000
Coeficiente Variação (%)	40,41% - Alta Dispersão

Método Utilizado	Média ou Mediana
Preço Pesquisado (R$)	35,000
Preço Pesquisado Total (R$)	525,00

Item	**00003 - Refil almofadado de carimbo 47 mm x 18 mm**

Fornecedor		*Classificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*
1	ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.	01	unidade	15,00	28,000
2	TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA.	03	unidade	15,00	45,000

COTAÇÃO DE PREÇOS (CONSOLIDADO - MÉDIA)

Valor Mínimo (R$)	28,000
Valor Máximo (R$)	45,000
Valor Médio (R$)	36,500
Mediana (R$)	36,500
Coeficiente Variação (%)	32,93% - Média Dispersão

Método Utilizado	Média ou Mediana
Preço Pesquisado (R$)	36,500
Preço Pesquisado Total (R$)	547,50

Item	00004 - Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm				
Fornecedor		*Classificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*
1	TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA.	04	unidade	6,00	85,000
	ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.	05	unidade	6,00	98,000

Valor Mínimo (R$)	85,000
Valor Máximo (R$)	98,000
Valor Médio (R$)	91,500
Mediana (R$)	91,500
Coeficiente Variação (%)	10,05% - Baixa Dispersão

Método Utilizado	Média ou Mediana
Preço Pesquisado (R$)	91,500
Preço Pesquisado Total (R$)	549,00

Item	00005 - Borracha para carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm				
rnecedor		*Classificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*
1	ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.	01	unidade	3,00	30,000
2	TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA.	03	unidade	3,00	45,000

Valor Mínimo (R$)	30,000
Valor Máximo (R$)	45,000
Valor Médio (R$)	37,500
Mediana (R$)	37,500
Coeficiente Variação (%)	28,28% - Média Dispersão

Método Utilizado	Média ou Mediana
Preço Pesquisado (R$)	37,500
Preço Pesquisado Total (R$)	112,50

Item	00006 - Refil almofadado de carimbo 32 mm x 32 mm				
Fornecedor		*Classificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*
1	ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.	02	unidade	5,00	40,000

2	TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA.	03	unidade	5,00	45,000

Valor Mínimo (R$)	40,000
Valor Máximo (R$)	45,000
Valor Médio (R$)	42,500
Mediana (R$)	42,500
Coeficiente Variação (%)	8,32% - Baixa Dispersão

Método Utilizado	Média ou Mediana
Preço Pesquisado (R$)	42,500
Preço Pesquisado Total (R$)	212,50

Item **00007 - Carimbo automático entintado 40 mm x 64 mm**

Fornecedor		*Classificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*
1	ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.	04	unidade	2,00	110,000
2	TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA.	04	unidade	2,00	110,000

Valor Mínimo (R$)	110,000
Valor Máximo (R$)	110,000
Valor Médio (R$)	110,000
Mediana (R$)	110,000
Coeficiente Variação (%)	0,00% - Baixa Dispersão

Método Utilizado	Média ou Mediana
Preço Pesquisado (R$)	110,000
Preço Pesquisado Total (R$)	220,00

Item **00008 - Borracha para carimbo automático entintado 40 mm x 64 mm**

Fornecedor		*Classificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*
1	ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.	02	unidade	2,00	45,000
2	TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA.	03	unidade	2,00	65,000

Valor Mínimo (R$)	45,000
Valor Máximo (R$)	65,000
Valor Médio (R$)	55,000
Mediana (R$)	55,000
Coeficiente Variação (%)	25,71% - Média Dispersão

Método Utilizado	Média ou Mediana
Preço Pesquisado (R$)	55,000
Preço Pesquisado Total (R$)	110,00

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COTAÇÃO DE PREÇOS (CONSOLIDADO - MÉDIA)

Item	**00009 - Refil almofadado de carimbo 40 mm x 64 mm**

Fornecedor		*Classificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*
1	ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.	**02**	unidade	2,00	48,000
2	TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA.	**03**	unidade	2,00	65,000

Valor Mínimo (R$)	**48,000**
Valor Máximo (R$)	**65,000**
Valor Médio (R$)	**56,500**
Mediana (R$)	**56,500**
Coeficiente Variação (%)	**21,28% - Média Dispersão**

Método Utilizado	**Média ou Mediana**
Preço Pesquisado (R$)	**56,500**
Preço Pesquisado Total (R$)	**113,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/23 Fls. 98 C.P.L

Resumo - Lançamentos (Por Tipo Produto)

Total Médio Material Consumo:	**R$ 6.939,50**
Total Médio Material Permanente:	**R$ 0,00**
Total Médio Serviços:	**R$ 0,00**
Total de Preço Médios:	**R$ 6.939,50**

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisas	CNPJ / CPF
0005760	ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.	20082979000100
01547	TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA.	07630972000109

Governo do Estado do Rio de Janeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 99 C.P.L.

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

07/12/2023 12:22:18

Pesquisa de Preços Nº 000058/2023 - 07/12/2023 - Processo Nº 000047/2023

Vencedor	**ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.**
CNPJ	20.082.979/0001-00
Endereço	RUA Dante Lagisnestra, 59 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610005
Contato	2225229008 contabilidade_grp@yahoo.com.br

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00009204	CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO 47 MM X 18 MM carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm, com brasão, identidade visual da cmnf, nome, cargo e matrícula	un	70,00	65,00	4.550,00
00002	00001	00009210	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO 47 MM X 18 MM troca de borracha para carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm	un	15,00	25,00	375,00
00	00001	00009206	REFIL ALMOFADADO DE CARIMBO 47 MM X 18 MM refil almofadado de carimbo 47 mm x 18 mm	un	15,00	28,00	420,00
00004	00001	00009483	CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO 32 MM X 32 MM carimbo automático entintado 32 mm x 32 para numeração e assinatura em processos	un	6,00	98,00	588,00
00005	00001	00009484	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO 32 MM X 32 MM troca de borracha para carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	un	3,00	30,00	90,00
00006	00001	00009485	REFIL ALMOFADADO DE CARIMBO 32 MM X 32 MM refil almofadado de carimbo 32 mm x 32 mm	un	5,00	40,00	200,00
00007	00001	00009486	CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO 40 MM X 64 MM carimbo automático entintado 40 mm x 64 mm, para processos de liquidação e pagamento	un	2,00	110,00	220,00
00008	00001	00009487	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO 40 MM X 64 MM troca de borracha para carimbo automático entintado 40 mm x 64 mm	un	2,00	45,00	90,00
00009	00001	00009488	REFIL ALMOFADADO DE CARIMBO 40 MM X 64 MM refil almofadado de carimbo 40 mm x 64 mm	un	2,00	48,00	96,00

Total do Fornecedor: 6.629,00

Total Geral: 6.629,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 100 C.P.L.

AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à solicitação da servidora Patricia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, para abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos estimados para o ano de 2024, conforme Termo de Referência em anexo, a Comissão Permanente de Licitações solicita parecer sobre o Processo Administrativo/CPL nº 047/2023, com vistas a Dispensa de Licitação nº 002/2024.

A contratação da agência bancária poderá se dar mediante a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo que o valor não atingirá os limites impostos pela legislação.

O valor global da contratação foi estimado em R$ 6.629,00 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais), com base no relatório de pesquisa de preços realizado pela servidora Gislaine Maria da Silva às fls. 92/94. Frisa-se que o valor é meramente estimativo e somente serão pagos os carimbos efetivamente fornecidos.

A dispensa deverá ser na forma presencial (não-eletrônica) pois a entrega será parcelada e sob demanda. Ademais, os valores por item são pequenos. Assim, os custos com frete e o prazo de entrega não permitem que empresas de outras cidades realizem tais fornecimentos. As empresas locais deste ramo de atuação ainda não estão adaptadas a licitações eletrônicas.

Ressalto a necessidade de critério de julgamento pelo preço global por padronização dos carimbos e gestão contratual.

Aplicar-se-á a Instrução Normativa nº 001/2023 do Controle Interno para efeitos de habilitação fiscal, sendo dispensada a apresentação de certidão municipal e estadual.

O parecer jurídico é dispensado na forma do artigo 79, § 4º da Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 para contratações fundamentadas na dispensa de licitação por valor que não ultrapasse o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A reserva orçamentária será indicada no início do exercício financeiro de 2024, após aprovação da Lei Orçamentária.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações reuniu a documentação necessária à instrução do processo para a dispensa do certame licitatório, e requer parecer sobre os procedimentos elencados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 047/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Empresa: **ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME**
Endereço: Rua Dante Lagisnestra, 59 – Centro – Nova Friburgo/RJ
Inscrição no C.N.P.J.: 28610-005
Valor global estimado: **R$ 6.629,00 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais)**

Nova Friburgo, 07 de dezembro de 2023.

MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MAT. 1307

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 101
C.P.L.

Parecer

1 – Do contexto

Em atendimento ao que preceitua o art. 75 da Resolução Legislativa nº 2.555/23, a agente de contratação designada através da Portaria nº 2.840/2023 encaminha os autos para verificação da regularidade dos procedimentos adotados com a finalidade de realizar contratação direta de serviço de confecção de carimbos automáticos, forma não eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/21 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023.

2 – Da adequação do objeto à modalidade licitatória

Consoante ao disposto na Nova Lei de Licitação e normativo interno supracitado, a aplicabilidade da dispensa está condicionada às hipóteses do art. 75 da Lei nº 14.133/21, no caso em análise, enquadrado no inciso II, dispensa por valor.

3 – Das formalidades e da análise documental do processo

A contratação por dispensa, em observância ao que dispõe a Resolução Legislativa nº 2.555/2023, deverá atender as etapas elencadas no art. 79 do mesmo instituto, cuja comprovação consta materializada em evidências enumeradas abaixo:

1. *Documento de Formalização da Demanda e anexos (fls. 4/7)*
2. *Termo de Referência e anexos (fls. 8/21);*
3. *Pesquisa de preços (fls. 22/65 e 80/83);*
4. *Emails solicitando orçamentação (fls. 66/79);*
5. *Habilitação (fls. 84/88);*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03713 Fls. 102

6. *Consulta Consolidada do TCU de cadastro de empresas inidôneas, suspensas, condenadas por Improbidade, inelegibilidade e punidas (fl. 89);*
7. *Aviso de dispensa de licitação (fls. 90/91);*
8. *Relatório de levantamento de preços (fls. 92/94);*
9. *Relatório consolidado de preços médios (fls. 95/98); e*
10. *Relatório de preços simples (fl. 99).*

Trata-se a presente análise dos procedimentos empregados para avaliação da conformidade da instrução processual e dos parâmetros adotados na pesquisa de preços para aferição da compatibilidade com os valores praticados no mercado e que até o presente momento encontram-se regulares.

4 – Da pesquisa de preços

A pesquisa de preços contou com 4 (quatro) parâmetros de consulta: consulta ao portal nacional de contratações públicas – PNCP, pesquisa em sites de domínio amplo, valores praticados no contrato anterior celebrado pela Câmara e orçamento de fornecedores em obediência ao que disciplina os artigos 58 a 60 da Resolução nº 2.555/23.

Análise dos preços coletados pelo setor responsável importou a exclusão de mais valores por não representarem a realidade dos preços praticados na municipalidade, passando a partir de então a ser representados conforme abaixo:

Item	Descrição	última Contratação 2023	última Contratação 2022	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	Internet	Internet	Orç. 01	Orç. 02	Média	Mediana	Menor Valor
1	Carimbo automático 47mmx18mm	55,00	54,85	55,00	60,00	75,00	60,00			65,00	65,00	62,12	60,00	65,00
2	Troca de borracha carimbo 47mm x 18mm	35,00	25,87	33,90						45,00	25,00	32,44	29,89	25,00
3	Refil almofada para carimbo 47mmx18mm	35,00	31,05							45,00	28,00	34,68	31,05	28,00

4	Carimbo automático 32 mm x 32 mm	75,00	72,45	69,00				56,00	63,73	85,00	98,00	74,03	70,73	85,00
5	Troca de borracha carimbo 32mm x 32mm	35,00	31,05	37,00						45,00	30,00	35,76	34,03	30,00
6	Refil almofada para carimbo 32mm x 32mm	35,00	36,22							45,00	40,00	40,41	40,00	40,00
7	Carimbo automático 40mm x 64mm	90,00	93,15	65,16	72,00			69,00	82,29	110,00	110,00	85,94	82,29	110,00
8	Troca de borracha carimbo 40mm x 64mm	45,00	36,22							65,00	45,00	48,74	45,00	45,00
9	Refil almofada para carimbo 40 mm x 64 mm	45,00	41,40							65,00	48,00	51,47	48,00	48,00

Item	Descrição	última Contratação 2023	qte	Orçamento da Paradise	Média	Mediana	≠
1	Carimbo automático 47mmx18mm	R$ 55,00	5	R$ 65,00	R$ 62,12	R$ 60,00	18%
2	Troca de borracha carimbo 47mm x 18mm	R$ 35,00	3	R$ 25,00	R$ 32,44	R$ 29,89	-29%
3	Refil almofada para carimbo 47mmx18mm	R$ 35,00	4	R$ 28,00	R$ 34,68	R$ 31,05	-20%
4	Carimbo automático 32 mm x 32 mm	R$ 75,00	3	**R$ 98,00**	R$ 74,03	R$ 70,73	31%
5	Troca dr borracha carimbo 32mm x 32mm	R$ 35,00	3	R$ 30,00	R$ 35,76	R$ 34,03	-14%
6	Refil almofada para carimbo 32mm x 32mm	R$ 35,00	3	R$ 40,00	R$ 40,41	R$ 40,00	14%
7	Carimbo automático 40mm x 64mm	R$ 90,00	3	**R$ 110,00**	R$ 85,94	R$ 82,29	22%
8	Troca dr borracha carimbo 40mm x 64mm	R$ 45,00	3	R$ 45,00	R$ 48,74	R$ 45,00	0%
9	Refil almofada para carimbo 40 mm x 64 mm	R$ 45,00	3	R$ 48,00	R$ 51,47	R$ 48,00	7%
							29%

Do que se pode observar, tomando como referência a última contratação, aumento médio de 29%.

Somente os itens 4 e 7 não mantiveram os preços compatíveis fato este justificado no relatório de levantamento (fl. 94).

Nº 0423 Fls 104
C.P.L.

5 – Das observações

Da análise dos autos foi possível extrair algumas considerações que resumidamente abaixo são enumeradas:

1. Comparando as requisições com o contrato atual em vigor apura-se:

Item	Especificação	contrato atual	histórico 2023	requisição	≠
1	carimbo 47X18	5	80%	70	65
2	troca borracha item 1	3	33%	15	12
3	troca refil item 1	4	50%	15	11
4	carimbo 32x32	3	100%	6	3
5	troca borracha item 4	3	0%	3	0
6	troca refil item 4	3	100%	5	2
7	carimbo 40x64	3	0%	2	-1
8	troca borracha item 7	3	0%	2	-1
9	troca refil item 7	3	0%	2	-1

Da tabela acima, pode-se inferir:

- O aumento do quantitativo do item 1 embora justificado nos autos, será insuficiente para atender a nova legislatura a iniciar-se em janeiro de 2025, considerando ser impossível prever se os atuais Edis permanecerão.
- Os itens 2 e 3 acompanharam o aumento do item 1 por serem parte de um mesmo conjunto embora não de forma simétrica;
- Para o item 4 justifica-se o aumento pelo consumo de todas as quantidades no ano anterior;
- A manutenção das quantidades item 5 embora no ano anterior não havendo registro de consumo justifica-se por prudência;
- Para o item 6 justifica-se o aumento pelo consumo de todas as quantidades no ano anterior;

- A redução dos quantitativos dos itens 7, 8, 9 justificam-se pela ausência de histórico de consumo no ano anterior; e
- O aumento dos quantitativos não onera a Administração Pública uma vez que só serão pagas as quantidades efetivamente requisitadas.

2. A justificativa para não parcelamento do objeto encontra-se no termo de referência, item 1.4;

3. Em atendimento ao §3° do art. 92 da Lei nº 14.133/21 foi previsto no item 1.5.1 do termo de referência índice de reajuste;

4. O prazo de entrega previsto na requisição de compras diverge do termo de referência (fl. 10 – item 5.1);

5. Será admitida participação de pessoa física no certame, sendo sua justificativa fundamentada na IN SeCon nº 2/2023;

6. A forma, critério de seleção e julgamento foram objetivamente definidas no termo de referência (fl. 13);

7. Não consta indicação de previsão de dotação no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do exercício a que se referirem;

8. Embora informado no relatório de levantamento de preços (fl. 93) que os preços foram reajustados mesmo não tendo 1 (um) ano da assinatura do contrato, este último refere-se a contratação do ano de 2022, portanto, contando com mais de 12 meses da sua efetivação;

9. A certidão de regularidade do FGTS encontra-se vencida (fl. 86);

10. Faltou anexar cartão CNPJ da empresa que apresentou menor orçamento, para fim de complementar a habilitação;

11. Realizada análise crítica dos preços coletados na forma do §1° do art. 60 da Resolução Legislativa nº 2.555/23, embora não conste memória de cálculo;

12. Tratando-se de contratação a ser efetivada no exercício de 2024, a confirmação da existência de recursos orçamentários será operacionalizada na dotação do orçamento do ano seguinte (fl. 100); e

13. Não consta minuta do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 106

6 – Das recomendações

1. Ratifiquem o prazo do item 5.4 anterior;

2. Observem nas próximas contratações a indicação de previsão de dotação no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do exercício a que se referirem;

3. Considerando tratar-se de contratação para 2024, verifiquem antes da celebração da contratação a manutenção das condições de habilitação;

4. Verifiquem a existência de recursos orçamentários vinculados ao objeto, antes da efetivação da contratação, providenciem a reserva de dotação orçamentária;

5. Observem as publicações obrigatórias no site e PNCP (§1º do art. 79, Resolução Legislativa nº 2.555/23.

6. Anexem minuta do contrato e remetam para análise jurídica.

7 – Da conclusão

Superada as considerações dos itens anteriores, constata-se pela instrução processual o cumprimento regular das formalidades de autuação.

Cabe esclarecer que a presente análise é voltada à observância da conformidade e correição dos procedimentos de instrução processual, sobretudo a pesquisa de preços.

Que do exame foram respeitados os parâmetros que regem a pesquisa de preços, resumidamente: combinação de parâmetros, prazo de validade dos

preços coletados, série de preços, justificativa metodologia empregada para comparação com os preços de mercado e análise críticas dos preços coletados.

Dito isto, resguardadas as considerações do presente parecer, o controle interno entende pela correção dos procedimentos até aqui adotados não vê impedimentos para seu prosseguimento, desde que observadas as considerações do item anterior.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 107

É o parecer.

Nova Friburgo, 18 de dezembro de 2023.

Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04123 Fls 108

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.082.979/0001-00
Razão Social: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS EIRELI ME
Endereço: R DANTE LAGINESTRA 59 / CENTRO / NOVA FRIBURGO / RJ / 28610-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120520313706511399

Informação obtida em 18/12/2023 14:54:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 109
C.P.L.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.082.979/0001-00 MATRIZ		14/04/2014

NOME EMPRESARIAL
ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ART PEPE SERVICOS GRAFICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DANTE LAGINESTRA	59	LOJA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.610-005	CENTRO	NOVA FRIBURGO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade_grp@yahoo.com.br	(22) 2522-9008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **14:54:58** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 110
C.P.L.

CONTRATO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 047/2023
DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2024

Contrato de prestação de serviços de fornecimento de carimbos automáticos entintados que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 – IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.082.979/0001-00, sediado(a) na* Rua Dante Laginestra,59-Centro, Nova Friburgo, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos automáticos entintados nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	70	R$ 65,00	R$ 4.550,00

2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 25,00	R$ 375,00
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 28,00	R$ 420,00
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	06	R$ 98,00	R$ 588,00
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	Unidade	03	R$ 30,00	R$ 90,00
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	Unidade	05	R$ 40,00	R$ 200,00
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 110,00	R$ 220,00
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 45,00	R$ 90,00
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 48,00	R$ 96,00

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Aviso de Contratação Direta;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de ___/___/_____ a ___/___/_____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor global do contrato é de R$ 6.629,00 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais), conforme quantitativos e tabela de preços da cláusula primeira deste contrato.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos de carimbos efetivamente fornecidos, conforme solicitação da contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento mensal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9423 Fls. 113
C.P.L.

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = % taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/12/2023.

7.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, mantido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística- IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecido.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, o reajustamento se dará com base em acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

n) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da

atividade.

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10. 1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2 A garantia contratual de execução é independente de eventual garantia do serviço, prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. 15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

13.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº _____ de _____ de janeiro de 2024, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas _____, programa de trabalho _____ no exercício financeiro vigente.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1ª instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Friburgo/RJ, ____ de fevereiro de 2024.

_____

VEREADOR MAX BILL - CPF nº 005.698.137-60

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

_____

RESPONSÁVEL LEGAL - CPF
CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04742 Fls. 122
C.P.L.

TESTEMUNHAS:

Testemunha: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

Testemunha: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

ANEXO I

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

Proc. N.º 047/23
Fls. 123
Assinatura

Processo Administrativo nº 047/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos automáticos

Parecer Jurídico

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos automáticos para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução Legislativa nº 2555/23

Verifica-se às fls. 03/04 o documento de formalização da demanda acompanhado da justificativa para a contratação e minuta inicial termo de referência acostado às fls. 08/21.

O estudo técnico preliminar foi dispensado com fundamento no inciso IV do artigo 44 da Resolução Legislativa nº 2555/2023, que assim dispõe:

> **Art. 44.** A elaboração do ETP poderá ser dispensada:
> (...)
> **IV** - demais contratações enquadradas nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21 que pela sua complexidade não justifique o custo-benefício de seu desenvolvimento desde que devidamente fundamentada por escrito;

Da instrução do presente procedimento, verifica-se o relatório de levantamento de preços, acostado às fls. 92/95, bem como a manifestação de conformidade da Ilma. Sra. Controladora, às fls. 101/107, o qual não verificou óbice quanto a continuidade do presente procedimento, elencando observações e recomendações.

Em prosseguimento, vale ressalvar que foi realizada pesquisa de preços onde constatou-se a realização de ampla pesquisa e compilação de cesta aceitável de preços, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme se verifica às fls. 92/99.

No tocante a análise da minuta do contrato, acostado às fls. 110/122, verifica-se que há a indicação quanto ao objeto da contratação direta, prazo de vigência, definição do preço a ser pago pela Administração, definição quanto ao pagamento e eventual reajuste, obrigação das partes, disposição quanto a eventuais sanções administrativas, em consonância com os requisitos exigidos pela legislação de regência.

Necessário realizar a remessa do presente procedimento ao Departamento de contabilidade com vistas a elaboração de reserva orçamentária para que se ateste quanto a existência de recurso em dotação para suportar as despesas relativas a execução da pretensa aquisição.

Solicito que sejam substituídas as certidões que eventualmente venceram no curso da tramitação do procedimento.

Proc. N.º 047123
Fls. 129
Assinatura

Considerando que o parecer jurídico é vinculado tão somente ao aspecto formal da legalidade, conforme entendimento amplamente sedimentado no Tribunal de Contas da União[1], **no caso em tela a contratação preenche os requisitos legais, considerando que o valor não excede o limite legal, notadamente quanto ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal nº 14133/2021.**

Por fim, solicito que seja observado o prazo de publicação no PNCP, na forma do art. 94, II da legislação de regência.

Ante todo o exposto, estando presentes os requisitos exigidos pela legislação de regência, opino pelo prosseguimento do presente procedimento, ressalvando que a presente manifestação é opinativa na estreita análise dos requisitos jurídicos formais que abarcam o parecer.

É o parecer, s.m.j.

Nova Friburgo, 09 de janeiro de 2024.

Yuri Guimarães F. Bezerra
Procurador da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Mat.: 2060/OAB-RJ 210.112

1 *"parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não têm competência para se imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital". Acórdão 1841/2015-TCU-PLENÁRIO – Acórdão 186/2010-TCU-Plenário – Acórdãonº 1492/2021 do plenário do TCU.*

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.082.979/0001-00
Razão Social: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS EIRELI ME
Endereço: R DANTE LAGINESTRA 59 / CENTRO / NOVA FRIBURGO / RJ / 28610-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122403011317645436

Informação obtida em 10/01/2024 12:41:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/23 Fls 25

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 126
C.P.L.

Processo administrativo/CPL nº 047/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2024

Atendendo à solicitação da servidora Patricia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, para contratação de empresa especializada em fornecimento de carimboa automáticos entintatos, conforme Termo de Referência anexo, a Comissão Permanente de Licitações solicita parecer sobre o Processo Administrativo/CPL nº 047/2023, com vistas à Dispensa de Licitação nº 002/2024 e solicita ao Departamento de Contabilidade a reserva orçamentária no valor de **R$ 6.629,00 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais)** para 12 (doze) meses de contrato.

A contratação da empresa poderá se dar mediante a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo que o valor não atingirá os limites impostos pela legislação e não houve contratações de mesmo objeto no exercício financeiro de 2024 até a presente data.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 047/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Empresa: **ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME**
Endereço: Rua Dante Lagisnestra, 59 – Centro – Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-005
Inscrição no C.N.P.J.: 20.082.979/0001-00
Valor global estimado: R$ 6.629,00 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais)

Nova Friburgo, 10 de janeiro de 2024.

maisa Benvenuti

MAISA BENVENUTI
P/ Comissão de Contratação
Câmara Municipal De Nova Friburgo

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23

FL	127
RUBRICA	
Nº PROCESSO	047/23

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000011/2024 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2024 Ficha : 0000049
Data : 10/01/2024 Data Ref.: 10/01/2024 Valor : **6.629,00**

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0107 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
Projeto/Atividade : 2.298 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, foi realizada a reserva orçamentária para contratação de empresa especializada em confecção de carimbos entitados, conforme PA 047/2023, Dispensa 002/2024.

Saldo Anterior Ficha	311.582,07	Valor Pré Empenho	6.629,00	Saldo Disponível	304.953,07

(seis mil seiscentos e vinte e nove reais)

Nº Requisição : 003396/2023
Nº Processo : 0000047/2023

Modalidade : Dispensa
Objeto :

SUBELEMENTO	
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.629,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	6.629,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	6.629,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	6.629,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.629,00

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 10 de janeiro de 2024

P/ Juliana Soares

Carlos José Gonçalves
Responsável pelo Empenho
matr. 038

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Juliana Soares O. P. Tuler
Auxiliar Administrativo
Matr. 367

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 128

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA EMISSÃO DO EMPENHO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 002/2024, autuada através do Processo Administrativo CPL nº 047/2023, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e autorizo a emissão de empenho, em favor da empresa, abaixo descrita, no valor abaixo, conforme documentos em anexo e pareceres do Controle Interno e Procuradoria Jurídica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 047/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Empresa: **ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME**
Endereço: Rua Dante Lagisnestra, 59 – Centro – Nova Friburgo/RJ
Inscrição no C.N.P.J.: 28610-005
Valor global estimado: R$ 6.629,00 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais)

Nova Friburgo, 11 de janeiro de 2024.

MAX BILL MONTEIRO RATAMERO:09554641702

Assinado de forma digital por MAX BILL MONTEIRO RATAMERO:09554641702
Dados: 2024.01.11 13:36:48 -03'00'

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO

- - - - CEP: - CNPJ: 29.844.172/0001-23 Tel: Fax: Site:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 129 11/1/2024

Autorização de Empenho Nº 000005/2024

Secretaria	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS**	*Processo*	**000047/2023**
Origem	**Dispensa Nº 000002/2024**	*Termo/Contrato*	
Dotação	**01001.0103101072.298.33903900000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00049-150000000000**
Fornecedor	**ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.**	*CNPJ*	**20.082.979/0001-00**
Endereço	**RUA Dante Lagisnestra, 59 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610005**	*Telefone*	**2225229008**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO 47 MM X 18 MM Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm, com Brasão, identidade visual da CMNF, nome, cargo e matrícula	un	70		65,0000	4.550,00
00002	00001	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO 47 MM X 18 MM Troca de borracha para carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm	un	15		25,0000	375,00
00003	00001	REFIL ALMOFADADO DE CARIMBO 47 MM X 18 MM Refil almofadado de carimbo 47 mm x 18 mm	un	15		28,0000	420,00
00004	00001	CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO 32 MM X 32 MM Carimbo automático entintado 32 mm x 32 para numeração e assinatura em processos	un	6		98,0000	588,00
00005	00001	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO 32 MM X 32 MM Troca de borracha para carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	un	3		30,0000	90,00
00006	00001	REFIL ALMOFADADO DE CARIMBO 32 MM X 32 MM Refil almofadado de carimbo 32 mm x 32 mm	un	5		40,0000	200,00
00007	00001	CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO 40 MM X 64 MM Carimbo automático entintado 40 mm x 64 mm, para processos de liquidação e pagamento	un	2		110,0000	220,00
00008	00001	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO 40 MM X 64 MM Troca de borracha para carimbo automático entintado 40 mm x 64 mm	un	2		45,0000	90,00
00009	00001	REFIL ALMOFADADO DE CARIMBO 40 MM X 64 MM Refil almofadado de carimbo 40 mm x 64 mm	un	2		48,0000	96,00
Total Geral							**6.629,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada o fornecimento de carimbos automáticos entitados e acessórios

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço *Em,* ___/___/_____

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
-29.844.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000023/2024

130	mg
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	047/23

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024 **Tipo:** Estimativo
Ficha : 0000049 **Data :** 11/01/2024
Processo : 0000047/2023 **Valor : 6.629,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000005/2024

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0107 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
Projeto/Atividade : 2.298 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 15082 - ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME **CNPJ/CPF :** 20.082.979/0001-00
Bairro : CENTRO **Cidade :** NOVA FRIBURDGO
Endereço : RUA DANTE LAGINESTRA **UF :** RIO DE JANEIRO
Telefone Fixo: **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Valor empenhado para a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos automáticos entitados e acessórios para a Câmara, conforme PA-CPL 047723, DL 002/24 e AE 05/2024.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Anterior	309.422,07	Despesa Empenhada	6.629,00	Saldo Disponível	302.793,07

(seis mil seiscentos e vinte e nove reais)

Reserva : 11/2024 Data : 10/01/2024

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000002/2024

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 000002/2024 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000047/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
Borracha para carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm - Troca de borracha para carimbo automático	un	3,00	30,0000	90,00
Borracha para carimbo automático entintado 40 mm x 64 mm - Troca de borracha para carimbo automático	un	2,00	45,0000	90,00
Borracha para carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm - Troca de borracha para carimbo automático	un	15,00	25,0000	375,00
Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm - Carimbo automático entintado 32 mm x 32 para numeração	un	6,00	98,0000	588,00
Carimbo automático entintado 40 mm x 64 mm - Carimbo automático entintado 40 mm x 64 mm, para proces	un	2,00	110,0000	220,00
Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm - Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm, com Brasão,	un	70,00	65,0000	4.550,00
Refil almofadado de carimbo 32 mm x 32 mm - Refil almofadado de carimbo 32 mm x 32 mm	un	5,00	40,0000	200,00
Refil almofadado de carimbo 40 mm x 64 mm - Refil almofadado de carimbo 40 mm x 64 mm	un	2,00	48,0000	96,00
Refil almofadado de carimbo 47 mm x 18 mm - Refil almofadado de carimbo 47 mm x 18 mm	un	15,00	28,0000	420,00
			TOTAL	**6.629,00**

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	6.629,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.629,00
O	1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	6.629,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	6.629,00
O	1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.629,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.629,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	6.629,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	6.629,00

INSERÇÃO: Carlos José Goncalves IMPRESSÃO: Carlos José Goncalves

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.344.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000023/2024

FL	RUBRICA
131	

Nº PROCESSO 047/23

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.	Autorizo o empenho da despesa supra mencionada.
Carlos José Gonçalves Servidor Responsável pelo Empenho Matr. 038	Max Bill Monteiro Ratamero Presidente da Câmara Matr. 2042

âmara Municipal de Nova Friburgo
âmara Municipal de Nova Friburgo - RJ

SOBRE A CÂMARA

Como chegar
História
Função e Definição
Agenda do Plenário
Elenf
Estrutura
Galeria de Áudios

Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 002/2024

Carimbos

Leia mais...

Dispensa de Licitação nº 003/2024

Serviços Bancários Caixa Econômica Federal

Leia mais...

Dispensa de Licitação nº 004/2024

Serviços Bancários Banco do Brasil

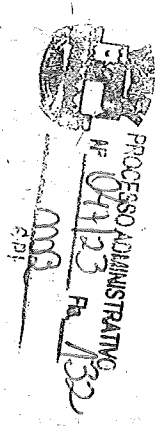

RADAR NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
PÚBLICA
ACESSO AO PORTAL

Portal da Transparência
Dados de gestão e execução financeira

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 133
CPL

AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à solicitação da servidora Patricia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, para abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos estimados para o ano de 2024, conforme Termo de Referência em anexo, a Comissão Permanente de Licitações solicita parecer sobre o Processo Administrativo/CPL nº 047/2023, com vistas a Dispensa de Licitação nº 002/2024.

A empresa declarada vencedora foi a ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME, sendo emitido o empenho n.º 023/2024 em nome da mesma.

Após ratificação da dispensa e empenho, entrei em contato com a empresa para informar os dados do responsável legal pela assinatura do contrato, sem obter éxito. A empresa não responde ao telefone, e-mail e whatsapp.

Sendo assim, procedi diligência no dia 16/01/2024 em sua loja física situada na Rua Dante Lagisnestra, 59 – Centro – Nova Friburgo/RJ. Lá encontrei um aviso de férias coletivas até 08/01/2024. Questionei ao atendente da loja ao lado direito em relação ao retorno das férias. O mesmo informou que a empresa encerrou atividades e me passou um cartão de visitas da empresa Thurler Personalizados, contado de um dos herdeiros da empresa de nome Lucas (o responsável legal faleceu no ano anterior). Liguei para o número (22) 99233-7548 e o Lucas confirmou que a empresa será baixada em breve junto aos órgãos competentes.

Sendo assim, solicito parecer do controle interno em relação a convocação do 2º colocado na dispensa de licitação e da respectiva anulação da nota de empenho n.º 023/2024

Aplicar-se-á a Instrução Normativa nº 001/2023 do Controle Interno para efeitos de habilitação fiscal, sendo dispensada a apresentação de certidão municipal e estadual.

O parecer jurídico é dispensado na forma do artigo 79, § 4º da Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 para contratações fundamentadas na dispensa de licitação por valor que não ultrapasse o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações reuniu a documentação necessária à instrução do processo para a dispensa do certame licitatório, e requer parecer sobre os procedimentos elencados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 047/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Empresa: **Tipografia Paradise Friburguense Ltda**
Endereço: Rua 10 de Outubro, 116, Amparo, Nova Friburgo/RJ
Inscrição no C.N.P.J.: 07.630.972/0001-09
Valor global estimado: **R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).**

Nova Friburgo, 16 de janeiro de 2024.

maisa Benvenuti
MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MAT. 1307

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/123 Fls. 134 CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.630.972/0001-09 MATRIZ		20/09/2005

NOME EMPRESARIAL
TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEZ DE OUTUBRO	116	AREA 2 D

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.605-550	AMPARO	NOVA FRIBURGO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIPOGRAFIAPARADISE@GMAIL.COM	(22) 9943-4626/ (22) 2522-6858

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **11:16:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047123 Fls 135
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA
CNPJ: 07.630.972/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:05 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2024.
Código de controle da certidão: **D4C8.A0BE.C24F.1F0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 136
C.P.L.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.630.972/0001-09
Razão Social: TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA
Endereço: R AUGUSTO SPINELLI 86 / CENTRO / NOVA FRIBURGO / RJ / 28610-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011400511038069781

Informação obtida em 16/01/2024 10:56:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 137
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.630.972/0001-09
Certidão nº: 3737551/2024
Expedição: 16/01/2024, às 10:55:42
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.630.972/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 138
C.P.L

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2024 10:57:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TIPOGRAFIA PARADISE FRIBURGUENSE LTDA**
CNPJ: **07.630.972/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 139

Parecer

Em resposta ao despacho de fl. 133, o Controle Interno manifesta-se pela convocação da segunda colocada e anulação do empenho nº 23/2024 desde que previamente observe a ordem procedimental prevista na Lei de Licitações e Contratos:

1. Em primeiro momento, antes da convocação da segunda colocada, portanto, ratificação do representante da empresa quanto ao encerramento das atividades;
2. Convocar o segundo colocado para celebrar o contrato nas condições do vencedor conforme disposto no §2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/21;
3. Não obtendo êxito, convocar para negociar conforme inciso I do §4º do artigo 90 da Lei nº 14.133/21;
4. Permanecendo infrutífera a negociação, celebrar o contrato de acordo com a proposta ofertada pelo segundo colocado na forma do inciso II do §4º do artigo 90 da Lei nº 14.133/21; e
5. Observar a manutenção das condições de habilitação previstas no Termo de Referência.

É importante destacar que a proposta da segunda colocada (fl. 82) encontra-se com validade expirada o que não impede a Administração Pública negociar condições mais vantajosas e também não obriga ao participante de manter seu preço, não sendo possível este último, novo processo de contratação deverá ser instaurado.

Observe que a empresa segunda colocada solicita na proposta de preços o pagamento mediante cheque nominal, mecanismo que na realidade da Câmara não é eficiente além de arcaico e na contramão das tecnologias disponíveis no mercado, recomendo não aplicar esta forma de pagamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 140

Remetam o procedimento para apreciação do jurídico.

É o parecer.

Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2024.

Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9

Pesquisar ou começar uma n...

Elevadores Friburgo
✓✓ https://www.comprasnet.gov.b...

Gislaine CMNF 10:21
Balancete contas patrimoniais....

Frinstal 10:05
✓✓ Vocês realizaram a visita técnic...

Osvaldo Enoch Enoc C... Sábado
Obrigado 🙏

Atlas Carimbos Sexta-Feira
Boa tarde! Estamos com nossas at...

Fernando Seguros Quinta-Feira
Segue meu filho Vicente por favo...

Emerson Fagundes Quinta-Feira
Boa tarde, Maysa. Ok, obrigado.

Yuri Guimarães Quinta-Feira
Muito obrigado

Elevadores Vascon... Quinta-Feira
✓✓ Aviso de Dispensa de Licitação...

Glauco Quinta-Feira
aguardar ele chegar

#Alunos EAD - PCFP Quinta-Feira
~ Amanda Alfenas: Professor sabe...

Maisa Quinta-Feira
ACT-IDUQS-2023.pdf • 12 pági...

Luan Cmnf Quinta-Feira

Baixar o WhatsApp para Windows >

Atlas C...
clique p...

segunda a sexta, de 8h as 16h e o almoço de 11h as 12h. Deixe sua mensagem e entraremos em contato o quanto antes! 11:58

Aguardando mensagem. Essa ação pode levar alguns instantes. Saiba mais 11:58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 141

Aguardando mensagem. Essa ação pode levar alguns instantes. Saiba mais 11:58 ✓

Aguardando mensagem. Essa ação pode levar alguns instantes. Saiba mais 11:58 ✓

28/11/2023

Aguardando mensagem. Essa ação pode levar alguns instantes. Saiba mais 14:15 ✓✓

11/01/2024

Bom dia 09:27 ✓✓

Sou Gislaine Silva, servidora da Câmara Municipal de Nova Friburgo. 09:27 ✓✓

Vocês foram vencedores na dispensa de Licitação para o serviço de carimbos. 09:28 ✓✓

Gostaria de agendar a assinatura do contrato para a próxima semana 09:29 ✓✓

seria possível? 09:29 ✓✓

E aproveitaríamos e faria seu cadastro no SICAF, que é obrigatório na Nova Lei De Licitações 09:44 ✓✓

Mas é bem simples de fazer e sem nenhum custo 09:44 ✓✓

SEXTA-FEIRA

Boa tarde!
Estamos com nossas atividades suspensas para reformulação.
Não temos data para retorno.
Agradecemos a compreensão. 13:16

Digite uma mensagem

☆ Re: Solicitação de negociação de preços para efeito de lavratura de contrato com a Câmara M...

"Tipografia Paradise" < tipografiaparadise@gmail.com >

22 de janeiro de 2024 às 14:57
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Boa tarde! Mantenho os valores citados na Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 142

Em seg., 22 de jan. de 2024 às 14:02, <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:

...

Prezada Empresa Tipografia Paradise

A empresa Art Pepe Serviços Gráfico Eireli - Atlas Carimbos foi a vencedora da dispensa de licitação nº 002/2024 no valor global de R$ 6.629,00 para fornecimentos de carimbos para 2024.
Todavia, posteriormente, a empresa encerrou suas atividades, não podendo assinar o contrato.

Desta forma, o artigo 90, parágrafo 2º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 faculta a Administração Pública a convocar as empresas subsequentes, na ordem de classificação no processo para :
1º - assinar o contrato nas mesmas condições do vencedor (1º colocado), inclusive quanto ao preço;
2º - negociar um valor intermediário com as empresas subsequentes na ordem de classificação, se ninguém aceitar fazê-lo pelo preço do vencedor (1º colocado);
3º - contratar pelo valor da proposta da empresa subsequente , caso ninguém faça pelo preço do vencedor (1º colocado) e ninguém negocie o valor.

Sendo assim, gostaria de saber se a empresa:

1º A empresa concorda em assinar o contrato pelo mesmo preço da empresa da empresa 1º colocada, qual seja, R$ 6.629,00?
2º Se não concordar com a pergunta anterior: Aceitaria negociar um preço intermediário entre a sua proposta (R$ 7.250,00) e o valor do primeiro colocado (R$ 6.629,00)?
3º Se não aceitar as perguntas 1º e 2º: Mantém o valor de sua proposta (R$ 7.250,00)?

No aguardo para dar andamento ao contrato.

Atenciosamente
Maisa Benvenuti
Agente de Contratação
Mat. 1307

☆ Declaração de suspensa das atividades da empresa

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de janeiro de 2024 às 16:01
Para: atlascarimbos@hotmail.com
Tags:

Prezada Empresa Atlas Carimbos
A empresa sagrou-se vencedora da Dispensa de Licitação nº 002/2024 (carimbos) da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Todavia, pelo whatsapp e em contato telefônico, recebemos a informação de que a empresa encontra-se com as atividades suspensas.
Sendo assim, para instruir o processo administrativo/CPL nº 047/2023 da Câmara Municipal, poderia enviar uma declaração assinada pelo representante legal da empresa com tal informações para que possamos convocar a empresa 2º colocada.
Atenciosamente
Maisa Benvenuti
Mat. 1307
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 143
C.P.L.

NJ

☆ Licitação para o serviço de carimbos

"Nelson Jose" < nelsoneuterpe@hotmail.com >

22 de janeiro de 2024 às 17:00
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 144

Informo que, em virtude do falecimento do proprietário da Atlas Carimbos, Francisco de Assis da Silva, nossas atividades se encontram suspensas, por tempo indeterminado, para reformulação.
Pedimos desculpas, mas, infelizmente, não poderemos realizar a prestação dos carimbos da licitação promovida.

Agradecemos a compreensão!

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 145

MEMORANDO

Atendendo à solicitação da servidora Patricia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, para abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos estimados para o ano de 2024, conforme Termo de Referência em anexo, a Comissão Permanente de Licitações solicita parecer sobre o Processo Administrativo/CPL nº 047/2023, com vistas a Dispensa de Licitação nº 002/2024.

A empresa declarada vencedora foi a ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME, sendo emitido o empenho n.º 023/2024 em nome da mesma.

Após ratificação da dispensa e empenho, entrei em contato com a empresa para informar os dados do responsável legal pela assinatura do contrato, sem obter éxito. A empresa não respondeu ao telefone, e-mail e whatsapp.

Entrei em contato com um dos familiares do responsável legal pela empresa e o mesmo informou que as atividades empresariais estavam suspensas

Posteriormente, a empresa documentou por whatsapp e e-mail que se encontra com sua atividade suspensa por prazo indeterminado.

Encaminhei os autos ao Controle Interno que exarou parecer as folhas 139/140 tecendo algumas orientações quanto à aplicação do artigo 90, §2º c/c 4º da Lei 14.133/2021.

A empresa 2º colocada na dispensa de licitação não aceitou fazer a contratação nos mesmos termos da 1º colocada e nem aceitou negociar o valor, mantendo sua proposta e informamdo que somente aceitaria cheque como forma de pagamento, em dissonância ao Termo de Referência.

Antes do envio à procuradoria jurídica para análise quanto a possibilidade de convocação da empresa 2º colocada, a ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME – 1º colocada - informou que teria interesse em assinar o contrato e que retornará suas atividades em fevereiro.

Sendo assim, tendo em vista o princípio da economicidade, celebrarei o contrato com a empresa vencedora na dispensa. A mesma enviou o documento do sócio para lavratura do termo contratual.

Nova Friburgo, 25 de janeiro de 2024.

MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MAT. 1307

PROCESSO ADMINISTRATIVO
047/23 Fls. 148
CPL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
20.082.979/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
IRENE CARESTIATO DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/01/2024** às **14:19** (data e hora de Brasília).

VOLTAR | IMPRIMIR

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 149

CPF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

0256

Irene Carestiato da Silva
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.142.054-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2011
0000951874 Ex-IPF

NOME
IRENE CARESTIATO DA SILVA

FILIAÇÃO
SYLVIO CARESTIATO
IRENE VASCONCELLOS CARESTIATO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIO DE JANEIRO 20/04/1950

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV 15 FLS 139 TERM 4442 C 002
NOVA FRIBURGO RJ

CPF

001 1 Via

FERNANDO AVELINO S. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.110-7

0256

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF: 278.706.347-00

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047123 Fls. 150
CPL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.082.979/0001-00
Razão Social: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS EIRELI ME
Endereço: R DANTE LAGINESTRA 59 / CENTRO / NOVA FRIBURGO / RJ / 28610-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011220212079571156

Informação obtida em 25/01/2024 14:22:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 150
C.P.L.

CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 047/2023
DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2024

Contrato de prestação de serviços de fornecimento de carimbos automáticos entintados que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 – IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.082.979/0001-00, sediado(a) na* Rua Dante Laginestra,59-Centro, Nova Friburgo/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Irene Carestiato da Silva (sócia proprietária), inscrita no RG sob o nº 29.142.054-5 DETRAN/RJ e CPF nº 278.706.347-00, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos automáticos entintados nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	70	R$ 65,00	R$ 4.550,00
2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 25,00	R$ 375,00

3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 28,00	R$ 420,00
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	06	R$ 98,00	R$ 588,00
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	Unidade	03	R$ 30,00	R$ 90,00
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	Unidade	05	R$ 40,00	R$ 200,00
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 110,00	R$ 220,00
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 45,00	R$ 90,00
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 48,00	R$ 96,00

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Aviso de Contratação Direta;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 15/02/2024 a 14/02/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor global do contrato é de R$ 6.629,00 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais), conforme quantitativos e tabela de preços da cláusula primeira deste contrato.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos de carimbos efetivamente fornecidos, conforme solicitação da contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento mensal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438
TX = % taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/12/2023.

7.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, mantido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística- IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecido.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, o reajustamento se dará com base em acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

n) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10. 1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2 A garantia contratual de execução é independente de eventual garantia do serviço, prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. 15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

13.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 023 de 11 de janeiro de 2024, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 no exercício financeiro vigente.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/23 Fls. 161

C.P.L.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1ª instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Friburgo/RJ, *25* de janeiro de 2024.

MAX BILL MONTEIRO RATAMERO:09554641702

Assinado de forma digital por MAX BILL MONTEIRO RATAMERO:09554641702
Dados: 2024.01.26 11:50:35 -03'00'

VEREADOR MAX BILL - CPF nº 005.698.137-60
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Irene Carestiato da Silva

IRENE CARESTIATO DA SILVA - CPF nº 278.706.347-00

ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE MARIA DA SILVA
Data: 26/01/2024 13:18:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 162
C.P.L.

Testemunha: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

MAISA BENVENUTI:15182090765
Assinado de forma digital por MAISA BENVENUTI:15182090765
Dados: 2024.01.26 12:04:58 -03'00'

Testemunha: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

Ato de Contratação Direta nº 000002/2024

Última atualização 05/02/2024

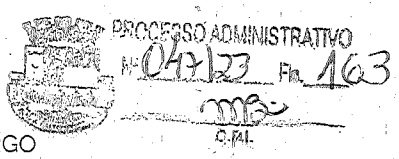

Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 29844172000123 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000001/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada o fornecimento de carimbos automáticos entitados e acessórios

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm	70	Sigiloso	Sigiloso	
2	Borracha para carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm	15	Sigiloso	Sigiloso	
3	Refil almofadado de carimbo 47 mm x 18 mm	15	Sigiloso	Sigiloso	
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	6	Sigiloso	Sigiloso	
5	Borracha para carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	3	Sigiloso	Sigiloso	

Exibir: 1-5 de 9 itens

Página

Voltar

Contrato nº 000007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls 165
CPL

Última atualização 05/02/2024

Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 29844172000123 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000047/2023

Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2024 **Data de assinatura:** 05/02/2024 **Vigência:** de 15/02/2024 a 14/02/2025

Id contrato PNCP: 29844172000123-2-000001/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000001/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos

VALOR CONTRATADO

R$ 6.629,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME **CNPJ/CPF:** 20.082.979/0001-00

Tipo: Pessoa jurídica

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

PROCESSO LEGISLATIVO

Comissões

Ordem do Dia

Atas das Sessões Públicas

Parlamentares

Mesa Diretora

Comissões

Resumo das Sessões

Atos da Mesa Diretora

LEIS

Lei Orgânica Municipal

Leis Municipais

Legislação Estadual

Legislação Federal

Matérias Legislativas

Lei Orgânica do Município

Pesquisar no LexML

TRANSPARÊNCIA

Termo Aditivo nº 002 de 2024 ao Contrato nº 009 de 2023

Manutenção preventiva e corretiva de veículos com peças inclusas.

Termo Aditivo nº 002 de 2024 ao Contrato nº 009 de 2023.pdf — Documento PDF, 697 KB (714629 bytes)

Contrato nº 006 de 2024 - Manutenção Elevadores

Contrato nº 006 de 2024 - Manutenção elevadores.pdf — Documento PDF, 284 KB (291812 bytes)

Contrato nº 007 de 2024 - Carimbos

Contrato nº 007 de 2024 - Carimbos.pdf — Documento PDF, 6.20 MB (6504409 bytes)

RADAR NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

PÚBLICA

ACESSE O PORTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
047/23 Fls. 167

Portal da Transparência
Dados de gestão e execução financeira

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
PARTICIPANTE

Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 29/02/2024 13:55. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 421615-8/2024. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	047/2023
Objeto:	Fornecimento de carimbos automáticos e insumos pelo período de 12(doze) meses.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Ratifica e autoriza Duspensa nº 002 de 2024_assinado_08022024095431.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

29/02/2024 13:55

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 168

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 29/02/2024 14:13. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 421666-7/2024. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	007/2024
Processo Administrativo:	047/2023
Objeto:	Prestação de serviços de carimbos e insumos.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato nº 007 de 2024 - Carimbos_assinado_08022024095429.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

29/02/2024 14:12

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 169
C.P.L.

Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

004434

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/10/07004434

Número / Ano	004434/2024
Data / Horário	07/10/2024 - 15:00:31
Assunto	Solicita prorrogação do contrato nº 007/2024 com a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Interessado	Diretoria de Planejamento e Compras
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Número Páginas	12
Emitido por	antonio

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 170
CPL

Recebi em 10/10/24 às 15h 20 min
Maisa Benvenuti
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 07 de outubro de 2024.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 171
C.P.L.

Memorando 164/2024

Ilma. Servidora,

Encaminho a requisição da Presidência e dos gestores, bem como, seus anexos para que sejam tomadas as devidas providências para a renovação do contrato nº 007/2024 com a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

Ressalto que o atual contrato vence dia 14.02.2025 e há concordância da empresa para o presente pedido condicionado a aplicação do reajuste previsto contratualmente.

Atenciosamente,

PATRICIA MAIA N. STUTZ
Diretora de Planejamento e Compras
mat. 2076

GLAUCO SOARES P. PERRUT
Auxiliar Administrativo
mat. 1580

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

Processo Administrativo/CPL n.º 047/2023

Dispensa de Licitação n.º 002/2024

Contrato n.º 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 172
C.P.L.

À Comissão Permanente de Licitações

Tendo em vista a proximidade de término de vigência do **Contrato n.º 007/2024,** com a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ n.º 20.082.979/0001-00 com o objeto fornecimento de carimbos automáticos entintados e acessórios para a Câmara Municipal de Nova Fiburgo, nós, abaixo-assinados, gestor e fiscal, nomeados pela Portaria n.º **2.872/2024**, solicitamos a abertura de processo para renovação do contrato pelo período de **12** (doze) meses.

Justificamos nossa requisição pela necessidade de continuidade do serviço de fornecimento de carimbos automáticos entintados e acessórios para a Câmara Municipal de Nova Friburgo, tendo em vista a necessidade de identificação de servidores nos documentos gerados no âmbito das atividades institucionais exercidas nesta Casa Legiferante, e, que a utilização de carimbos é corriqueira na Administração Pública como forma de agilizar as chancelas em documentos e desenvolver rotinas otimizadas de trabalho, a aquisição em tela torna-se essencial ao bom andamento das atividades da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Informamos que estamos satisfeitos com a prestação do serviço que é objeto do contrato, tendo em vista que a empresa contratada vem cumprindo de forma integral as obrigações pactuadas.

A prorrogação está prevista no contrato e no Edital de Convocação. O contrato foi assinado em 15/02/2024 e está em vigor até o dia 14/02/2025.

Encaminhamos, em anexo:

1. As certidões de regularidade fiscal da empresa atualizadas;
2. O documento de concordância da empresa com a renovação do contrato;
3. Solicitação do Reajuste;
4. Check List de Prorrogação Contratual;

Nova Friburgo, 25 de setembro de 2024.

Gestor do Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Eudiane Maia da Silva
ALMOXARIFE
Matrícula 1426

Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Wellington Monteiro de Andrade
Chefe do Almoxarifado
MAT. 1532

Autorização do Presidente

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 173

LISTA DE VERIFICAÇÃO (CHECK LIST)

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, exceto no caso de contratação com conclusão de escopo predefinido (art. 111).

Processo Administrativo/CPL n.º 047/2023
Dispensa n.º 002/2024
Contrato n.º 007/2024
Objeto: Fornecimento de carimbos automáticos entintados e acessórios para a Câmara Municipal de Nova Friburgo.
Vigência: 15/02/2024 até 14/02/2025
Contratada: ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.
CNPJ: 20.082.979/0001-00

Item	Documento	Sim	Não	Não Aplicável	Justificativa/ fls.
01	Memorando de solicitação de prorrogação pelos Gestores Contratuais, fundamentando a necessidade da prorrogação do contrato e informando a satisfatoriedade do serviço/fornecimento.	x			
02	Autuação do pedido de prorrogação via protocolo no SAPL e nos mesmos autos da contratação inicial e aditivos anteriores.				
03	A prorrogação está prevista no contrato e no edital de licitação/Aviso de Contratação Direta?	x			
04	O contrato ainda está em vigor?	x			
05	Com base no tipo de objeto e o prazo de vigência máxima decenal (10 anos), é possível prorrogar o contrato (Lei nº 14.133/2021, artigos 107 e 111)?	x			
06	Anuência da prorrogação pelo contratado expressa por e-mail de concordância, carta de concordância ou outro documento idôneo.	x			
07	Certidões de Regularidade junto ao Fisco Federal, Estadual e Municipal atualizadas (art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21). OBS: Instrução Normativa do Controle Interno nº 001/2023	x			
08	Certidão de Regularidade junto ao FGTS atualizada (art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21)	x			
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada (art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21).	x			
10	Situação do Fornecedor no SICAF (art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21), com relatório de ocorrências, se for o caso. Obs: Pedir ao Departamento de Licitação. Pode substituir as certidões Federais, FGTS e CNDT.		x		Não cadastrado
11	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) (art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21)	x			
12	Requisitos especiais de qualificação técnica atualizados, se for o caso (ex.: licença de funcionamento da vigilância sanitária e registro no CREA, engenheiro responsável), se o documento apresentado na licitação estiver vencido.			x	
13	Requisitos de habilitação econômico-financeira, se houver (certidão de falência e balanço social dos 02 últimos exercícios sociais, na forma da lei),			x	
14	Aplicação ou renúncia ao reajuste previsto no contrato, caso não tenha sido solicitado anteriormente pelo contratado.	x			

15	Planilha de custos e formação de preços dos postos no caso de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra, contendo os valores vigentes à época da prorrogação. **Somente se for Contrato com dedicação exclusiva de mão-de-obra.**			x	
16	Documento atualizado de fornecedor exclusivo, **se a contratação decorreu de inexigibilidade de licitação** com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.			x	
17	Consta no processo, informação de que será providenciado o endosso à **apólice da garantia**, alterando a vigência para o novo período contratual, somado a 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, se for o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 97, I; IN SEGES/MP nº 05/2017, Anexo VII-F, item 3.1), **somente se há exigência de garantia?**			x	
Os campos abaixo serão preenchidos ao longo da tramitação do processo pelo Departamento de Licitações					
18	Foi elaborada Minuta do Termo Aditivo? Obs: será elaborado pelo Departamento de licitações	X			
19	Demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal, sendo permitida a negociação com o contratado (art. 107 da Lei nº 14.133/21). Obs: será elaborada pelo Departamento de Licitações a pesquisa de preços				
20	Consta informação da contabilidade sobre a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer face à prorrogação?				
21	Tem parecer favorável do Controle Interno Municipal?				
22	Tem parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal?				
23	Possui autorização do Presidente para prorrogação?				
24	Foi emitida Nota de Empenho para fazer face às despesas com a renovação contratual				
25	O termo aditivo foi celebrado e assinado pelas Partes?				
26	O termo aditivo foi divulgado no PNCP?				
27	O termo aditivo foi publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal?				
28	O termo aditivo foi lançado no sistema de gestão pública utilizado pela Câmara Municipal?				
29	O termo aditivo consta do Portal da Transparência do órgão?				

Assinatura do Gestor do Contrato
Portaria n.º 2.872/2024

Assinatura do Fiscal do Contrato
Portaria n.º 2.872/2024

Maisa Benvenuti
Assinatura do Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº ____/202_

RE: Renovação de contrato (reenvio)

"ATLAS CARIMBOS" <atlascarimbos@hotmail.com> 24 de setembro de 2024 às 16:51

Para: almoxarifado@novafriburgo.rj.leg.br

Olá, boa tarde
Tudo bem?

Atesto pela continuação do contrato com o reajuste previsto no próprio documento.

Desde já, agradeço
Att. Gráfica do Assis

De: almoxarifado@novafriburgo.rj.leg.br <almoxarifado@novafriburgo.rj.leg.br>
Enviado: terça-feira, 24 de setembro de 2024 16:43
Para: atlascarimbos@hotmail.com <atlascarimbos@hotmail.com>
Assunto: Renovação de contrato (reenvio)

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 175
C.P.L.

Boa tarde!
Prezado,
Considerando que o**contrato n.º 007/2024- Prestação de serviços de fornecimento de carimbos automáticos entintados para a Câmara Municipal de Nova Friburgo-**tem vigência até 14/02/2025.
Considerando os prazos administrativos para renovação e ou contração de empresa prestadora dos serviços acima mencionados.
Considerando as atribuições dos gestores e fiscais do contrato n.º 007/2024, segue o seguinte questionamento:
Se a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.082.979/0001-00 possui interesse na renovação do contrado para o período correspondente à fevereiro de 2025 até fevereiro de 2026 nos mesmos termos e quantitativos do contrato vigente. E se renuncia ou não ao reajuste previsto no contrato, mantendo os mesmos valores atuais.
Estamos à disposição para quaisquer esclarimentos.
Aguardamos resposta o mais breve possível.
Atenciosamente,
Gestores do Contrato n.º 007/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 176
C.P.L.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 20.082.979/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:04 do dia 27/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2025.
Código de controle da certidão: **C43C.D3CA.7356.9FC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04463 Fls. 177 C.P.L.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.082.979/0001-00
Razão Social: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS EIRELI ME
Endereço: R DANTE LAGINESTRA 59 / CENTRO / NOVA FRIBURGO / RJ / 28610-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102401312167044319

Informação obtida em 08/11/2024 13:50:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 047/23 Fls. 178

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.082.979/0001-00
Certidão nº: 66120474/2024
Expedição: 25/09/2024, às 13:51:48
Validade: 24/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.082.979/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 179
C.P.L.

Consulta realizada em: 25/09/2024 13:07:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **20.082.979/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MAISA BENVENUTI

15

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta Cadastro Segurança Utilitários

Raio-x do Fornecedor Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 180 CPL

Tipo de Pessoa

( ) Pessoa Jurídica ( ) Pessoa Física ( ) Estrangeiro

CNPJ

20.082.979/0001-00

Razão Social

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 181
CPI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2024/2279330

Código de verificação de autenticidade: 6762ad672ef62011b3f53e30b8943aac

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 20.082.979	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA ME	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/08/2024 ÀS 14:27:36

VÁLIDA ATÉ: 03/11/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 182

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 21/10/2024 , em referência ao pedido **329394/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

Art Pepe Serviços Gráficos Ltda ME

CNPJ:

20.082.979/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **5XU1.3120.3010.E554**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **21/10/2024 às 12:42:13.9**

Esta certidão tem validade até 19/04/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 29/10/2024 às 11:15:45.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVE ALBERTO BRAUNE, 255, CENTRO - NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO
CNPJ : 28.606.630/0001-23 Telefone : 2225259100 Email:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 183

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 0039246/2024

Contribuinte ART PEPE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME *CNPJ:* 20.082.979/0001-00

Endereço RUA DANTE LAGINESTRA, Nº 59 , NOVA FRIBURGO - RJ, CEP 28610-005

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 355, do Código Tributário Municipal, LCM n.º 124, de 28/09/2018, é certificado que não constam pendências em nome da Pessoa Jurídica, relativas aos créditos de natureza tributária e inscritos em dívida ativa.

Esta certidão eletrônica não é válida para fim de inventário; para tanto, deverá ser solicitada certidão a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão.

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Validade: 24/12/2024

O Prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Código de controle da Certidão: 202401070039246

Emitido em: Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024

CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 184
CPL

Nova Friburgo, 30 de setembro de 2024

Memorando: 062/2024

Considerando a recomendação dos gestores para renovação do contrato 007/2024 com a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, bem como, a importância quanto a manutenção do referido serviço, **autorizo o prosseguimento do processo de renovação.**

Atenciosamente,

MAX BILL MONTEIRO RATAMERO:09554641702

Assinado de forma digital por MAX BILL MONTEIRO RATAMERO:09554641702
Dados: 2024.10.03 11:31:55 -03'00'

Vereador Max Bill

Presidente CMNF

mat. 2042

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls 185

CONTRATO Nº 202402290001
Dispensa Nº 2024.2302.01-DLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.2302.01-DLE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA E FUNDICAO SOBRALENSE LTDA-ME.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 10.379.642/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) FUNDICAO SOBRALENSE LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 03.399.427/0001-00, sediado(a) no(a) RUA GALDINO ARAUJO, 365 ALTO DO CRISTO, Itapipoca / CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SILVESTRE SOUZA DA SILVEIRA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 056.607.073-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.2302.01-DLE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.2302.01-DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO PARA HOMENAGENS E CARIMBOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA:, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMENDA EM AÇO INOX TAM. 15X21 CM - EMBALAGEM EM ESTOJO DE VELUDO. DIVERSAS CORES.	PROPRIA	UND	33.0	438,00	14.454,00
	COMENDA EM AÇO INOX TAM. 15X21 CM - EMBALAGEM EM ESTOJO DE VELUDO DIVERSAS CORES.					
2	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 38 X 14 MM	PROPRIA	UND	10.0	72,00	720,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 38 X 14 MM					
3	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 50 X 30 MM	PROPRIA	UND	10.0	95,00	950,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 50 X 30 MM					

4	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 47 X 18 MM	PROPRIA	UND	10.0	130,00	1.300,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 47 X 18 MM					
						Valor total: 17.424,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 186

P.P.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de fevereiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 17.424,00(dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Forquilha, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0101.2.001 - Manutencao do Legislativo Municipal, R$ 2.970,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo, R$ 14.454,00 no elemento de despesa 33903015: Material de Consumo, Material para Festividades e Homenagens;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.2302.01-DLE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.2302.01-DLE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.2302.01-DLE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls 187

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.2302.01-DLE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.2302.01-DLE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.2302.01-DLE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 10
C.P.L.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Forquilha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORQUILHA/CE, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE:82308470372

Assinado de forma digital por FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE:82308470372
Dados: 2024.02.29 15:34:48 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA
CNPJ/MF Nº 10.379.642/0001-05
FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE
Responsável legal da CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVESTRE SOUZA DA SILVEIRA
Data: 29/02/2024 11:28:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FUNDICAO SOBRALENSE LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 03.399.427/0001-00
SILVESTRE SOUZA DA SILVEIRA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

CONTRATO Nº 152024.1 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA FUNDIÇÃO SOBRALENSE LTDA., PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., de um lado, situada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ 09.485.046/0001-12, neste ato representada por seu(ua) Presidente, **a Sra. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES,** brasileiro(a), casado(a), doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **FUNDIÇÃO SOBRALENSE LTDA.,** sediada em Sobral-CE., à Av. Humberto Mendonça Lopes, nº 841, Bairro Padre Ibiapina, CEP.: 62.023-070, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.399.427/0001-00,** tel.: (88) 3613-1019, **e-mail: fsobralense@hotmail.com,** neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) sócio(a) administrador(a), **o(a) Sr(a). Silvestre Souza da Silveira,** CPF.: 056.607.073-19, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato em **REGIME EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** tendo em vista o resultado do Procedimento de Licitação sob a modalidade **Dispensa Eletrônica nº 15/2024-DE,** tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, devidamente autorizado pelo(a) Presidente da Câmara.

1.2. Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo **a Aquisição de Placas de Aço para homenagens e Carimbos destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE.,** de acordo com as Especificações Técnicas e Quantitativos constante da Dispensa de Licitação acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta; e

b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da legislação aplicada ao objeto e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;

b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;

d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;

e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de regularidade quanto às CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e CRF do FGTS; e

f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor Global do presente contrato é de **R$ 57.587,10 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos),** perfazendo os seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Und	Qtd	Vr. Unt.	Vr. Total
1	Placa confeccionada em aço inox 304, medindo 30 x 40cm acondicionada em Caixa de MDF branco de 4mm aveludada com logomarca e nome da Câmara Municipal de Sobral Colorido na tampa com dimensão de 32 x 42cm, com título indicado pela contratante a cada evento.	Und	45	795,11	35.779,95
2	Placa de homenagem em aço inox 15x21cm em embalagem em caixa de veludo diversas cores	Und	45	267,83	12.052,35
3	Carimbo automático tamanho 38 x 14 mm	Und	30	67,90	2.037,00
4	Carimbo automático tamanho 50 x 30 mm	Und	30	142,28	4.268,40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls 191
C.P.L

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Und	Qtd	Vr. Unt.	Vr. Total
5	Carimbo automático tamanho 47 x 18 mm	Und	30	114,98	3.449,40

4.2. O valor devido será pago de uma única vez, em até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.**

4.4. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis,* desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da Câmara Municipal de Sobral, na seguinte rubrica orçamentária: 0101.01.031.0002.2.071.3390.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início da execução da contratação será imediatamente após a assinatura deste termo, com vigência de 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEIS,** ou até o exaurimento total do objeto.

6.2. O objeto será fornecido em até 10 (dez) dias, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante o recebimento por parte da contratada da Nota de Empenho / Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);

II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

7.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Sobral-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

7.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

A CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses, formas e consequências previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) **HELOÍSA HELENA GUILHERME CAVALCANTE, CPF nº 110.186.743-49,** especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 043/23 Fls. 193
C.P.L.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Sobral-CE., 02 de julho de 2024.

Maria Socorro Brasileiro Magalhães
CONTRATANTE

Silvestre Souza da Silveira
CONTRATADO

Heloísa Helena G. Cavalcante
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: 1. CPF.: 023.770.983-77 2. CPF.: 457.593.163-20

Os Melhores Brindes personalizados para lucrar neste fim de ano! EU QUERO

Você pensa, a gente imprime!

FUTURA IM GRAFICA ONLINE

O que você está procurar

Olá, bem-vindo! Entre ou cadastre-se

Todos os Produtos | Calendários | Cartão de Visita | Folders e Panfletos | Adesivos | Banner | Pastas | Ímãs | Wind Banner | Tags | Sacolas

Pedido urgente? Envie seu arquivo até as **22h** e garanta o início da produção para o **mesmo dia!** consulte condições

Carimbos > Carimbo Automático

! 23/10/2024 - 11:00

Vídeo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 194

CPL

Download de gabaritos:

Ai Illustrator | Corel Draw | Adobe PDF

Entenda o gabarito

Carimbo Automático

Modelo

Economy Colop 30

Material

Plástico

Formato

17x46mm

Cores

1x0 - Impressão 1 cor

Enobrecimento

nobrecimento

Acabamento

Personalizado

Prazo de produção: 5 dias úteis + frete

1 Carimbo Colop Economy 30 - 17x46mm em Plástico - 1x0 - Sem Enobrecimento - Personalizado (20888)

1 un — R$ 59,99 (R$ 59,99/un)

*Verifique as condições de entrega

Precisando solicitar um orçamento personalizado?
Fale agora com um de nossos consultores.

Marca: Colop

Como funciona?

Quantidade

1

De R$ 71,00

Total R$ 59,99

ate 3x de R$ 20,00 no cartão*

futuralovers * ganha 60 pontos

47 X 18 mm

Adicionar ao carrinho | Comprar

Calcule o prazo de frete

Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de privacidade

Medida da Base: 40x60mm

APÓS FINALIZAR A COMPRA, ENVIAR OS DIZERES PARA GRAVAÇÃO COM O NUMERO DO PEDIDO PARA:

contato@a3carimbos.com.br
Dimensões (LxAxP): 9x14x7 cm Peso: 130g Fabricante: Colop
por: R$ 111,65 / unidade(s) ou:10x de R$12,42 c/juros (taxa de 1,99% a.m.)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 195

Parcelamento no cartão de crédito.

- 1x de R$111,65
- 2x de R$55,83
- 3x de R$37,22
- 4x de R$27,91
- 5x de R$22,33
- 6x de R$18,61
- 7x de R$17,24 c/juros (taxa de 1,99% a.m.)
- 8x de R$15,23 c/juros (taxa de 1,99% a.m.)
- 9x de R$13,67 c/juros (taxa de 1,99% a.m.)
- 10x de R$12,42 c/juros (taxa de 1,99% a.m.)

Disponibilidade: em estoque

Quantidade: 1 COMPRAR

MOSTRAR A UM AMIGO

Descrição

Carimbos Automáticos Colop/Gold 55

Medida da Base: 40x60mm

APÓS FINALIZAR A COMPRA, ENVIAR OS DIZERES PARA GRAVAÇÃO COM O NUMERO DO PEDIDO PARA:

contato@a3carimbos.com.br

A3 Carimbos - Todos os direitos garantidos.
Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio. Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques.Preços, condições de pagamento e frete válidos exclusivamente para compras efetuadas neste site, não valendo para nossas lojas físicas.As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Podem haver diferenças nas cores e formas de acordo com o lote ou configuração do monitor. Pedidos sujeitos a análise e confirmação de dados.

Lojcomm

Nossa loja utiliza cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Aceitar e continuar

(https://www.carimbosbarretos.com.br/)
(https://api.whatsapp.com/send?text=Carimbo%20Autom%C3%A1tico%20Colop%20C55%20-%20Preto%20%28CNPJ%20Padr%C3%A3o%29%20http%3A%2F%2Fwww.carimbosbarretos.com.br/carimbo-automatico-printer-c55-preto)
(https://www.carimbosbarretos.com.br/carrinho/index)
Início (https://www.carimbosbarretos.com.br/) / Produtos (https://www.carimbosbarretos.com.br/produtos-) /
(https://www.carimbosbarretos.com.br/conta/index)

Carimbo Automático Colop C55 - Preto (CNPJ Padrão)

Código: p55

Marca: COLOP (https://www.carimbosbarretos.com.br/marca/colop.html)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 196 C.P.L.

R$ 115,00

carimbosbarretos.com.br/carrinho/produto/3770351/adicionar)

Estoque: **5 dias úteis**

Calcule o frete CEP OK

Carimbo Auto Entintado Colop Printer 55 - Preto
Refil: **E/55** (Média de 5.000 Carimbadas)
Tamanho Impressão 40x60mm
Ideal para carimbos de CNPJ Padrão

Produtos relacionados

(https://www.carimbosbarretos.com.br/carimbo-de-madeira-padrao-cnpj)

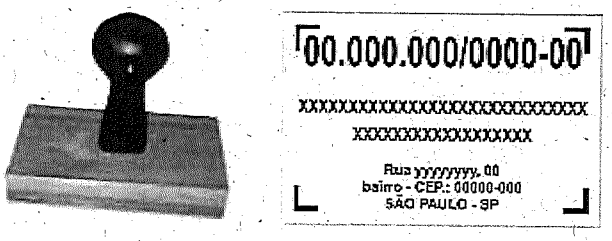

Carimbo de Madeira - CNPJ Padrão (https://www.carimbosbarretos.com.br/carimbo-de-madeira-padrao-cnpj)

R$ 30,00

Ver mais (https://www.carimbosbarretos.com.br/carimbo-de-madeira-padrao-cnpj)

(https://www.carimbosbarretos.com.br/carimbo-colop-printer-c40)
12% DESCONTO

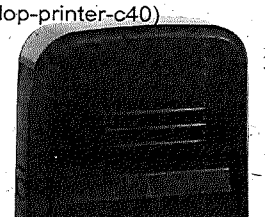

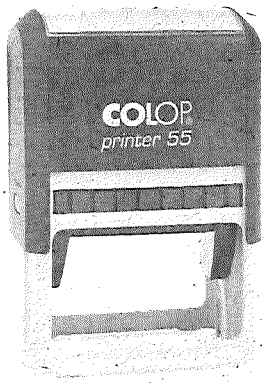

Tamanho máximo da placa de texto: 60x40mm

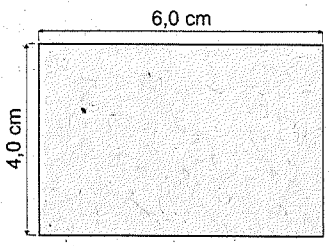

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/23 Fls. 197
C.P.L.

Carimbo Colop Printer 55 Preto – 60x40mm

R$ 109,00

- Carimbo Automático Colop Printer 55
- Cor do Carimbo: Preto
- Medida da Impressão: 60x40mm

Fora de estoque

SKU: CP55PR

Categorias: Carimbos Automáticos , Carimbos Colop , Colop Retangular

Tags: colop 55 , colop c 55 , colop printer 55

Descrição

Informação adicional

Você também pode gostar de...

Usamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao navegar neste site, você concorda com o uso de cookies.

MAIS INFORMAÇÕES ACEITAR

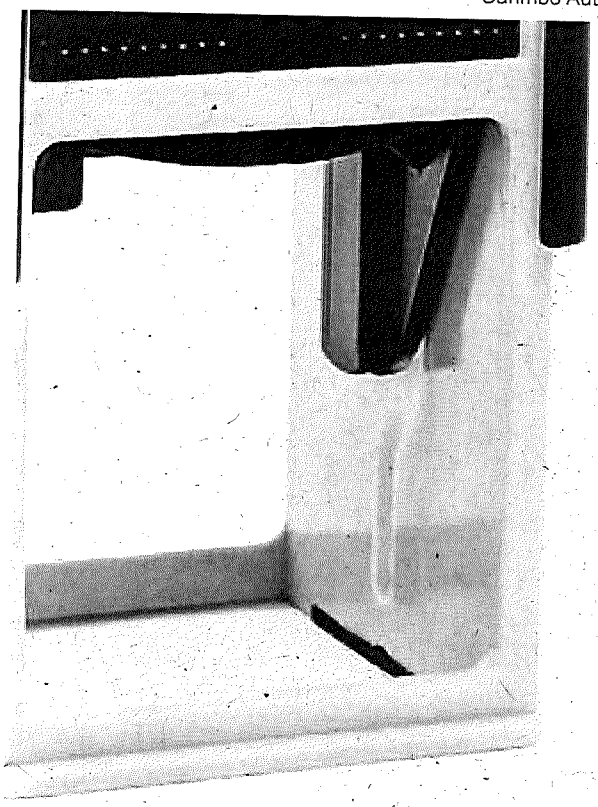

PROCESSO ADMINISTRATIVO
047/23 fls. 199
P.L.

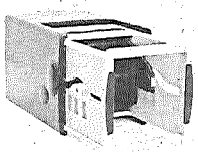

Carimbo Automático Quadrado Shiny 32x32mm

R$ 75,00

Manual Explicativo

Disponibilidade: Em estoque

COMPRAR

SKU: S530 Categoria: Quadrados

Edital nº 23/2024

ESTIMADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 200 C.P.L.

Acessar Contratação

Ultima atualização 28/05/2024

Local: Sinop/MT **Órgão:** SINOP CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 01 - Câmara Municipal de Sinop

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 28/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 03/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00814574000101-1-000031/2024 **Fonte:** Coplan - Consultoria E Planejamento Eireli

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 89.024,43	R$ 29.821,92

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
26	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - CARIMBO AUTOMATICO, ACRILICO, RESINA, RETRATIL COM MOLA, MEDINDO 38MMX14MM, PARTE	60	R$ 49,73	R$ 2.983,80	
27	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - CARIMBO AUTOMATICO, MODELO 355 60 X 40 ,COM TEXTO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL	5	R$ 74,41	R$ 372,05	
28	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO DATADOR, AUTOMATICO,MODELO 4750,COM TEXTO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, AREA DE IMPRESSAO DE 45MM X 29MM, ATE 5 LINHAS. ADMITINDO-SE VARIACAO DE 2MM PARA MAIS OU PARA M	5	R$ 87,73	R$ 438,65	
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE CARIMBO - DO TIPO TROCA DE ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMATICO TAMANHOS DIVERSOS	30	R$ 26,48	R$ 794,40	
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE CARIMBO - DO TIPO TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO AUTOMATICO TAMANHOS DIVERSOS	60	R$ 54,41	R$ 3.264,60	

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Exibir 26-30 de 31 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Edital nº 22/2024

ESTIMADO

Acessar Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 047123 Fls. 201

CPL

Ultima atualização 11/10/2024

Local: Joca Claudino/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO **Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Joca Claudino

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 23/09/2024 11:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/10/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01613283000100-1-000050/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para futura aquisição de material gráfico e impressões para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 560.950,75

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 382.180,80

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	CADERNETA DA GESTANTE. Especificações: Modelo, impressão e confecção - Padrão Ministério da Saúde	100	R$ 41,71	R$ 4.171,00	
12	CAPAS DE CARNÊ EM PAPEL COUCHÊ 170G, tamanho 21x10cm, impressão 4x0 cores	2000	R$ 0,46	R$ 920,00	
13	CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 30 mm x 30 mm 4923	60	R$ 74,44	R$ 4.466,40	
14	CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 37 mm x 13 mm, 4911	150	R$ 66,45	R$ 9.967,50	
15	CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 47 mm x 18 mm 4912	60	R$ 63,70	R$ 3.822,00	

32 x 32 mm

= HOMOLOGADO OK

Exibir 11-15 de 111 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls 202
CPL

Item nº 15

Descrição: CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 47 mm x 18 mm 4912

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 63,70 **Valor total estimado:** R$ 3.822,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 33.682.705/0001-95 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R$ 63,70 **Valor total homologado:** R$ 3.822,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

CADERNETA DA GESTANTE. Especificações: Modelo, impressão e confecção - Padrão Ministério da Saúde	100	R$ 41,71	R$ 4.171,00	
CAPAS DE CARNE EM PAPEL COUCHÊ 170G, tamanho 21x10cm, impressão 4x0 cores	2000	R$ 0,46	R$ 920,00	
CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 30 mm x 30 mm 4923	60	R$ 74,44	R$ 4.466,40	
CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 37 mm x 13 mm 4911	150	R$ 66,45	R$ 9.967,50	
CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 47 mm x 18 mm 4912	60	R$ 63,70	R$ 3.822,00	

Página < >

< Voltar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls 203
CPL

Item nº 13

Descrição: CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 30 mm x 30 mm 4923

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 74,44 **Valor total estimado:** R$ 4.466,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 33.682.705/0001-95 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R$ 74,44 **Valor total homologado:** R$ 4.466,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

11	CADERNETA DA GESTANTE. Especificações: Modelo, impressão e confecção - Padrão Ministerio da Saúde	100	R$ 41,71	R$ 4.171,00	
12	CAPAS DE CARNÊ EM PAPEL COUCHÊ 170G, tamanho 21x10cm, impressão 4x0 cores	2000	R$ 0,46	R$ 920,00	
13	CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 30 mm x 30 mm 4923	60	R$ 74,44	R$ 4.466,40	
14	CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 37 mm x 13 mm. 4911	150	R$ 66,45	R$ 9.967,50	
15	CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 47 mm x 18 mm 4912	60	R$ 63,70	R$ 3.822,00	

Página

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo referido diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com atuação nacional, estabelecido pelo Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento deste sítio eletrônico é um esforço conjunto de construção de uma concepção diversa legal, homologação por modelagem e compartilhamento.

Todas as informações, documentos e dados inseridos e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP conforme a Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 204

C.P.L.

Item nº 13

Descrição: CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 30 mm x 30 mm 4923

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 74,44 **Valor total estimado:** R$ 4.466,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 33.682.705/0001-95 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R$ 74,44 **Valor total homologado:** R$ 4.466,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2024

Acessar Contratação

Ultima atualização 12/09/2024

Local: Santa Tereza/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA TEREZA **Unidade compradora:** 91.987.719/0001-13 - Prefeitura Municipal de Santa Tereza

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 91987719000113-1-000005/2024 **Fonte:** LicitaCon - TCE-RS

Objeto:

Aquisição de carimbos para as secretarias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 205

CPL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 915,00	R$ 915,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO 40X40MM	1	R$ 80,00	R$ 80,00	
2	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR COM TEXTO 40X20MM	1	R$ 80,00	R$ 80,00	
3	CARIMBO AUTOMÁTICO 45X15MM	6	R$ 45,00	R$ 270,00	
4	CARIMBO AUTOMÁTICO 35X12MM	2	R$ 40,00	R$ 80,00	
5	CARIMBO AUTOMÁTICO 40X60MM	3	R$ 70,00	R$ 210,00	

Exibir 1-5 de 8 itens

Pagina

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls 206

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2024

Acessar Contratação

Ultima atualização 12/09/2024

Local: Triunfo/RS **Órgão:** TRIUNFO- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **Unidade compradora:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Id contratação PNCP: 91900886000185-1-000004/2024 **Fonte:** LicitaCon - TCE-RS

Objeto:

Compra de carimbos automáticos, auto tintado, em caixa, para atendimento das demandas da Câmara Municipal e Vereadores, em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.020,00	R$ 1.020,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Carimbo automático, em caixa, auto entintado, preto, medindo 38x14	6	R$ 50,00	R$ 300,00	
2	Carimbo automático, em caixa, auto entintado, preto, medindo 47x18	8	R$ 60,00	R$ 480,00	
3	Carimbo automático, em caixa, auto entintado, preto, medindo 60x40	3	R$ 80,00	R$ 240,00	

Exibir 1-3 de 3 itens

Pagina < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Aviso de Contratação Direta nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 207 C.P.L.

Ultima atualização 15/01/2024

HOMOLOGADO

Local: Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO **Unidade compradora:** 00 - Câmara Municipal Simões Filho

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/01/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/01/2024 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13612270000103-1-000003/2024 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Objeto:

Prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos utilizados para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões-BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 32.642,67

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 31.095,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	CARIMBO DE ASSINATURA TIPO CAIXA, AUTOTINTADO COR PRETA, MODELO 18 X 47mm, COM TRÊS LINHAS.	10	R$ 84,33	R$ 843,33	
12	CARIMBO DE ASSINATURA TIPO CAIXA, AUTOTINTADO COR PRETA, MODELO 23 X 59mm, COM TRÊS LINHAS.	10	R$ 107,33	R$ 1.073,33	
13	CARIMBO DE ASSINATURA TIPO CAIXA, AUTOTINTADO COR PRETA, MODELO 37 X 76mm, COM CINCO LINHAS.	5	R$ 177,33	R$ 886,67	
14	CARIMBO DE ASSINATURA TIPO CAIXA, AUTOTINTADO COR PRETA, MODELO 40 X 60mm, COM CINCO LINHAS.	2	R$ 174,00	R$ 348,00	
15	CARIMBO DE ASSINATURA TIPO CAIXA, AUTOTINTADO COR PRETA, MODELO 40 X 40mm.	2	R$ 150,67	R$ 301,33	

ibir 11-15 de 15 itens Página

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls 208
CPL

Item nº 11

Descrição: CARIMBO DE ASSINATURA TIPO CAIXA, AUTOTINTADO COR PRETA, MODELO 18 X 47mm, COM TRÊS LINHAS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 84,33 **Valor total estimado:** R$ 843,33

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/01/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.900.694/0001-62 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MBG CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R$ 80,00 **Valor total homologado:** R$ 800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls 209
CPL

Item nº 14

Descrição: CARIMBO DE ASSINATURA TIPO CAIXA, AUTOTINTADO COR PRETA, MODELO 40 X 60mm, COM CINCO LINHAS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 174,00 **Valor total estimado:** R$ 348,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/01/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.900.694/0001-62 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MBG CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 160,00 **Valor total homologado:** R$ 320,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 210

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 1/2024

HOMOLOGADO

Ultima atualização 31/01/2024

Local: Mariana/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA **Unidade compradora:** 641 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 31/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos automáticos, xerox monocromático e colorido e encadernações, para atendimento das necessidades dos departamentos da Câmara Municipal de Mariana

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 12.184,07	R$ 11.507,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Copias monocromáticas	3000	R$ 0,3433	R$ 1.029,90	
2	cópia colorida	1000	R$ 1,9167	R$ 1.916,70	
3	SERVIÇO DE ENCADERNAÇAO PAPEL A4 SENDO COM ESPIRAL, EM CAPA PVC (FRENTE E VERSO), CORES VARIADAS, NÚMERO MÁXIMO DE 100 FOLHAS EM CADA ENCADERNAÇÃO.	600	R$ 4,70	R$ 2.820,00	
4	carimbo automático 30x30 circular	15 32 x 32	R$ 134,6667	R$ 2.020,00	
5	carimbo automático 60x40 (G)	15 64 x 40	R$ 125,6667	R$ 1.885,00	

Exibir 1-5 de 11 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados à compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 211
CPL

Item nº 4

Descrição: carimbo automatico 30x30 circular

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 134,6667 **Valor total estimado:** R$ 2.020,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/01/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.641.500/0001-66 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: G P ALMEIDA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R$ 130,00 **Valor total homologado:** R$ 1.950,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 2º **Data do resultado da homologação:** 26/01/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.408.869/0001-26 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JFP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R$ 0,00 **Valor total homologado:** R$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 3º **Data do resultado da homologação:** 26/01/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 24.308.015/0001-80 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JADERSON MAGELA NEVES 11984324624

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R$ 0,00 **Valor total homologado:** R$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls 212
C.P.L

At

Item nº 5

Descrição: carimbo automático 60x40 (G)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 125,6667 **Valor total estimado:** R$ 1.885,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/01/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.641.500/0001-66 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: G P ALMEIDA LTDA /

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R$ 122,00 **Valor total homologado:** R$ 1.830,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 2º **Data do resultado da homologação:** 26/01/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.408.869/0001-26 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JFP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R$ 0,00 **Valor total homologado:** R$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 3º **Data do resultado da homologação:** 26/01/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 24.308.015/0001-80 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JADERSON MAGELA NEVES 11984324624

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R$ 0,00 **Valor total homologado:** R$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls 213

Item nº 8

Descrição: troca de borracha carimbo 60x40

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 7 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 25,6333 **Valor total estimado:** R$ 179,43

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/01/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.641.500/0001-66 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: G P ALMEIDA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 7 **Valor unitário homologado:** R$ 22,50 **Valor total homologado:** R$ 157,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 2º **Data do resultado da homologação:** 26/01/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.408.869/0001-26 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JFP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R$ 0,00 **Valor total homologado:** R$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 3º **Data do resultado da homologação:** 26/01/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 24.308.015/0001-80 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JADERSON MAGELA NEVES 11984324624

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R$ 0,00 **Valor total homologado:** R$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 214
CPL

Item nº 11

Descrição: troca de borracha carimbo 30x30

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 7 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 24,30 **Valor total estimado:** R$ 170,10

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/01/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.641.500/0001-66 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: G P ALMEIDA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 7 **Valor unitário homologado:** R$ 22,00 **Valor total homologado:** R$ 154,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 2º **Data do resultado da homologação:** 26/01/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.408.869/0001-26 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JFP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R$ 0,00 **Valor total homologado:** R$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 3º **Data do resultado da homologação:** 26/01/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 24.308.015/0001-80 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JADERSON MAGELA NEVES 11984324624

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R$ 0,00 **Valor total homologado:** R$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

PLANILHA CARIMBOS 2025

Item	Descrição	Quant.	Contrato atual	Fornecedor Tipografia Paradise	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	Internet	Internet	Internet	Média	Mediana
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm	70	R$ 65,00	R$ 65,00	R$ 130,00	R$ 114,98	R$ 63,70	R$ 60,00	R$ 80,00	R$ 59,99	R$ 64,21		R$ 78,10	R$ 65,00
2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	15	R$ 25,00	R$ 45,00	R$ 54,41		R$ 35,00						R$ 39,85	R$ 40,00
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	15	R$ 28,00	R$ 45,00	R$ 26,48	R$ 40,00							R$ 34,87	R$ 34,00
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	6	R$ 98,00	R$ 85,00	R$ 74,44	R$ 130,00				75,90			R$ 96,86	R$ 91,50
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	3	R$ 30,00	R$ 45,00	R$ 54,41	R$ 22,00	R$ 35,00			R$ 75,00			R$ 43,57	R$ 40,00
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	5	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 26,48	R$ 40,00							R$ 37,87	R$ 40,00
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	2	R$ 110,00	R$ 110,00	R$ 74,41	R$ 70,00	R$ 80,00	R$ 160,00	R$ 122,00	R$ 111,65	R$ 115,00	R$ 109,00	R$ 106,21	R$ 110,00
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	2	R$ 45,00	R$ 65,00	R$ 54,41	R$ 22,50	R$ 35,00						R$ 44,38	R$ 45,00
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	2	R$ 48,00	R$ 65,00	R$ 26,48	R$ 40,00							R$ 44,87	R$ 44,00

Item	Descrição	Quant.	Contrato atual	Valor Total	Média	Valor total	Mediana	Valor total
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm	70	R$ 65,00	R$ 4.550,00	R$ 78,10	R$ 5.467,00	R$ 65,00	R$ 4.550,00
2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	15	R$ 25,00	R$ 375,00	R$ 39,85	R$ 597,75	R$ 40,00	R$ 600,00
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	15	R$ 28,00	R$ 420,00	R$ 34,87	R$ 523,05	R$ 34,00	R$ 510,00
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	6	R$ 98,00	R$ 588,00	R$ 96,86	R$ 581,16	R$ 91,50	R$ 549,00
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	3	R$ 30,00	R$ 90,00	R$ 43,57	R$ 130,71	R$ 40,00	R$ 120,00
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	5	R$ 40,00	R$ 200,00	R$ 37,87	R$ 189,35	R$ 40,00	R$ 200,00
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	2	R$ 110,00	R$ 220,00	R$ 106,21	R$ 212,42	R$ 110,00	R$ 220,00
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	2	R$ 45,00	R$ 90,00	R$ 44,38	R$ 88,76	R$ 45,00	R$ 90,00
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	2	R$ 48,00	R$ 96,00	R$ 44,87	R$ 89,74	R$ 44,00	R$ 88,00
Valor total:				R$ 6.629,00		R$ 7.879,94		R$ 6.927,00

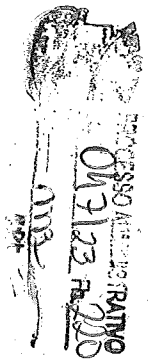

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 221
C.P.L.

TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2025 AO CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 047/2023
DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007 de 2024, de prestação de serviços de fornecimento de carimbos automáticos entintados que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 – IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.082.979/0001-00, sediado(a) na Rua Dante Laginestra, 59 - Centro, Nova Friburgo/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Irene Carestiato da Silva (sócia proprietária), inscrita no RG sob o nº 29.142.054-5 DETRAN/RJ e CPF nº 278.706.347-00, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.2 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores unitários, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor global estimado de R$ _____(_____).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	70	R$	R$

2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	Unidade	15	R$	R$
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	Unidade	15	R$	R$
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	06	R$	R$
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	Unidade	03	R$	R$
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	Unidade	05	R$	R$
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$	R$
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$	R$
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$	R$

2.2. Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos serviços efetivamente prestados, conforme solicitação da contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº ____/_____, de ___ de janeiro de 2025, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 no exercício financeiro vigente.

3.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 15 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ,_____ de janeiro de 2025.

VEREADOR MAX BILL - CPF nº 005.698.137-60
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

IRENE CARESTIATO DA SILVA - CPF Nº 278.706.347-00
ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 224
C.P.L.

Relatório de levantamento de preços

Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria n° 2.840/2023, publicada em 03 de agosto de 2023.

Processo Administrativo/CPL nº 047/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2024
Objeto: Renovação contratual para a prestação de serviços estimados de carimbos e suprimentos para o ano de 2025 para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Servidora responsável: Gislaine Silva
Matrícula: 1267
Cargo: Auxiliar Administrativo

A servidora Patrícia Maia Stutz, Secretária de Planejamento e Compras, solicitou a abertura de procedimento visando à renovação contratual para a prestação de serviços estimados de carimbos e suprimentos para o ano de 2025 para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ. O pedido foi protocolado sob o nº 4434/2024 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pequisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Face ao exposto, informo que cumprindo o Inc. I, § 1º do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as Contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida:

1. Contrato da Câmara de Forquilha/CE;
2. Contrato nº 152024.1 da Câmara Municipal de Sobral/CE;
3. Edital n° 23/2024 da Câmara Municipal de Sinop/MT;
4. Edital nº 22/2024 do Município de Joca Claudino/PB;
5. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2024 do Município de Santa Tereza/RS;
6. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2024 da Câmara Municipal de Triunfo/RS;
7. Aviso de Contratação Direta nº 006/2024 da Câmara Municipal de Simões Filho/BA;
8. Ato que autoriza a Contratação Direta nº da Câmara Municipal de Mariana/MG;
9. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25556/2024 do Município de Ipe/RS;
10. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 404/45-0/2024 da Câmara Municipal de Piranhas/GO;

Cumprindo o Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails com pedidos de orçamento, para as seguintes empresas:

1) Aiã Reis pinto José – Jet Carimbos
2) Tipografia Paradise Friburguense Ltda;
3) Art Pepe Serviços Gráficos Eireli – ME- Atlas Carimbos;
4) George Bernardo Pacheco Portella ME - Fábrica de Carimbos;
5) A. P Papelaria;

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2556 | Processo 2926/2024

Acessar Contratação → HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 047/23 Fls 215

Ultima atualização 17/10/2024

Local: Ipê/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE IPE **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 17/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 90544511000167-1-002586/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

REFERENTE AO SERVICO DE CONFECCAO DE ADESIVOS E CARIMBOS PARA SMAMA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 520,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 520,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONFECCAO DE BORRACHA PARA CARIMBO	2	R$ 35,00	R$ 70,00	
	Nexos tamanhos				
2	CONFECCAO DE CARIMBOS AUTOMATICOS	1	R$ 120,00	R$ 120,00	
3	CONFECCAO ADESIVOS PARA TROFEUS	50	R$ 2,00	R$ 100,00	
4	CONFECCAO ADESIVOS DESCARTE	3	R$ 50,00	R$ 150,00	
5	CONFECCAO ADESIVO PLACA	1	R$ 80,00	R$ 80,00	

Exibir 1-5 de 5 itens Pagina < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ato que autoriza a Contratação Direta nº (404) | 46-0/2024

Última atualização 16/10/2024

Local: Piranhas/GO **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS GOIAS **Unidade compradora:** 11 - CÂMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04258814000181-1-000048/2024 **Fonte:** Megasoft Informática

Objeto:

CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA CAMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls 216 CPL

- **VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 410,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CARIMBO AUTOMATICO	3	R$ 70,00	R$ 210,00	
2	CARIMBO AUTOMATICO VERMELHO	2	R$ 80,00	R$ 160,00	
3	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO	1	R$ 40,00	R$ 40,00	

Almofada tamanho diversos

Exibir 1-3 de 3 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

☆ Re: cotação de preços para aquisição de passagem aérea para a Câmara Municipal de Nova Fri...

"Tipografia Paradise" < tipografiaparadise@gmail.com >

16 de outubro de 2024 às 05:12
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Bom dia! Confirmo o orçamento anterior.
Depois me envia a xerox dessa licitação anterior via email
Grato!!

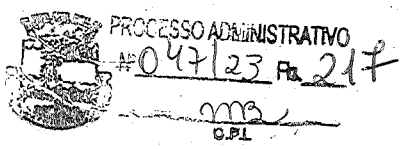

Em sex., 11 de out. de 2024 às 11:09, <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:

▼ ...

Prezada empresa,
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de caraimbos automáticosentitados a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme descrição no Termo de Referência.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa.
A empresa havia enviado orçamento anteriormente, conforme arquivo anexo. Caso confirme os valores, não será necessário novo orçamento.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filgo, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo

☆ cotação de preços para aquisição de passagem aérea para a Câmara Municipal de Nova Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

11 de outubro de 2024 às 13:56
Para: jetcarimbos@gmail.com
Tags:

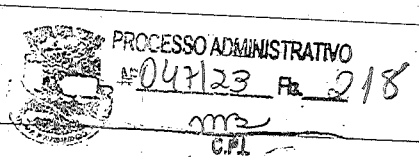

Prezada empresa,
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de caraimbos automáticosentitados a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme descrição no Termo de Referência.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa.
A empresa havia enviado orçamento anteriormente, conforme arquivo anexo. Caso confirme os valores, não será necessário novo orçamento.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filgo, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo

☆ cotação de preços para aquisição de passagem aérea para a Câmara Municipal de Nova Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

11 de outubro de 2024 às 13:57
Para: fab.carimbos.grafica@gmail.com
Tags:

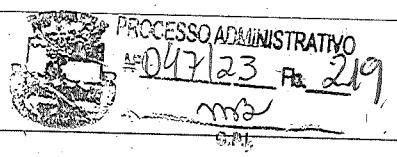

Prezada empresa,
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de caraimbos automáticosentitados a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme descrição no Termo de Referência.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa.
A empresa havia enviado orçamento anteriormente, conforme arquivo anexo. Caso confirme os valores, não será necessário novo orçamento.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filgo, nº.50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo

PLANILHA CARIMBOS 2025

em	Descrição	Quant.	Contrato atual	Fornecedor Tipografia Paradise	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	Internet	Internet	Internet	Média	Mediana
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm	70	R$ 65,00	R$ 65,00	R$ 130,00	R$ 114,98	R$ 63,70	R$ 60,00	R$ 80,00	R$ 59,99	R$ 64,21		R$ 78,10	R$ 65,00
2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	15	R$ 25,00	R$ 45,00	R$ 54,41		R$ 35,00						R$ 39,85	R$ 40,00
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	15	R$ 28,00	R$ 45,00	R$ 26,48	R$ 40,00							R$ 34,87	R$ 34,00
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	6	R$ 98,00	R$ 85,00	R$ 74,44	R$ 130,00				75,00			R$ 96,86	R$ 91,50
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	3	R$ 30,00	R$ 45,00	R$ 54,41	R$ 22,00	R$ 35,00			R$ 75,00			R$ 43,57	R$ 40,00
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	5	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 26,48	R$ 40,00							R$ 37,87	R$ 40,00
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	2	R$ 110,00	R$ 110,00	R$ 74,41	R$ 70,00	R$ 80,00	R$ 160,00	R$ 122,00	R$ 111,65	R$ 115,00	R$ 109,00	R$ 106,21	R$ 110,00
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	2	R$ 45,00	R$ 65,00	R$ 54,41	R$ 22,50	R$ 35,00						R$ 44,38	R$ 45,00
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	2	R$ 48,00	R$ 65,00	R$ 26,48	R$ 40,00							R$ 44,87	R$ 44,00

Item	Descrição	Quant.	Contrato atual	Valor Total	Média	Valor total	Mediana	Valor total
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm	70	R$ 65,00	R$ 4.550,00	R$ 78,10	R$ 5.467,00	R$ 65,00	R$ 4.550,00
2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	15	R$ 25,00	R$ 375,00	R$ 39,85	R$ 597,75	R$ 40,00	R$ 600,00
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	15	R$ 28,00	R$ 420,00	R$ 34,87	R$ 523,05	R$ 34,00	R$ 510,00
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	6	R$ 98,00	R$ 588,00	R$ 96,86	R$ 581,16	R$ 91,50	R$ 549,00
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	3	R$ 30,00	R$ 90,00	R$ 43,57	R$ 130,71	R$ 40,00	R$ 120,00
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	5	R$ 40,00	R$ 200,00	R$ 37,87	R$ 189,35	R$ 40,00	R$ 200,00
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	2	R$ 110,00	R$ 220,00	R$ 106,21	R$ 212,42	R$ 110,00	R$ 220,00
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	2	R$ 45,00	R$ 90,00	R$ 44,38	R$ 88,76	R$ 45,00	R$ 90,00
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	2	R$ 48,00	R$ 96,00	R$ 44,87	R$ 89,74	R$ 44,00	R$ 88,00
Valor total:				R$ 6.629,00		R$ 7.879,94		R$ 6.927,00

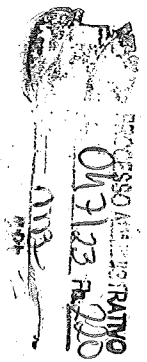

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 221
C.P.L.

TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2025 AO CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 047/2023
DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007 de 2024, de prestação de serviços de fornecimento de carimbos automáticos entintados que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 – IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.082.979/0001-00, sediado(a) na Rua Dante Laginestra, 59 - Centro, Nova Friburgo/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Irene Carestiato da Silva (sócia proprietária), inscrita no RG sob o nº 29.142.054-5 DETRAN/RJ e CPF nº 278.706.347-00, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.2 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores unitários, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor global estimado de R$ _____(_____).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	70	R$	R$

2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	Unidade	15	R$	R$
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	Unidade	15	R$	R$
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	06	R$	R$
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	Unidade	03	R$	R$
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	Unidade	05	R$	R$
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$	R$
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$	R$
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$	R$

2.2. Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos serviços efetivamente prestados, conforme solicitação da contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº ____/_____, de ___ de janeiro de 2025, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 no exercício financeiro vigente.

3.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 15 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ,_____ de janeiro de 2025.

VEREADOR MAX BILL - CPF nº 005.698.137-60
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

IRENE CARESTIATO DA SILVA - CPF Nº 278.706.347-00
ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 224
C.P.L.

Relatório de levantamento de preços

Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria n° 2.840/2023, publicada em 03 de agosto de 2023.

Processo Administrativo/CPL nº 047/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2024
Objeto: Renovação contratual para a prestação de serviços estimados de carimbos e suprimentos para o ano de 2025 para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Servidora responsável: Gislaine Silva
Matrícula: 1267
Cargo: Auxiliar Administrativo

A servidora Patrícia Maia Stutz, Secretária de Planejamento e Compras, solicitou a abertura de procedimento visando à renovação contratual para a prestação de serviços estimados de carimbos e suprimentos para o ano de 2025 para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ. O pedido foi protocolado sob o nº 4434/2024 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pequisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Face ao exposto, informo que cumprindo o Inc. I, § 1º do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as Contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida:

1. Contrato da Câmara de Forquilha/CE;
2. Contrato nº 152024.1 da Câmara Municipal de Sobral/CE;
3. Edital n° 23/2024 da Câmara Municipal de Sinop/MT;
4. Edital nº 22/2024 do Município de Joca Claudino/PB;
5. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2024 do Município de Santa Tereza/RS;
6. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2024 da Câmara Municipal de Triunfo/RS;
7. Aviso de Contratação Direta nº 006/2024 da Câmara Municipal de Simões Filho/BA;
8. Ato que autoriza a Contratação Direta nº da Câmara Municipal de Mariana/MG;
9. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25556/2024 do Município de Ipe/RS;
10. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 404/45-0/2024 da Câmara Municipal de Piranhas/GO;

Cumprindo o Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails com pedidos de orçamento, para as seguintes empresas:

1) Aiã Reis pinto José – Jet Carimbos
2) Tipografia Paradise Friburguense Ltda;
3) Art Pepe Serviços Gráficos Eireli – ME- Atlas Carimbos;
4) George Bernardo Pacheco Portella ME - Fábrica de Carimbos;
5) A. P Papelaria;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls 25
C.P.L.

6) Gráfica WH Corbiceiro ME;
7) Copiadora Fernandes de Friburgo Ltda – Gráfica Enter;
8) M M de Azevedo Comunicação Visual - Art Image
9) Shalon Gráfica.

As empresas para quais o e-mail foi enviadas, são aquelas que residem na cidade de Nova Friburgo. Nenhuma das empresas enviaram as cotações e nem responderam ao e-mail.

Cumprindo o que consta no Artigo 45, § 3º da Lei Federal 14.133/2023 e Artigo 83 da Resolução Legislativa nº 2555/2023, foi feita a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação Presencial no site oficial da Câmara. Entretanto nenhum fornecedor enviou cotação.

Cumprindo o Inciso III do § 1º do artigo 23 da Lei Federal, e Inc. IV do artigo 58 da Resolução Legislativa, respectivamente. Utilizei como parâmetro os preços encontrados nos sites abaixo:

1) https://www.carimbovirtual.com.br/;
2) https://www.a3carimbos.com.br/;
3) https://www.futuraim.com.br/;
4) https://www.carimbosbarretos.com.br/;
5) https://www.alocarimbos.com.br/;
6) https://www.facavocearmarinho.com.br/;
7) https://www.socarimbos.com.br/;

Destaco que devido ao fato de se tratar de um Dispensa presencial, conforme explicitado no Termo de Referência, a pesquisa de preço serve apenas como referência para que não corra o risco de ter uma contratação com preço acima do mercado, no entanto é preciso analisar as particularidades da cidade e dos fornecedores que desejam participar. Visto que apenas dois fornecedores mostraram interesse, durante o processo de dispensa acorrido no ano de 2024, e que agora, no ano de 2025, somente o fornecedor atual demonstrou interesse em prestar o serviço, e nhum outro enviou orçamento. Evidenciando que não há vasta concorrência para prestação do serviço.

Esclareço que a empresa pediu o reajuste inflacionário, previsto em cláusula contratual, todavia, o cálculo deverá ser feito após divulgação do IPCA de dezembro de 2024, data referente ao aniversário do orçamento estimado, como conta na cláusula sétima do contrato. Diante do exposto, destaco que a reserva orçamentária só será feita após o calculo de reajuste.

Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 08 de novembro de 2024.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls 226

C.P.L.

AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à solicitação da servidora Patricia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, para abertura de procedimento visando à renovação contratual com empresa especializada no fornecimento de carimbos estimados para o ano de 2025, conforme Termo de Referência em anexo, a Comissão Permanente de Licitações solicita parecer sobre o Processo Administrativo/CPL nº 047/2023, com vistas a Dispensa de Licitação nº 002/2024.

Aplicar-se-á a Instrução Normativa nº 001/2023 do Controle Interno para efeitos de habilitação fiscal, sendo dispensada a apresentação de certidão municipal e estadual.

O parecer jurídico é dispensado na forma do artigo 79, § 4º da Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 para contratações fundamentadas na dispensa de licitação por valor que não ultrapasse o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais). NÃO SE APLICA

A reserva orçamentária será indicada, após a divulgação do IPCA de dezembro de 2024, conforme relatório de pesquisa de preços.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações reuniu a documentação necessária à instrução do processo para a dispensa do certame licitatório, e requer parecer sobre os procedimentos elencados.

Nova Friburgo, 08 de novembro de 2024.

Gislaine Silva
Aux. Administrativo
Mat: 1267

Processo CPL nº: 47/2023
Dispensa nº: 2/2024
Contrato: 7/2024
Assunto: prorrogação contrato administrativo
Referência: confecção e conserto de carimbos automáticos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 227 C.P.L.

Parecer

1 – Relatório

O presente processo administrativo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação a este Controle Interno para análise de conformidade do pedido de prorrogação do contrato nº 7/2024 cujo objeto corresponde à prestação de serviço de confecção e conserto de carimbos automáticos para atender às demandas do Legislativo.

2 – Da justificativa e da instrução processual

A fiscalização alega (fl. 172) necessidade na prorrogação do contrato em virtude da demanda por carimbos automáticos essenciais a correta identificação dos servidores no exercício de suas atividades, atestando a satisfação com os serviços prestados e previsão expressa autorizativa da prorrogação, instruindo o processo com as peças que resumidamente seguem na seguinte disposição:

1. Pedido de prorrogação de contrato (fl. 172);
2. *Checklist* de verificação das condições para prorrogação do contrato (fls. 173/174);
3. Manifestação da contratada acordando com a renovação do contrato (fl. 175);
4. Comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista (fls. 176/178 e 181/183);
5. Consulta consolidada de empresas punidas e impedidas de contratar do Tribunal de Contas da União (fl. 179);
6. Relatório de ocorrências e impedimentos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (fl. 180);
7. Ratificação da prorrogação pela autoridade competente (fl. 184);
8. Pesquisa de preços e documentos de suporte (fls. 185/219);
9. Memória de cálculo da pesquisa de preços (fl. 220);
10. Minuta Termo Aditivo (fls. 221/223);
11. Relatório de levantamento de preços (fls. 224/225).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
047123 Fls. 228
CPL

3 – Da fundamentação, dos requisitos e das comprovações

Trata-se de matéria prevista no art. 107[1] da Lei nº 14.133/21 onde consta a possibilidade de prorrogação sucessiva dos contratos administrativos, respeitada a vigência máxima decenal e as condicionantes lá previstas.

A análise para verificação da adequação à hipótese legal importa o cumprimento dos requisitos formais delineados abaixo:

1. Caracterização do serviço ou fornecimento como contínuo (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/21).

Do exame dos autos, observa-se tratar de serviço de natureza contínua e essencial à identificação dos servidores no desempenho das atividades administrativas.

2. Previsão expressa no edital/termo de referência e no contrato prevendo a possibilidade de prorrogação contratual (art. 107 da Lei nº 14.133/21).

A possibilidade de prorrogação da vigência contratual não foi estabelecida no Termo de Referência (fl. 8, item 1.5) mas tal lacuna foi preenchida com a previsão na cláusula segunda do Contrato (fl. 151).

3. Manifestação de interesse da contratada na renovação do contrato.

A empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA acorda em prorrogar o contrato de prestação de serviços mediante aplicação de reajuste (fl. 175).

4. Análise prévia da consultoria jurídica (art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e Orientação Normativa nº 91, de 17 de dezembro de 2024, da Advocacia Geral da União).

Requisito em pendência.

5. Prorrogação dentro do prazo de vigência da contratação (art. 132 da Lei nº 14.133/21).

A vigência do contrato encerra em 14/02/2025, portanto, até esta data, o termo aditivo deverá ser formalizado.

6. Ratificação da regularidade da execução contratual.

[1] - Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 229

A fiscalização (fl. 172) atesta a execução satisfatória dos serviços contratados.

7. Interesse da Administração na continuidade da execução dos serviços.

O ordenador de despesa no uso de suas atribuições, representando a Administração, ratifica a continuidade de manutenção dos serviços (fl. 184) assim como a fiscalização (fl. 172).

8. Manifestação sobre a vantajosidade da contratação acompanhada da metodologia adotada.

A vantajosidade foi comprovada mediante pesquisa de preços em comparativo com a média e mediana dos preços consultados conforme memória de cálculo do relatório de levantamento de preços (fl. 220).

9. Limitação de prazo vigência decenal (art. 107 da Lei nº 14.133/21).

Trata-se de análise de segundo ano de vigência contratual, não superando o limite temporal previsto em lei.

10. Manutenção das condições exigidas na habilitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

A habilitação jurídica trata-se de matéria superada, a regularidade fiscal no momento da pesquisa de preços/instrução processual (fls. 176/178 e 181/183) estava adequada às condições previstas, quanto aos demais requisitos de habilitação não foram exigidos no momento da contratação conforme itens 8.6 e 8.7 do Termo de Referência (fl. 14).

11. Inexistência de suspensão/impedimento/declaração de inidoneidade da empresa ou proibição de contratar (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021).

Condição verificada mediante a consulta consolidada do Tribunal de Contas da União e do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (fls. 179/180).

12. Verificação de existência de custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados/pagos.

Não aplicável ao objeto contratual.

13. Verificação de existência de recursos orçamentários (art. 105, Lei nº 14.133/2021).

Pendente, em virtude de o interregno do reajuste ocorrer em 07/12/2024, data que completa 12 (doze) meses da elaboração do orçamento estimado, cláusula sétima do Contrato (fl. 153).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 230
C.P.L.

14. Elaboração da minuta do Termo Aditivo.

Exigência cumprida (fls. 221/223).

15. Renovação da garantia contratual com a devida atualização (art. 97, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021).

Não houve exigência de garantia da contratação, item 4.3 do Termo de Referência (fl. 9).

16. Autorização da autoridade competente.

Ratificada (fl. 184).

4 – Das observações

1. Não foi utilizado o novo modelo de Checklist com base na Lei nº 14.133/21, previsto na Instrução Normativa SeCon nº 2/2024 (fl. 174);
2. Algumas certidões perderam a validade durante a tramitação do processo (fls. 177, 181 e 183);
3. Observa-se que o preço coletado da folha 199 foi alocado indevidamente como troca de borracha;
4. Alguns preços da planilha de preços referem-se a valores estimados (fl. 200), contrariando assim a legislação; e
5. Não foi realizada a verificação da existência de recursos orçamentários.

5 – Das recomendações

1. Para as próximas prorrogações, utilizem o novo modelo de *Checklist*. **Este último sofrerá revisão para melhor segregação das responsabilidades de cada agente envolvido no tramite da contratação;**
2. Antes da assinatura do Termo Aditivo, realizem nova consulta da regularidade fiscal e ocorrências e impedimentos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
3. Realizando as correções dos itens 4.3 e 4.4 apura-se:

ITEM	ATUAL	FORNECEDOR	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	INTERNET	INTERNET	INTERNET	MÉDIA	MEDIANA
1	65	65	130	114.98	63.7	60	80	59.99	64,21		78.097778	65
2	25	45			35						35	35
3	28	45		40							37.666667	40
4	98	85		130				75			97	91.5
5	30	45		22	35						33	32.5
6	40	45		40							41.666667	40
7	110	110		70	80	160	122	111.65	115	109	109.73889	110
8	45	65		22,5	35						41.875	40
9	48	65		40							51	48

Do extraído acima, pode-se observar, a princípio, após os ajustes os valores praticados no atual contrato, **embora sem aplicação do reajuste**, mantêm consonância com os praticados no mercado.

4. Após os ajustes, apliquem o reajuste e providenciem a reserva de dotação; e
5. Remetam a minuta do Termo Aditivo para análise jurídica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 047/23 Fls. 231
MB
C.P.L.

6 – Da conclusão

O presente parecer tem caráter meramente opinativo e cinge-se à observância da conformidade e preenchimento dos requisitos formais que habilitam a prorrogação contratual.

Feita estas considerações, o controle não identifica óbices para prorrogação do contrato em tela, desde que observadas as recomendações do item anterior.

Nova Friburgo, 07 de janeiro de 2025.

Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04123 Fls. 232
CPI

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 20.082.979/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:04 do dia 27/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2025.
Código de controle da certidão: **C43C.D3CA.7356.9FC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047123 Fls. 233
GPL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.082.979/0001-00
Razão Social: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS EIRELI ME
Endereço: R DANTE LAGINESTRA 59 / CENTRO / NOVA FRIBURGO / RJ / 28610-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010705142167044324

Informação obtida em 08/01/2025 13:12:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047023 Fls. 234

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.082.979/0001-00
Certidão nº: 1354631/2025
Expedição: 08/01/2025, às 13:13:45
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.082.979/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047123 Fls. 235
C.P.L.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2025 13:12:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **20.082.979/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04123 Fls. 236
CPI

Inflação

IPCA do último mês	IPCA acumulado de 12 meses	INPC do último mês
0,52%	**4,83%**	**0,48%**
Dez/2024	Dez/2024	Dez/2024

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 043/23 Fls. 237
CPL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	70	R$ 68,13	R$ 4.769,10
2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 26,20	R$ 393,00
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 29,35	R$ 440,25
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	6	R$ 102,73	R$ 616,38
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	Unidade	3	R$ 31,44	R$ 94,32
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	Unidade	5	R$ 41,93	R$ 209,65
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	Unidade	2	R$ 115,31	R$ 230,62
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	2	R$ 47,17	R$ 94,34
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	2	R$ 50,31	R$ 100,62

Valor global estimado R$ 6.948,28

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 238
CPL

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

Tendo em vista a requisição anexa do Departamento de Planejamento e Compras da Câmara Municipal de Nova Friburgo, para renovação contratual com empresa especializada na prestação de serviços de carimbos, a Comissão Permanente de Licitações solicita do Departamento de Contabilidade realize a reserva orçamentária para satisfazer as despesas decorrentes da prorrogação do contrato nº 007/2024, Processo Administrativo/CPL nº 047/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, indicando ainda por conta de qual dotação orçamentária estas despesas deverão correr.

O valor global é **R$ 6.948,28** (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) e foi reajustado com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente ao acumulado em 12 meses, divulgado no mês de dezembro de 2024, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento). Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	70	R$ 68,13	R$ 4.769,10
2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 26,20	R$ 393,00
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 29,35	R$ 440,25
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	06	R$ 102,73	R$ 616,38
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	Unidade	03	R$ 31,44	R$ 94,32
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	Unidade	05	R$ 41,93	R$ 209,65
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 115,31	R$ 230,62

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 239
CPL

8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 47,17	R$ 94,34
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 50,31	R$ 100,62

Aguardamos pronunciamento.

Nova Friburgo, 10 de janeiro de 2025.

MAISA BENVENUTI
Agente de Contratação e Pregoeira
Mat. 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

240	mb
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	047123

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000009/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000048

Data : 10/01/2025 Data Ref.: 10/01/2025 Valor : **6.948,28**

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0107 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
Projeto/Atividade : 2.298 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME CNPJ/CPF : 20.082.979/0001-00
Bairro : CENTRO Cidade : NOVA FRIBURDGO
Endereço : Rua Dante Laginestra UF : RIO DE JANEIRO

Histórico : Valor reservado para contratação (Termo Adtitivo001/25). de serviços de fornecimento de carimbos automáticos entitados para a Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme Dispensa de Licitação nº 002/2024, PA-CPL 047/2024.

Saldo Anterior Ficha	602.485,51	Valor Pré Empenho	6.948,28	Saldo Disponível	595.537,23

(seis mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000047/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO					6.948,28
33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LANÇAMENTOS					
Nº	**Débito**	**Valor**	**Crédito**		**Valor**
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	6.948,28	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO		6.948,28
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	6.948,28	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR		6.948,28

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 10 de janeiro de 2025

Carlos José Gonçalves
Responsável pelo Empenho
matr. 038

IMPRESSÃO: Carlos José Gonçalves

TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2025 AO CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 047/2023
DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 241
CPL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007 de 2024, de prestação de serviços de fornecimento de carimbos automáticos entintados que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 11.498.2130-5 – IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.082.979/0001-00, sediado(a) na Rua Dante Laginestra, 59 - Centro, Nova Friburgo/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Irene Carestiato da Silva (sócia proprietária), inscrita no RG sob o nº 29.142.054-5 DETRAN/RJ e CPF nº 278.706.347-00, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.2 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores unitários, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor global estimado de R$ R$ 6.948,28 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	70	R$ 68,13	R$ 4.769,10

2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 26,20	R$ 393,00
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 29,35	R$ 440,25
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	06	R$ 102,73	R$ 616,38
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	Unidade	03	R$ 31,44	R$ 94,32
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	Unidade	05	R$ 41,93	R$ 209,65
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 115,31	R$ 230,62
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 47,17	R$ 94,34
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 50,31	R$ 100,62

2.2. Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos serviços efetivamente prestados, conforme solicitação da contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº ____/_____, de ___ de janeiro de 2025, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 no exercício financeiro vigente.

3.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047123 Fls. 243
CPL

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 15 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ,_____ de janeiro de 2025.

_____

VEREADOR DIRCEU TADEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

_____

IRENE CARESTIATO DA SILVA - CPF Nº 278.706.347-00
ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

_____

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

_____

Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 244

À PROCURADORIA JURÍDICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Tendo em vista a requisição dos Gestores contratuais e o memorando encaminhado pela servidora Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, os quais solicitaram a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 007/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 20.082.979/0001-00, visando a prestação de serviços de confecção de carimbos, esta Comissão Permanente de Licitações solicita que a Procuradoria Jurídica exare parecer sobre o Processo Administrativo/CPL Nº 047/2023, a respeito da renovação contratual.

Conforme carta de concordância enviada pela empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, o Termo Aditivo será realizado no valor global estimado de R$ 6.948,28 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Os valores unitários dos itens foram reajustado no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente ao acumulado em 12 meses, referente ao mês de dezembro de 2024.

A Contabilidade informou que a despesa correrá à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 33.90.30.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298, no exercício financeiro vigente, conforme Nota de Pré-Empenho nº 009/2025.

Os gestores emitiram parecer pela natureza contínua do serviço, pela vantajosidade na prorrogação contratual e pela eficiência do serviço prestado, solicitando a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses.

O Controle Interno manifestou-se favorável à prorrogação da vigência contratual.

Vimos solicitar à Procuradoria desta Casa parecer a respeito da possibilidade de renovação do citado contrato por mais 12 (doze) meses. A Minuta do Termo Aditivo encontra-se anexada aos autos.

Nova Friburgo, 10 de janeiro de 2025.

MAISA BENVENUTI
Agente de Contratação e Pregoeira
Mat. 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

Processo Administrativo nº 047/2023

Requerente: Câmara Municipal de Nova Friburgo

Assunto: Prorrogação contratual – Lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 245
C.P.L.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo onde a Câmara Municipal de Nova Friburgo pugna por esclarecimentos jurídicos quanto à juridicidade na prorrogação de contrato administrativo de natureza contínua, com fundamento no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após manifestação do Controle Interno, às fls. 227/231, os autos foram remetidos à Procuradoria desta Casa Legislativa para elaboração de parecer jurídico.

É o breve relatório do estritamente necessário. Passa-se à devida análise.

II - DOS FUNDAMENTOS

Como é de notório saber jurídico, a regra da duração dos contratos firmados pela Administração Pública está limitada à vigência dos créditos orçamentários (artigo 105, *caput* da Lei nº 14.133/21), com exceção dos contratos de prestação de serviço contínuo, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 10 (dez) anos (artigo 107 da Lei nº 14.133/21). Veja-se o que aduz a norma legal em referência:

> **Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.**
>
> (...)
>
> **Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:**

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1° A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2° Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

(...)

Art. 112. Os prazos contratuais previstos nesta Lei não excluem nem revogam os prazos contratuais previstos em lei especial.

Desta feita, somente admite-se a prorrogação dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviço de execução contínua, ou seja, aquele que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita.

Por ser de necessidade perene para a Administração Pública, é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É, em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução à Administração Pública não pode dispor, sob pena do comprometimento do interesse público.

Nesse diapasão, impende registrar o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

> "São serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. **São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros.** São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessitam para desenvolver as atividades que lhe são peculiares".
> (TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772) (Grifo Nosso)

Dentro de uma nomenclatura tecnicista a doutrina sintetiza os tipos de contratos administrativos em basicamente dois: *(i)* os contratos de execução instantânea e *(ii)* os de execução continuada, e nesse particular Marçal Justen Filho[1] assim ensina-nos:

> "Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definitiva. Uma vez cumprida a recursos financeiros, tendo muitas vezes a análise da documentação dos pagamentos e acompanhamento técnico dos serviços executados obrigação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante. (...) **Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo.** Não há uma conduta específica e definitiva cuja execução libere o devedor (excluídas as hipóteses de vícios redibitórios, evicção etc.)".

Em prosseguimento, a primeira regra do art. 105 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos é que a duração dos contratos "*será a prevista no edital*". Há uma espécie de delegação ao administrador público, medida, diga-se, acertada, por ser esse ator institucional quem dispõe das informações necessárias para estipular o prazo mais adequado à satisfação do interesse público. Por isso mesmo, a Lei nº 14.133/21 não estabeleceu nem prazo mínimo, tampouco um prazo médio de duração dos contratos administrativos de serviços e fornecimentos contínuos. Fixou prazos máximos, mas ainda nesse ponto concedeu

[1] Justen Filho, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 4. ed. Rio de Janeiro: Aide, 1995

maior discricionariedade ao gestor público ao permitir prazos de vigência mais dilatados comparativamente à Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, no que tange às disposições constantes no art. 107 do referido diploma legal vigente, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos podem ter vigência máxima, como já narrado, de 10 anos (no regime da legislação revogada, era de 5 anos). Não há mais a previsão de prorrogação excepcional do contrato (art. 57, §4º, da Lei nº 8666/93). Então a conclusão é esta: tais contratos podem ter prazo inicial de até 5 anos e, acaso prorrogados, a vigência máxima não pode passar de 10 anos.

Ainda neste diapasão, o art. 107 elenca alguns requisitos para a prorrogação, quais sejam:

> *i)* as prorrogações devem ser sucessivas, ou seja, não pode haver solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação, sob pena de o contrato ser considerado expirado;
> *ii)* o respeito à vigência máxima de 10 anos;
> *iii)* a previsão em edital da possibilidade de prorrogação;
> *iv)* o atesto, pela autoridade competente, de que os preços e as condições permanecem vantajosos;
> *v)* e a possibilidade de negociação com o contratado.

Com efeito, os contratos administrativos de serviço contínuo tem como limite máximo de duração decenal, sendo certo que deve ser delineada pelo órgão público qual o período de vigência atual do contrato que se pretende prorrogar, com o desiderato de impedir o extrapolamento do limite máximo de vigência previsto na lei.

Tendo em vista que o contrato originário teve vigência inicial em 15/02/2024 (contrato nº 007/2024 - fls. 150/162) e nunca foi interrompido ou paralizado, nota-se que estamos dentro do prazo máximo decenal para fins de renovação contratual e não há solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação.

Além disso, verifico que o Termo de Referência (fls. 08/21), e o contrato administrativo firmado entre as partes (cláusula segunda, item 2.2) aduzem expressamente quanto à possibilidade de prorrogação contratual com esteio nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sobre a caracterização do serviço como de necessidade permanente do Poder Público, observo no decorrer do presente feito tal característica foi ressaltada pelo órgão público por diversas vezes e, inclusive, é de fácil constatação em face da natureza do serviço prestado. Nada impede, contudo, que tal característica seja ratificada nesta oportunidade com maior exatidão.

O Poder Público, ainda, exarou manifestação quanto à vantajosidade na renovação pretendida em análise e pesquisa de preços, sendo certo que tal análise e ratifico caberá, em *ultima ratio*, a autoridade competente, que deverá ratificar a economia aos cofres públicos em ato motivado, não unicamente do ponto de vista financeiro, mas também em relação ao ganho de transparência e de racionalização da prestação do serviço público.

Frise-se, que a vantajosidade não é definida meramente pelo preço. Há também custo para a realização de um novo procedimento licitatório, com o desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo.

Com efeito, diante do que consta dos autos, vislumbro que a vantajosidade foi devidamente comprovada no bojo dos autos através do relatório acostado às fls. 220 e às fls. 224/225, devendo ser ratificada pela autoridade competente, caso entenda da mesma forma.

Ademais, também merece destaque que, por forma do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/21, é dever da Administração verificar a regularidade fiscal do contratado no momento da prorrogação, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas antes de efetivar o novo vínculo contratual, *in verbis*:

> Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
> (...)
> § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Por todo o exposto, cumpridas as exigências legais elencadas no bojo deste parecer (ratificação da vantajosidade pela autoridade competente) é possível a concretização da renovação pretendida, na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, ressaltando que quanto a minuta contratual apresentada, não vislumbro ilegalidades.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, apresento as seguintes conclusões e orientações:

i) a regra da duração dos contratos firmados pela Administração Pública está limitada à vigência dos créditos orçamentários, com exceção dos contratos de prestação de serviço contínuo, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 10 (dez) anos;

ii) somente admite-se a prorrogação dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviço de execução contínua, ou seja, aquele que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita;

iii) para a prorrogação do instrumento contratual firmado pela Administração Pública, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 107 da Lei nº 141.33/21, quais sejam: *a*) que as prorrogações sejam sucessivas, ou seja, não pode haver

solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação, sob pena de o contrato ser considerado expirado; *b*) o efetivo respeito à vigência máxima de 10 anos; *c*) a previsão em edital da possibilidade de prorrogação contratual; *d*) o atesto, pela autoridade competente, de que os preços e as condições permanecem vantajosos e *e*) a possibilidade de negociação com o contratado;

iv) tendo em vista que o contrato originário teve vigência inicial em 15/02/2024 (contrato nº 007/2024 - fls. 150/162) e nunca foi interrompido ou paralizado, nota-se que estamos dentro do prazo máximo decenal para fins de renovação contratual e não há solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação;

v) além disso, verifico que o Termo de Referência (fls. 08/21) e o contrato administrativo firmado entre as partes (cláusula segunda, item 2.2) aduzem expressamente quanto à possibilidade de prorrogação contratual com esteio nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21;

vi) sobre a caracterização do serviço como de necessidade permanente do Poder Público, observo que no decorrer do presente feito tal característica foi ressaltada pelo órgão público por diversas vezes e, inclusive, é de fácil constatação tal característica diante da natureza do serviço prestado. Nada impede, contudo, que tal característica seja ratificada nesta oportunidade com maior exatidão;

vii) o Poder Público, ainda, exarou manifestação quanto à vantajosidade na renovação pretendida em análise e pesquisa de preços, sendo certo que tal análise e ratifico caberá, em *ultima ratio*, a autoridade competente, devendo ser ratificada a economia aos cofres públicos em ato motivado, não unicamente do ponto de vista financeiro, mas também em relação ao ganho de transparência e de racionalização da prestação do serviço público. Frise-se, que a vantajosidade não é definida meramente pelo preço. Há também custo para a realização de um novo procedimento licitatório, com o desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo;

viii) diante do que consta dos autos, vislumbro que a vantajosidade foi devidamente comprovada no bojo dos autos através do relatório acostado às fls. 220 e às fls. 224/225, devendo ser ratificada pela autoridade competente, caso entenda da mesma forma;

ix) também merece destaque que, por forma do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/21, é dever da Administração verificar a regularidade fiscal do contratado no momento da prorrogação, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas antes de efetivar o novo vínculo contratual, o que foi cumprido às fls. 232/235;

x) após satisfeitas as exigências legais elencadas no bojo deste parecer (ratificação da vantajosidade pela autoridade competente) é possível a concretização da renovação pretendida, na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, ressaltando que quanto a minuta contratual apresentada, não vislumbro ilegalidades.

É como me manifesto, opinando pelo prosseguimento do procedimento.

Nova Friburgo, 10 de janeiro de 2025.

Carlos Eduardo Vila Nova da Veiga
Procurador da Câmara Municipal de Nova Friburgo
OAB-RJ 220.529
Matrícula: 2166

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls 253
CPL

Recebi hoje,

Ante os pronunciamentos da Contabilidade, da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno desta Casa, todos se manifestando favoráveis ao aditamento nº 001/2025 ao Contrato nº 007/2024, relativo à prestação de serviços de fornecimento de carimbos, autorizo a renovação do contrato por 12 (doze) meses, e encaminho o Processo Administrativo/CPL nº 047/2023 ao Departamento de Contabilidade para providenciar o empenho no valor global estimado de **R$ 6.948,28 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos),** em nome da empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 20.082.979/0001-00, sediado(a) na Rua Dante Laginestra, 59 - Centro, Nova Friburgo/RJ

À Contabilidade para empenho.

Após, à Comissão Permanente de Licitações para lavratura e posterior publicação do termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma legal.

Nova Friburgo, 13 de janeiro de 2025.

VEREADOR DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000020/2025

FL	RUBRICA
254	mb

Nº PROCESSO 047/23

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000048
Processo : 0000047/2025
Despesa: Normal

Tipo: Estimativo
Data : 14/01/2025
Valor : 6.948,28

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0107 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
Projeto/Atividade : 2.298 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 15082 - ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME
CNPJ/CPF : 20.082.979/0001-00
Bairro : CENTRO
Cidade : NOVA FRIBURDGO
Endereço : Rua Dante Laginestra
UF : RIO DE JANEIRO
Telefone Fixo: **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Valor empenhado para serviços de fornecimento de carimbos automáticos entitados, conforme Processo nº 047/2023. Dispensa de Licitação nº 002/2024. Aditamento 001/25 ao Contrato 007/2024.

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	573.615,49	Despesa Empenhada	6.948,28	Saldo Disponível	566.667,21

(seis mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Reserva : 9/2025 **Data :** 10/01/2025

Dispensa/Inexigibilidade : 01 - ARTIGO 24 INCISO 01 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	6.948,28	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.948,28
O	1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	6.948,28	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	6.948,28
O	1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.948,28	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.948,28
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	6.948,28	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	6.948,28

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

P/ Juliana Soares

Carlos José Gonçalves
Servidor Responsável pelo Empenho
Matr. 038

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada.

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara
Matr. 2142

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Juliana Soares O. P. Tuler
Auxiliar Administrativo
Matr. 367

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0012557-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00513576-5

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005778227 - 12/12/2022

NIRE: 33.6.0012557-0

ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA ME

Boleto(s):

Hash: 1AADDB07-8E45-4A68-BA02-8378E4555525

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA ME

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/123/255

CPL

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006297886	20.082.979/0001-00	Rua DANTE LAGINESTRA 59	Centro	Nova Friburgo	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 18/06/2024 e arquivado em 19/06/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
NIRE: 336.0012557-0 Protocolo: 2024/00513576-5 Data do protocolo: 18/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006297886 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3A1FBBE2758EC50BD20B6E423C05005A4C8DBE33C49745A2EA9357A1F349E6A1

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

Sincomércio Nova Friburgo

Data de criação do protocolo na web: 17/06/2024 23:32:55

2024/00513576-5

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0012557-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-04/123 Fls. 256 C.P.E

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Nova Friburgo
Local

17/06/2024
Data

Requerente

Nome:	Rodrigo
Assinatura:	
Telefone de contato:	(22) 2523-9128
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	17/06/2024
Data da 1ª entrada:	

2024/00513576-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ART PEPE SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME
NIRE: 336.0012557-0 Protocolo: 2024/00513576-5 Data do protocolo: 18/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006297886 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3A1FBBE2758EC50BD20B6E423C05005A4C8DBE33C49745A2EA9357A1F349E6A1
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/129 Fls. 257
C.P.L.

"ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA"

IRENE CARESTIATO DA SILVA: brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, nascida em 20/04/1950, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 29.142.054-5, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 278.706.347-00, residente e domiciliada na Rua Teresópolis, 275 BL 21 AP 203, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP nº 28625-530;

Sócia titular da firma **"ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA"**, estabelecida na Rua Dante Laginestra, 59 loja B, Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP: 28610-005 inscrita no CNPJ sob o nº 20.082.979/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.6.0012557-0 em 14/04/2014, resolve proceder sua Primeira Alteração de Contrato Social, regendo-se a mesma pelas cláusulas e condições seguintes:

DO MOTIVO DA PRESENTE ALTERAÇÃO

I - ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: A sócia **IRENE CARESTIATO DA SILVA,** acima qualificada vende e transfere 38.250 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta) quotas no valor de R$1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) para a nova sócia **PATRICIA CORDEIRO DA COSTA,** brasileira, solteira, nascida em 07/05/1972, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 12.556.406-2, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 084.735.187-48, residente e domiciliada na Avenida Euterpe Friburguense,53, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP nº 28605-130. A sócia **IRENE CARESTIATO DA SILVA,** acima qualificada vende e transfere 33.000 (trinta e três mil) quotas no valor de R$1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$33.000,00 (trinta e três mil reais) para o novo sócio **NELSON JOSÉ DA SILVA NETO** brasileiro, solteiro, nascido em 11/10/1977, músico, portador da Carteira de Identidade nº 115355000, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 077.251.567-04, residente e domiciliado na Avenida Euterpe Friburguense,53, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP nº 28605-130. A sócia **IRENE CARESTIATO DA SILVA,** acima qualificada vende e transfere 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) quotas no valor de R$1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
NIRE: 336.0012557-0 Protocolo: 2024/00513576-5 Data do protocolo: 18/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006297886 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3A1FBBE2758EC50BD20B6F423C05005A4C8DBE33C49745A2EA9357B1E349E6A1
JUCERJA assinado digitalmente

para o novo sócio **ARTHUR CORDEIRO COSTA DA SILVA** brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1997, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 27.197.172-3, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 156.616.387-01, residente e domiciliado na Avenida Euterpe Friburguense,53, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP nº 28605-130.

Em decorrência das alterações no Contrato Social, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o novo Código Civil (Lei 10.406/2002), os sócios resolvem consolidá-lo num texto, dando-lhe a seguinte e nova redação:
Resolvem constituir entre si, uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047123 Fls. 258
CPL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA"

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Denominação, Sede e Foro

A empresa utilizará o nome Art Pepe Serviços Gráficos LTDA; tendo sede na Rua Dante Laginestra, 59 loja B, Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP: 28610-005, e seu foro é na capital do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único: A sociedade poderá utilizar o nome fantasia de **"GRÁFICA DO ASSIS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Capital Social e Quotas

O capital social será de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (Setenta e cinco Mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País pelos sócios:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
NIRE: 336.0012557-0 Protocolo: 2024/00513576-5 Data do protocolo: 18/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006297886 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3A1FBBE2758EC50BD20B6E423C05005A4C8DBE33C49745A2EA9357A1F349E6A1
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
PATRICIA CORDEIRO DA COSTA	51%	38.250	R$ 38.250,00
NELSON JOSÉ DA SILVA NETO	44%	33.000	R$ 33.000,00
ARTHUR CORDEIRO COSTA DA SILVA	5%	3.750	R$ 3.750,00
TOTAL	100%	75.000	R$ 75.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls. 047/23 Fls. 259

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Objeto

A sociedade terá por objeto social a atividade de **Impressão de material para outros usos; Fabricação de Canetas, lápis e outros artigos para escritório; Comércio Varejista de artigos de papelaria,** podendo expandir o seu objetivo mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA
Do Prazo de Durante e Início

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro do presente contrato e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
NIRE: 336.0012557-0 Protocolo: 2024/00513576-5 Data do protocolo: 18/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006297886 e demais constantes do termo de autenticação.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 5/8

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 043/22 Fls. 260
C.P.L

CLÁUSULA QUINTA
Da Administração

A administração da sociedade caberá exclusivamente a sócia **PATRICIA CORDEIRO DA COSTA** com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

Parágrafo segundo: Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA
Da Saída, Falecimento ou Interdição dos Sócios

O sócio que desejar se retirar da sociedade cientificará aos demais, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, findo o qual torna-se-à efetiva a saída. Ao sócio retirante pagar-se-á o montante de seus haveres com base em balanço especial a ser levantado na data da sua saída.

Parágrafo único: Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
NIRE: 336.0012557-0 Protocolo: 2024/00513576-5 Data do protocolo: 18/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006297886 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3A1FBBE2758EC50BD20B6E423C05005A4C8DBE33C49745A2EA9357A1F349E6A1
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA Assinado digitalmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 261
GPL

CLÁUSULA SÉTIMA
Do Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA
Do Exercício Social e Resultados

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA
Da Apreciação das Contas do Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA
Das Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
NIRE: 336.0012557-0 Protocolo: 2024/00513576-5 Data do protocolo: 18/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006297886 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3A1FBBE2758EC50BD20B6E423C05005A4C8DBE33C49745A2EA9357A1F349E6A1
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 7/8

0417/23 Fls. 202

CRL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Do Foro

Fica eleito o foro de Nova Friburgo-RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via.

Nova Friburgo-RJ, 09 de Abril de 2024.

1º OFÍCIO N. FRIBURGO

Irene Carestiato da Silva Patricia da Costa

IRENE CARESTIATO DA SILVA PATRICIA CORDEIRO DA COSTA

1º OFÍCIO N. FRIBURGO

Nelson José da Silva Neto Arthur Cordeiro da Silva

NELSON JOSÉ DA SILVA NETO ARTHUR CORDEIRO COSTA DA SILVA

3º Ofício de Justiça de Nova Friburgo
Rua Dr. Ernesto Brasílio, 48 – Lj.01 e Lj.05 – Centro – Nova Friburgo – RJ – Fone: (22) 2522-1654
Reconheço as firmas por Autenticidade de:
NELSON JOSE DA SILVA NETO
Emolumentos: 9,74 Fetj: 1,94 Fundperj: 0,48 Funperj: 0,48
Funarpen: 0,58 Pmcmv: 0,19 Iss: 0,48 Selo: 2,59 Total: 16,48
NOVA FRIBURGO/RJ, 18/04/2024
LUCIANE S FREITAS. Em test. da verdade. Conf.
EERE 21327 HHB Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Luciane S. Freitas
Escrevente 3º Ofício
Mat. 94/17838

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Reconheço as firmas por Autenticidade de:
IRENE CARESTIATO DA SILVA
Emolumentos: 9,74 Fetj: 1,94 Fundperj: 0,48 Funperj: 0,48
Funarpen: 0,58 Pmcmv: 0,19 Iss: 0,48 Selo: 2,59 Total: 16,48
NOVA FRIBURGO/RJ, 18/04/2024
JOSIANE PINHEIRO CAMPOS. Em test. da verdade. Conf.
EESG 32470 JAQ Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Josiane Pinheiro Campos
Escrevente
Mat. 94/11344-MAT/CGJ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO
Reconheço as firmas por Autenticidade de:
ARTHUR CORDEIRO COSTA DA SILVA
Emolumentos: 9,74 Fetj: 1,94 Fundperj: 0,48 Funperj: 0,48
Funarpen: 0,58 Pmcmv: 0,19 Iss: 0,48 Selo: 2,59 Total: 16,48
NOVA FRIBURGO/RJ, 17/04/2024
TERUMYN DE FREITAS MUZY. Em test. da verdade. Conf.
EEQM 34555 EEH Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Terumyn de Freitas Muzy
Auxiliar de Notarial Autorizada
Mat. 94/21820

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO
Reconheço as firmas por Autenticidade de:
PATRICIA CORDEIRO DA COSTA
Emolumentos: 9,74 Fetj: 1,94 Fundperj: 0,48 Funperj: 0,48
Funarpen: 0,58 Pmcmv: 0,19 Iss: 0,48 Selo: 2,59 Total: 16,48
NOVA FRIBURGO/RJ, 17/04/2024
TERUMYN DE FREITAS MUZY. Em test. da verdade. Conf.
EEQM 34559 BUX Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Terumyn de Freitas Muzy
Auxiliar de Notarial Autorizada
Mat. 94/21820

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
NIRE: 336.0012557-0 Protocolo: 2024/00513576-5 Data do protocolo: 18/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006297886 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3A1FBBE2758EC50BD20B6E423C05005A4C8DBE33C49745A2EA9357A1F349E6A1
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 203
C.P.L

TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2025 AO CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 047/2023
DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007 de 2024, de prestação de serviços de fornecimento de carimbos automáticos entintados que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 11.498.2130-5 – IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.082.979/0001-00, sediado(a) na Rua Dante Laginestra, 59 - Centro, Nova Friburgo/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Patricia Cordeiro da Costa, inscrita no RG sob o nº 12556406-2 e CPF nº 084735187-48, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.2 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores unitários, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor global estimado de R$ 6.948,28 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	70	R$ 68,13	R$ 4.769,10

2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 26,20	R$ 393,00
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 29,35	R$ 440,25
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	06	R$ 102,73	R$ 616,38
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	Unidade	03	R$ 31,44	R$ 94,32
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	Unidade	05	R$ 41,93	R$ 209,65
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 115,31	R$ 230,62
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 47,17	R$ 94,34
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 50,31	R$ 100,62

2.2. Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos serviços efetivamente prestados, conforme solicitação da contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº 020/2025, de 14 de janeiro de 2025, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.30.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 no exercício financeiro vigente.

3.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04423 Fls. 265

C.M.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 15 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ, 21 de janeiro de 2025.

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2025.01.21 14:48:31 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TADEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PATRICIA CORDEIRO DA COSTA - CPF Nº 084.735.187-48
ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
MAISA BENVENUTI
Data: 21/01/2025 09:23:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE MARIA DA SILVA
Data: 21/01/2025 09:26:41-0300
Verifi

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA CORDEIRO DA COSTA
Data: 26/01/2025 23:55:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ

SOBRE A CÂMARA

Como chegar
História
Função e Definição
Agenda do Plenário
Elenf
Estrutura
Galeria de Áudios
Galeria de Fotos
Galeria de Vídeos

Termo Aditivo nº 001 de 2025 ao Contrato nº 007 de 2024

por Maísa Benvenuti — última modificação 28/01/2025 09h26

Fornecimento de carimbos

Termo Aditivo 001 de 2025 ao Contrato nº 007 de 2024.pdf — Documento PDF, 2.05 MB (2154104 bytes)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123 Fls. 206

RADAR NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
PUBLICA
ACESSE O PORTAL
Portal da Transparência
Dados de gestão e execução financeira

Ultima atualização 06/02/2024

Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 29844172000123 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/23 Fls. 267 C.P.L.

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000047/2023

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2024 **Data de assinatura:** 05/02/2024 **Vigência:** de 15/02/2024 a 14/02/2025

Id contrato PNCP: 29844172000123-2-000001/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000001/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos

VALOR CONTRATADO

R$ 6.629,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.082.979/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.

Termos | Arquivos | Histórico

Número	Tipo	Data Assinatura
001	Termo Aditivo	28/01/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº

Termo Aditivo nº 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 049/23 Fls. 268
CPL

Última atualização 28/01/2025

Data assinatura: 28/01/2025 **Vigência:** de 15/02/2025 a 14/02/2026

Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor acrescido: R$ 6.948,28

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.082.979/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.

Imprensa
Livro Memórias do Legislativo Friburguense
Notícias
Ordens de Serviço
Regimento Interno
Cerimonial
Câmara Jovem
PROCESSO LEGISLATIVO
Comissões
Ordem do Dia
Atas das Sessões Públicas
Parlamentares
Mesa Diretora
Resumo das

Termo Aditivo nº 00_ de 2025 ao Contrato nº 011 de 2023.pdf - Documento PDF, 2.05 MB (2152652 bytes)

Termo Aditivo nº 001 de 2025 ao Contrato nº 001 de 2024

por Maísa Benvenuti — última modificação 16/01/2025 15h35
Prestação de serviços de telefonia fixa

Termo Aditivo nº 001 de 2025 ao Contrato nº 001 de 2024.pdf — Documento PDF, 2.06 MB (2155893 bytes)

Termo Aditivo nº 001 de 2025 ao Contrato nº 006 de 2024

por Maísa Benvenuti — última modificação 17/01/2025 09h16
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com peças inclusas, dos 02 (dois) elevadores do Pode Legislativo Friburguense.

Termo Aditivo nº 001 de 2025 ao Contrato nº 006 de 2024.pdf — Documento PDF, 483 KB (495418 bytes)

Termo Aditivo nº 001 de 2025 ao Contrato nº 008 de 2024

por Maísa Benvenuti — última modificação 17/01/2025 13h01
Prestação de serviços de chaveiro.

Termo Aditivo nº 001 de 2025 ao Contrato nº 008 de 2024.pdf — Documento PDF, 2.10 MB (2202889 bytes)

Termo Aditivo nº 001 de 2025 ao Contrato nº 007 de 2024

por Maísa Benvenuti — última modificação 28/01/2025 09h26
Fornecimento de carimbos

Termo Aditivo 001 de 2025 ao Contrato nº 007 de 2024.pdf — Documento PDF, 2.05 MB (2154104 bytes)

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO PARTICIPANTE
Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo

Acesso à Informação
Formulário para pedido de informação

Portal de Dados do TCE/RJ
Pesquise os dados sobre Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Fl. 047/23 Fls. 269

TCERJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Retificado desde 29/01/2025 09:10. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 409098-8/2025. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	007/2024
Processo Administrativo:	047/2023
Identificador:	409668
Objeto:	Prestação de serviços de carimbos e insumos.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo 001 de 2025 ao Contrato nº 007 de 2024_assinado_29012025083754.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

29/01/2025 09:09

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 270
CPI

Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000911

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/10/14000911

Número / Ano	000911/2025
Data / Horário	14/10/2025 - 14:43:29
Assunto	PRORROGAÇÃ DE CONTRATO Nº 007/2024.
Interessado	GESTORES DO CONTRATO Nº 007/2024.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Número Páginas	19
Emitido por	aluizio

Nº 043/23 - Fls. 270-A
C.P.L.

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 30 de setembro de 2025.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Nº 047/23 . 271

Memorando 101/2025

Ilma. Servidora,

Encaminho a requisição da Presidência e dos gestores, bem como, seus anexos para que sejam tomadas as devidas providências para a renovação do contrato nº 007/2024 com a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

Ressalto que o atual contrato vence dia 14/02/2026 e há concordância da empresa para o presente pedido sem a aplicação do reajuste previsto contratualmente.

Atenciosamente,

PATRICIA MAIA N. STUTZ
Diretora de Planejamento e Compras
mat. 2164

GLAUCO SOARES P. PERRUT
Auxiliar Administrativo
mat. 1580

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nº 047/23 . 272

Nova Friburgo, 30 de setembro de 2025

Memorando: 108/2025

Considerando a recomendação dos gestores para renovação do contrato 007/2024 com a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, bem como, a importância quanto a manutenção do referido serviço, **autorizo o prosseguimento do processo de renovação.**

Atenciosamente,

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2025.09.30 18:29:10 -03'00'

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Matr.: 2142

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

Processo Administrativo/CPL n.º 047/2023

Dispensa de Licitação n.º 002/2024

Contrato n.º 007/2024

PROCESSO ADMIN. Nº 047/23 Fls. 273

À Comissão Permanente de Licitações

Tendo em vista a proximidade de término de vigência do **Contrato n.º 007/2024,** com a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., CNPJ n.º 20.082.979/0001-00 com o objeto fornecimento de carimbos automáticos entintados e acessórios para a Câmara Municipal de Nova Friburgo, nós, abaixo-assinados, gestor e fiscal, nomeados pela Portaria n.º **2.872/2024**, solicitamos a abertura de processo para renovação do contrato pelo período de **12** (doze) meses.

Justificamos nossa requisição pela necessidade de continuidade do serviço de fornecimento de carimbos automáticos entintados e acessórios para a Câmara Municipal de Nova Friburgo, tendo em vista a necessidade de identificação de servidores nos documentos gerados no âmbito das atividades institucionais exercidas nesta Casa Legiferante, e, que a utilização de carimbos é corriqueira na Administração Pública como forma de agilizar as chancelas em documentos e desenvolver rotinas otimizadas de trabalho, a aquisição em tela torna-se essencial ao bom andamento das atividades da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Informamos que estamos satisfeitos com a prestação do serviço que é objeto do contrato, tendo em vista que a empresa contratada vem cumprindo de forma integral as obrigações pactuadas.

A prorrogação está prevista no contrato e no Edital de Convocação. O contrato foi assinado em 15/02/2025 e está em vigor até o dia 14/02/2026.

Encaminhamos, em anexo:

1. As certidões de regularidade fiscal da empresa atualizadas;
2. O documento de concordância da empresa com a renovação do contrato;
3. Check List de Prorrogação Contratual;

Nova Friburgo, 30 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Luciane Maria da Luz
ALMOXARIFE
Matrícula 1426
Gestor do Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Antonio Carlos Serpa de S. Silva
Auxiliar Legislativo
Mat. 2051
Fiscal

Autorização do Presidente

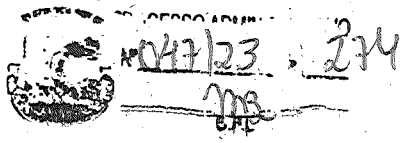

ANEXO VII

CHECKLIST DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O preenchimento do presente *checklist* deve ser realizado na forma da Instrução Normativa SeCon nº 2/2024 ou da norma que vier a substituí-la. Segundo seu art. 23, a lista de verificação (*checklist*) é item obrigatório da instrução processual e deve ser juntada aos autos na forma prevista do art. 22.

Este *checklist* tem por objetivo auxiliar os servidores envolvidos no processo de contratação na revisão das condições a serem observadas na gestão dos contratos com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

A aplicação do *checklist* não dispensa a análise acurada por parte dos envolvidos de todos os documentos do processo.

Os aspectos relevantes que não constarem no *checklist* ou que precisem de maior aprofundamento deverão ser evidenciados em notas explicativas.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL Processo CPL n:	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Párágrafos/ referências onde está a informação
1. Foi identificado a proximidade do fim da vigência contratual?	Sim	
2. A solicitação de prorrogação foi enviada pelo gestor do contrato à autoridade competente dentro de prazo razoável?	Sim	
3. A prorrogação está autorizada no contrato e/ou no edital?	Sim	
4. O contrato atingiu o prazo máximo de vigência previsto em lei?	Não	
5. Foi verificada a concordância da contratada na prorrogação nos mesmos termos do contrato?	Sim	
6. A manifestação da contratada foi realizada em documento formal?	Sim	
7. A contratada foi consultada, a respeito da sua intenção em pleitear ou renunciar o reajuste expressamente?	Sim	
8. Em sendo concedido o reajuste, foi acostada aos autos planilha atualizada dos custos unitários?	Resposta	Será feito pela licitação
9. Existe justificativa técnica para prorrogação, como a necessidade de manutenção do serviço nos exatos termos como vem sendo prestado?	Sim	
10. Foi indicado pela fiscalização o novo prazo contratual?	Sim	
11. Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?	Sim	
12. A contratada possui regularidade fiscal, social e trabalhista nos mesmos termos do edital de licitação?	Sim	
13. Havendo habilitação técnica exigida no certame, foi verificada a manutenção das mesmas condições?	Sim	
14. Havendo habilitação econômico-financeira exigida no certame, foi verificada a manutenção das mesmas condições?	Sim	
15. Foi consultado o cadastro de empresas punidas e impedidas de licitar?	Resposta	Será feito pela licitação
16. Foi realizada pesquisa de mercado na forma do §2 do art. 55 e do art. 58 da Resolução Legislativa n 2.555/23?	Não	Será feito pela licitação
17. Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados ou reajustados?	Resposta	Será feito pela licitação
18. Foi realizada a negociação para eliminar os custos fixos variáveis não	Resposta	Será feito pela

renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos ou foi juntada aos autos declaração de inexistência de tais custos?		licitação
19. A pesquisa de preços identificou o preço de mercado e a vantajosidade da prorrogação?	Resposta	Será feito pela licitação
20. Se consignado que a prorrogação não se mostrou vantajosa, foram adotadas providências necessárias para uma nova contratação e avaliadas para uma decisão definitiva sobre a vantajosidade e a prorrogação?	Resposta	Será feito pela licitação
21. Indicou-se a rubrica orçamentária disponível para suportar a despesa relativa ao novo período de vigência?	Resposta	Será feito pela licitação
22. A minuta do Termo Aditivo foi anexada aos autos?	Resposta	Será feito pela licitação

Gestor do Contrato
Eudiane Maia da Silva
Almoxarife
1421

047/23 - 275

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nº 047/23 - 276
2023
C.P.L.

LISTA DE VERIFICAÇÃO (CHECK LIST)

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, exceto no caso de contratação com conclusão de escopo predefinido (art. 111).

Processo Administrativo/CPL n.º 047/2023
Dispensa n.º 002/2024
Contrato n.º 007/2024
Objeto: Fornecimento de carimbos automáticos entintados e acessórios para a Câmara Municipal de Nova Friburgo.
Vigência: 15/02/2025 até 14/02/2026
Contratada: ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.
CNPJ: 20.082.979/0001-00

Item	Documento	Sim	Não	Não Aplicável	Justificativa/ fls.
01	Memorando de solicitação de prorrogação pelos Gestores Contratuais, fundamentando a necessidade da prorrogação do contrato e informando a satisfatoriedade do serviço/fornecimento.	x			
02	Autuação do pedido de prorrogação via protocolo no SAPL e nos mesmos autos da contratação inicial e aditivos anteriores.				
03	A prorrogação está prevista no contrato e no edital de licitação/Aviso de Contratação Direta?	x			
04	O contrato ainda está em vigor?	x			
05	Com base no tipo de objeto e o prazo de vigência máxima decenal (10 anos), é possível prorrogar o contrato (Lei nº 14.133/2021, artigos 107 e 111)?	x			
06	Anuência da prorrogação pelo contratado expressa por e-mail de concordância, carta de concordância ou outro documento idôneo.	x			
07	Certidões de Regularidade junto ao Fisco Federal, Estadual e Municipal atualizadas (art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21). OBS: Instrução Normativa do Controle Interno nº 001/2023	x			
08	Certidão de Regularidade junto ao FGTS atualizada (art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21)	x			
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada (art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21).	x			
10	Situação do Fornecedor no SICAF (art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21), com relatório de ocorrências, se for o caso. Obs: Pedir ao Departamento de Licitação. Pode substituir as certidões Federais, FGTS e CNDT.		x		Não cadastrado
11	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) (art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21)	x			
12	Requisitos especiais de qualificação técnica atualizados, se for o caso (ex.: licença de funcionamento da vigilância sanitária e registro no CREA, engenheiro responsável), se o documento apresentado na licitação estiver vencido.			x	
13	Requisitos de habilitação econômico-financeira, se houver (certidão de falência e balanço social dos 02 últimos exercícios sociais, na forma da lei),			x	
14	Aplicação ou renúncia ao reajuste previsto no contrato, caso não tenha sido solicitado anteriormente pelo contratado.	x			

15	Planilha de custos e formação de preços dos postos no caso de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra, contendo os valores vigentes à época da prorrogação. **Somente se for Contrato com dedicação exclusiva de mão-de-obra.**			x	
16	Documento atualizado de fornecedor exclusivo, **se a contratação decorreu de inexigibilidade de licitação** com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.			x	
17	Consta no processo, informação de que será providenciado o endosso à **apólice da garantia**, alterando a vigência para o novo período contratual, somado à 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, se for o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 97, I; IN SEGES/MP nº 05/2017, Anexo VII-F, item 3.1), **somente se há exigência de garantia**?			x	
Os campos abaixo serão preenchidos ao longo da tramitação do processo pelo Departamento de Licitações					
18	Foi elaborada Minuta do Termo Aditivo? Obs: será elaborado pelo Departamento de licitações				
19	Demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal, sendo permitida a negociação com o contratado (art. 107 da Lei nº 14.133/21). Obs: será elaborada pelo Departamento de Licitações a pesquisa de preços				
20	Consta informação da contabilidade sobre a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer face à prorrogação?				
21	Tem parecer favorável do Controle Interno Municipal?				
22	Tem parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal?				
23	Possui autorização do Presidente para prorrogação?				
24	Foi emitida Nota de Empenho para fazer face às despesas com a renovação contratual				
25	O termo aditivo foi celebrado e assinado pelas Partes?				
26	O termo aditivo foi divulgado no PNCP?				
27	O termo aditivo foi publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal?				
28	O termo aditivo foi lançado no sistema de gestão pública utilizado pela Câmara Municipal?				
29	O termo aditivo consta do Portal da Transparência do órgão?				

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Antonio Carlos Serpa de S. Silva
Auxiliar Legislativo
Mat. 2051

Assinatura do Gestor do Contrato
Portaria n.º 2.872/2024

Assinatura do Fiscal do Contrato
Portaria n.º 2.872/2024

Assinatura do Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº ____/202_

RE: Renovação de contrato para 2026/2027

"ATLAS CARIMBOS" <atlascarimbos@hotmail.com>
Para: almoxarifado@novafriburgo.rj.leg.br

29 de setembro de 2025 às 17:15

Olá, boa tarde.

Atesto pela renovação contratual sem reajuste.

Nº 047/23 - 278

Desde já, agradeço pela parceria de sempre.

Att. Gráfica do Assis

De: almoxarifado@novafriburgo.rj.leg.br <almoxarifado@novafriburgo.rj.leg.br>
Enviado: quinta-feira, 25 de setembro de 2025 12:22
Para: ATLAS CARIMBOS <atlascarimbos@hotmail.com>
Assunto: Re: Renovação de contrato para 2026/2027

Boa tarde!
Em relação ao reajuste, favor informar se esta etimada empresa renuncia ou não ao reajuste previsto no contrato, mantendo os mesmos valores atuais.
Atenciosamente,
Eudiane

24 de setembro de 2025 às 17:07, "ATLAS CARIMBOS" <atlascarimbos@hotmail.com> escreveu:

> Olá, boa tarde.
>
> Tudo bem?
>
> Atestamos pelo interesse na manutenção do contrato.
>
> Att. Gráfica do Assis

De: almoxarifado@novafriburgo.rj.leg.br <almoxarifado@novafriburgo.rj.leg.br>
Enviado: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 16:32
Para: atlascarimbos@hotmail.com <atlascarimbos@hotmail.com>
Assunto: Renovação de contrato para 2026/2027

Boa tarde!
Prezado,
Considerando que o **contrato n.º 007/2024- Prestação de serviços de fornecimento decarimbos automáticos entintados-** tem vigência até 14/02/2026.
Considerando os prazos administrativos para renovação e ou contração de empresa prestadora dos serviços acima mencionados.
Considerando as atribuições dos gestores e fiscais do contrato n.º 007/2024, segue o seguinte questionamento:
Se a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME, CNPJ 20,082.979/0001-00 possui interesse na renovação do contrado para o período correspondente à fevereiro/2026 até fevereiro de 2027 nos mesmos termos do contrato vigente. E se renuncia ou não ao reajuste previsto no contrato, mantendo os mesmos valores atuais.
Estamos à disposição para quaisquer esclarimentos.

Aguardamos resposta o mais breve possível.
Atenciosamente,
Gestores do Contrato n.º 007/2024

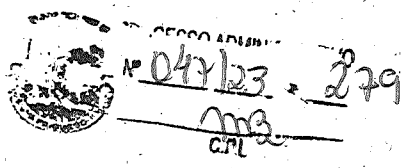

Data da consulta: 24/09/2025 16:15:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.082.979/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA**

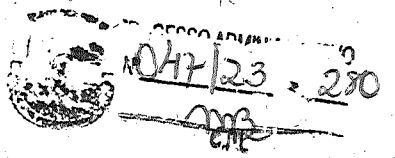

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/04/2014**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVE ALBERTO BRAUNE, 255, CENTRO - NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 28.606.630/0001-23 Telefone: 22225259100
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº 047/23 - 281

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 40545/2025

Contribuinte ART PEPE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME *CNPJ* 20.082.979/0001-00
Inscrição Municipal
Endereço Rua DANTE LAGINESTRA Nº59, LOJA B - - Nova Friburgo-RJ CEP: 28610-005

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 355, do Código tributário municipal, LCM n.º 124, de 28/09/2018, é certificado que não constam pendências em nome da Pessoa Jurídica, relativas aos créditos de natureza tributária e inscritos em dívida ativa.

Esta certidão eletrônica não é válida para fim de inventário; para tanto, deverá ser solicitada certidão a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão.

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Validade: 22/12/2025

O Prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Chave de Validação WEB: 6d0d5cf4

Emitido em: Terça-feira, 23 de Setembro de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Nº 047/23 - 282

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2025/3105194

Código de verificação de autenticidade: 94d8e4554139c5ae9facdeb0d1cddfc7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 20.082.979	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA ME	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 23/09/2025 ÀS 14:17:02

VÁLIDA ATÉ: 22/12/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Nº 047/23 . 283

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/06/2023 , em referência ao pedido 144900/2023 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI

CNPJ:

20.082.373/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.672.81.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **438Y.2110.2211.E032**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **03/06/2023 às 12:04:42.2**

Esta certidão tem validade até 30/11/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/11/2009.

maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 03/06/2023 às 15:03:26.3

Voltar | Imprimir

Fls. nº 047/123 - 284

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.082.979/0001-00
Razão Social: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS EIRELI ME
Endereço: R DANTE LAGINESTRA 59 / CENTRO / NOVA FRIBURGO / RJ / 28610-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091509162167044304

Informação obtida em 24/09/2025 16:08:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 047/23 - 285

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.082.979/0001-00
Certidão nº: 56532210/2025
Expedição: 24/09/2025, às 16:08:58
Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.082.979/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

047|123 286

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 20.082.979/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:26 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2026.
Código de controle da certidão: **2CB3.7563.B260.F9A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 047/23 - 287

C.P.L

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/09/2025 11:35:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **20.082.979/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MAISA BENVENUTI

15 CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta Cadastro Segurança Utilitários Área de Trabalh

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

( ) Pessoa Jurídica ( ) Pessoa Física ( ) Estrangeiro

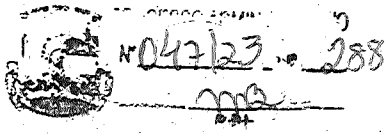

CNPJ

20.082.979/0001-00

Razão Social

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

TERMO ADITIVO Nº 002 DE 2026 AO CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 047/2023
DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2024

Fls. Nº 047/23 - 289
CPL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007 de 2024, de prestação de serviços de fornecimento de carimbos automáticos entintados que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 11.498.2130-5 – IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.082.979/0001-00, sediado(a) na Rua Dante Laginestra, 59 - Centro, Nova Friburgo/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Patricia Cordeiro da Costa, inscrita no RG sob o nº 12556406-2 e CPF nº 084.735.187-48, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.2 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores unitários, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor global estimado de R$ 6.948,28 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	70	R$ 68,13	R$ 4.769,10

2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 26,20	R$ 393,00
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 29,35	R$ 440,25
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	06	R$ 102,73	R$ 616,38
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	Unidade	03	R$ 31,44	R$ 94,32
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	Unidade	05	R$ 41,93	R$ 209,65
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 115,31	R$ 230,62
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 47,17	R$ 94,34
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 50,31	R$ 100,62

2.2. Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos serviços efetivamente prestados, conforme solicitação da contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº _____/2026, de ___ de janeiro de 2026, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.30.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 no exercício financeiro vigente.

3.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fls. nº 047/23 - 291
2026
CML

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 15 de fevereiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2027.

5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ,___ de _____ de 2026.

_____

VEREADOR DIRCEU TADEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

_____

PATRICIA CORDEIRO DA COSTA - CPF Nº 084.735.187-48
ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

_____

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

_____

Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

Leia mais...

Dispensa de Licitação nº 009 de 2025 - Aquisição de Cuba para banheiro com materiais e instalação inclusa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6414 Fls. 292

Leia mais...

Dispensa de Licitação nº 010/2025- Recarga de Gás GLP- 13 KG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 83 da Resolução Legislativa nº 2.555/23, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa de Licitação nº 010/205 para aquisição de recarga de gás GLP- 13 KG, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência anexo. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 cinco dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor preço global. As Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação para o e-mail: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br até o dia 02/11/2025 conforme formulário de cotação de preços anexo. Os documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Técnica e Econômico-Financeira estão previstos no Termo de Referência e deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços. Os interessados em apresentar proposta poderão entrar em contato com Comissão de Contratação para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp (22) 998477097. Nova Friburgo/RJ, 29 de novembro de 2023. Maisa Benvenuti Agente de Contratação - Mat. 1307

Leia mais...

Dispensa de Licitação para fornecimento de Carimbos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 83 da Resolução Legislativa nº 2.555/23, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para confecção de carimbos para 2026, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência anexo. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 cinco dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor preço global. As Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação para o e-mail: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br até o dia 03/11/2025 conforme formulário de cotação de preços anexo. Os documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Técnica e Econômico-Financeira estão previstos no Termo de Referência e

GA ☆ **Re: cotação de preços para serviços de impressão colorida em crahcá PVC magnético codificado para a Câmara Municipal Frib...**
"Gráfica Aline" < graficaaline@yahoo.com.br >

21 de outubro de 2025 às 07:19
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score: ————
Tags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/14 Fls. 293 C.P.L.

Bom dia, não trabalhamos com esse tipo de material.

Obrigado.

Atenciosamente,
Gráfica Aline
(22) 2523-7727 / 2522-2342
Léo Miranda

Em segunda-feira, 20 de outubro de 2025 às 17:51:02 BRT, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para serviços **de impressão colorida em crahcá PVC** magnético codificado para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

PAPÉIS & PAPÉIS

SEUS DADOS 100% SEGUROS

Continuar

Meu carrinho

Carimbo Automatico 40 x 60 mm Personalizado Nykon

Ref. 2945
Marca: NYKON

- 1 +

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2454 Fls. 291

R$ 86,00

Carimbo Automatico 18 x 47 mm Personalizado Nykon

Ref. 1874
Marca: NYKON

- 1 +

R$ 52,00

Refil Carimbo 18 x 47 mm Sem Tinta Simples Nykon

Ref. 005513
Marca: NYKON

- 1 +

R$ 15,00

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 153,00
Total do pedido	**R$ 153,00**

3x sem juros de R$ 51,00 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

SEGURANÇA

SEUS DADOS 100% SEGUROS

LOJA PROTEGIDA SAIBA O POR QUÊ

TODAS AS REGRAS E PROMOÇÕES SÃO VÁLIDAS APENAS PARA PRODUTOS VENDIDOS NA LOJA VIRTUAL.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

Privacidade - Termos

SÓ CARIMBOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/24 Fls. 295

Carrinho

Cliente correspondeu à área "Brasil"

		Produto	Preço	Quantidade	Subtotal
⊗		Carimbos Automático 355 Nykon 40x60mm *Clique aqui para Reeditar seu Carimbo*	R$ 75,00	1	R$ 75,00
⊗		Carimbo Automático 303 Nykon 47x18mm Preto *Clique aqui para Reeditar seu Carimbo*	R$ 50,00	1	R$ 50,00
⊗		~~Carimbo Automático Redondo Shiny 32mm~~	~~R$ 88,00~~	1	~~R$ 88,00~~

Código do cupom APLICAR CUPOM ATUALIZAR CARRINHO

Total no carrinho

Subtotal	R$ 213,00
Entrega	Digite seu endereço para ver as opções de entrega. Calcular entrega
Total	R$ 213,00

CONTINUAR PARA FINALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/24 Fls. 296

Buscar produtos, marcas e ofertas...

Arte, Papelaria e Armarinho › Materiais Escolares › Comercial e Organização › Carimbos

Compartilhar

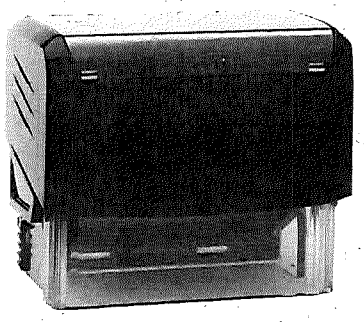

Novo

Borracha Para Carimbo - Trodat 3912 - Medida 18 Mm X 47 Mm Preta Amarelo, Azul, Branco, Laranja Neon, Preto, Rosa, Rosa Neon, Verde, Violeta, Vermelho

R$ 23

Ver os meios de pagamento

- Unidades por kit: 1
- Cor do exterior: amarelo, azul, branco, laranja neon, preto, rosa, rosa neon, verde, violeta, vermelho
- Cor da tinta: Preta
- Forma do selo: retangular.
- de diâmetro.
- 4.7cm de comprimento x 1.8cm de largura.

Chegará entre 5 e 6/nov

Mais detalhes e formas de entrega

Retire entre 5 e 6/nov em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

As datas de entrega incluem os 3 dias necessários para deixar o produto pronto.

Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em compras a partir de R$79.

Confira a Política de devoluções

1 meses de garantia de fábrica.

Outros produtos semelhantes

Carimbo Para Técnico (a) De Enfermagem - Trodat 3911 - Preta -...

R$ 28,90

12x R$ 2,41 sem juros

Carimbo Para Técnico (a) De Enfermagem - Trodat 3912 Cor da tint

R$ 34,50

12x R$ 2,88 sem juros

Mostrar mais produtos

Características principais

Marca	TRODAT 3912
Modelo	PROFISSIONAIS, LOGO, INFORMAÇÕES, DIZERES
Desenho	Da sua escolha
Cor da tinta	Preta
Cor do exterior	amarelo, azul, branco, laranja neon, preto, rosa, rosa neon, verde, violeta, vermelho

Características de venda

Formato de venda: Unidade

Dimensões

Comprimento x Largura: 4.7 cm x 1.8 cm

Outros

Tipo de carimbo: Loja, Comércio, Enfermagem, Médico, Psicólogo, Advogado, Engenheiro, Coordenador Pedagógico, Professores, entre outros.

Forma: Retangular

É automático: Sim

É autoentintável: Sim

Inclui set de letras intercambiáveis: Não

É personalizado: Sim

Material: Plástico

Ver mais características

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies Configurar cookies

CARIMBOS

O QUE DESEJA PROCURAR?

Nº 0474 Fls 292

32/32

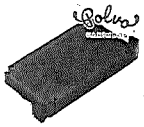

Almofada Para Carimbo Automático

DESTAQUE

DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 1 DIA ÚTIL
MODELO: ALMOFADA REFIL

Para outros modelos de almofada refil chame no WhatsApp 51 984 760 746.

R$ 25,00

MODELO:

Trodat 3927

TINTA:

Preto

TINTA EXTRA:

Carimflex

COMPRA SEGURA
100% PROTEGIDO

Carrinho — Entrega — Pagamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04124 Fls. 293
C.P.L.

Dados de contato

E-mail

☐ Receber ofertas e novidades por e-mail

Entrega

CEP Não sei meu CEP

CONTINUAR

Refil para carimbo Nykon 355 - CNPJ - 40X60 (S/Tinta) × 1 — R$15,80

Refil para carimbo Redondo 30MM × 1 — R$15,80

Subtotal R$31,60

Total R$31,60

Adicionar cupom de desconto

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 64724 Fls: 299
C.P.L.

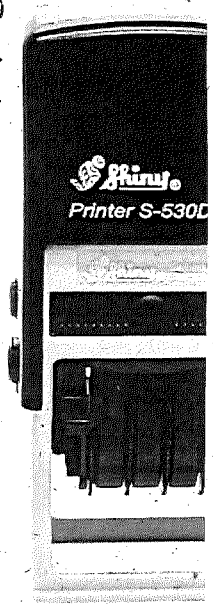

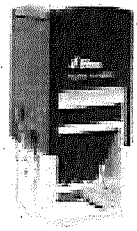

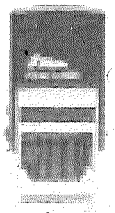

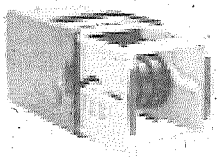

Carimbo Automático Datador Quadrado Shiny 32x32mm

R$ 90,00

Manual Explicativo

Disponibilidade: Em estoque

1 COMPRAR

SKU: S530D Categorias: Carimbos Automáticos Datador, Quadrados

Consulte o prazo estimado e valor da entrega

Insira o seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

DESENHOS

S.O.S
Cartuchos, Carimbos etc

Buscar no site... Buscar Efetuar Login | Cadastre-se

Voltar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/14 Fls 300
O.P.E.

Meu Carrinho

Páginal Inicial

Carimbos

Cartuchos

Contato

Produto Selecionado

Produto		Descrição	Preço
Clique na(s) figura(s) para ampliá-la(s).	CARIMBO S-530	Sua construção robusta e funcionamento suave em conjunto com sua almofada interna de alta qualidade, garante carimbagens perfeitas e excelente rendimento.	R$ 58,00

Continuar

Voltar

Todas as marcas referidas neste website são ou podem ser marcas comercias registradas e protegidas por leis internacionasis de copyright e propriedade industrial e pertencem aos seus respectivos fabricantes e proprietários.Todas as imagens dos produtos no site são meramente ilustrativas.
Tel: (21) 2240-7699 / (21) 2524-3820 / (21) 7825-7339

magalu

Sacola — Identificação — Entrega — Pagamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0424 Fls. 301 CPL

Sacola

Entrega 1 de 1 por magalu

Almofada/ Refil para Automatico Autoentintado Nikon 355 / P55 (CNPJ) Preto - Taqua Laser

Código do produto: fe5h3je89k

Vendido por **Taqua Laser**

40X60

1

R$ 88,78 no Pix
ou R$ 88,78 no Cartão Magalu

Almofada Refil Carimbo Autoentintado Nykon 355 Cnpj 40x60mm - Carimbos Taqua Laser

Código do produto: ca461bd19k

Vendido por **Taqua Laser**

1

R$ 39,90 no Pix
ou R$ 39,90 no Cartão Magalu

Almofada Refil Carimbo Automatico Nykon 303 Preto 18x47mm - Carimbos Taqua Laser

Código do produto: beckc2k6b6

Vendido por **Taqua Laser**

1

R$ 32,90 no Pix
ou R$ 32,90 no Cartão Magalu

Almofada Refil Carimbo Automatico-autoentintado 303 18x47mm - Carimbos Taqua Laser

Código do produto: jd0aa6a456

Vendido por **Taqua Laser**

1

R$ 36,56 no Pix
ou R$ 36,56 no Cartão Magalu

Frete para esta entrega

Receba até segunda-feira, 10 de novembro — Grátis

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

28610-280 — **Alterar**

Rua Farinha Filho - Centro - Nova Friburgo/RJ

Loja São Paulo: (11) 2917-2177 / (11) 99872-7428
WhatsApp (SP)
maki.carimbos@gmail.com
(mailto:maki.carimbos@gmail.com)

Maki
Informática & Carimbos
(https://www.makinformatica.com.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.1164 Fls 301
C.P.L.

Carrinho de Compras

Produto		Quantidade	Subtotal	
Nykon Power 355 - Preto (Printer) (https://www.makinformatica.com.br/produtos/nykon-power-355-preto-printer/?variant=27951921)	60x40	− 1 +	R$92,00	**R$92,00**
Premium 30 - Preto - 18 x 47 mm (https://www.makinformatica.com.br/produtos/premium-30/?variant=60665652)	47x18	− 1 +	R$68,00	**R$68,00**

Meios de envio

Seu CEP | Calcular

NÃO SEI MEU CEP (HTTP://WWW.BUSCACEP.CORREIOS.COM.BR/SISTEMAS/BUSCACEP/)

Subtotal: R$160,00
2% OFF em todos os produtos comprando 2 ou mais un. : -R$3,20
Total: R$156,80

Iniciar Compra

Nossa loja

○	Maki - Informática e Carimbos -São Paulo Capital Rua Costa Barros, Nº 16 - Vila Alpina - São Paulo - SP - Atendimento de Segunda à Sexta das 9:00 às 19:00 e sábado das 9:00 às 15:30 Hs	**Grátis**

Entendi

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/24 Fls: 302
C.P.L.

TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2025 AO CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 047/2023
DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007 de 2024, de prestação de serviços de fornecimento de carimbos automáticos entintados que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 11.498.2130-5 – IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.082.979/0001-00, sediado(a) na Rua Dante Laginestra, 59 - Centro, Nova Friburgo/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Patricia Cordeiro da Costa, inscrita no RG sob o nº 12556406-2 e CPF nº 084735187-48, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

VIGÊNCIA ATÉ 14/02/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.2 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores unitários, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor global estimado de R$ 6.948,28 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	70	R$ 68,13	R$ 4.769,10

2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 26,20	R$ 393,00
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 29,35	R$ 440,25
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	06	R$ 102,73	R$ 616,38
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	Unidade	03	R$ 31,44	R$ 94,32
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	Unidade	05	R$ 41,93	R$ 209,65
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 115,31	R$ 230,62
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 47,17	R$ 94,34
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 50,31	R$ 100,62

2.2. Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos serviços efetivamente prestados, conforme solicitação da contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº 020/2025, de 14 de janeiro de 2025, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.30.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 no exercício financeiro vigente.

3.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04424 Fls. 304

penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1- A quantidade registrada é:

CNPJ: 12.870.090/0001-50

Razão Social: DANIEL LOPES TOLAINE ME

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	156	UN	Carimbo automático redondo 24,0mm x 24,0mm	R$ 44,50
	2	161	UN	Carimbo automático redondo 40,0mm x 40,0mm	R$ 66,60
	3	159	UN	Carimbo automático retangular 27,0mm x 10,0mm	R$ 20,00
	4	291	UN	Carimbo automático retangular 38,0mm x 14,0mm	R$ 22,00
	5	241	UN	Carimbo automático retangular 47,0mm x 18,0mm	R$ 26,00
	6	185	UN	Carimbo automático retangular 59,0mm x 23,0mm	R$ 33,00
	7	157	UN	Carimbo automático retangular 60,0mm x 40,0mm	R$ 49,70
	8	213	UN	Carimbo automático retangular 69,0mm x 30,0mm	R$ 59,00
	9	158	UN	Carimbo automático retangular 76,0mm x 37,0mm	R$ 59,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04744 Fls. 305

10	164	UN	Carimbo automático retangular 82,0mm x 28,0mm	R$	64,00
11	157	UN	Borracha para carimbo automático redondo 24,0mm x 24,0 mm	R$	12,90
12	158	UN	Borracha para carimbo automático redondo 40,0mm x 40,0 mm	R$	15,00
13	151	UN	Borracha para carimbo automático retangular 27,0 mm x 10,0mm	R$	9,40
14	225	UN	Borracha para carimbo automático retangular 38,0mm x 14,0mm	R$	10,00
15	204	UN	Borracha para carimbo automático retangular 47,0mm x 18,0mm	R$	12,00
16	147	UN	Borracha para carimbo automático retangular 59,0mm x 23,0mm	R$	12,90
17	152	UN	Borracha para carimbo automático retangular 60,0mm x 40,0mm	R$	17,00
18	221	UN	Borracha para carimbo automático retangular 69,0mm x 30,0mm	R$	17,10
19	160	UN	Borracha para carimbo automático retangular 76,0mm x 37,0mm	R$	17,08
20	170	UN	Borracha para carimbo automático retangular 82,0mm x 28,0mm	R$	12,50
21	141	UN	Refil almofada para carimbo automático redondo 24,0 mm x 24,0mm	R$	17,09
22	143	UN	Refil almofada para carimbo automático redondo 40,0 mm x 40,0mm	R$	20,22
23	138	UN	Refil almofada para carimbo automático retangular 27,0mm x 10,0mm	R$	12,00
24	185	UN	Refil almofada para carimbo automático retangular 38,0 mm x 14,0mm	R$	12,00
25	174	UN	Refil almofada para carimbo automático retangular 47,0 mm x 18,0mm	R$	13,00
26	147	UN	Refil almofada para carimbo automático retangular 59,0 mm x 23,0mm	R$	13,00
27	142	UN	Refil almofada para carimbo automático	R$	19,49

assinada 17/06/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/25 Fls. 306

C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 081/2025

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2025, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1340, de 21 de março de 2022, e demais legislação aplicável, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, **32.944.140 CAMILA MESSORA CARVALHO SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 32.944.140/0001-04, com sede à Rua Aparecida Soares de Oliveira, nº 548, Jardim Guaçuano, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, telefone: (19) 99965-4508 / (19) 9729-6894 e endereço eletrônico: camila.cartoom@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra Camila Messora Carvalho Santos, portador do RG nº 44.555.511-7 e inscrito no CPF sob nº 366.925.328-92, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICO PERSONALIZADOS, CARIMBOS NUMERADORES SEQUENCIAIS AUTOMÁTICOS E TINTAS ESPECÍFICAS PARA RECARGAS**, conforme disposto no Edital e seus anexos, que é parte vinculante à esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	198	36120	UND	Carimbo automático com estrutura em plástico ABS resistente e mecanismo interno com mola de retorno, com almofada interna recarregável. Área de impressão de aproximadamente 38 mm x 14 mm, personalizada com gravação em borracha ou resina de alta durabilidade.	R$ 32,98	R$ 6.530,04
2	210	36121	UND	Carimbo automático com estrutura em plástico ABS resistente e mecanismo interno com mola de retorno, com almofada interna recarregável. Área de impressão de aproximadamente 47 mm x 18 mm, personalizada com gravação em borracha ou resina de alta durabilidade.	R$ 45,98	R$ 9.655,80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04165 Fls. 30

3	279	36122	UND	Carimbo automático com estrutura em plástico ABS resistente e mecanismo interno com mola de retorno, com almofada interna recarregável. Área de impressão de aproximadamente 58 mm x 22 mm, personalizada com gravação em borracha ou resina de alta durabilidade.	R$ 44,96	R$ 12.543,84
4	239	36123	UND	Carimbo automático com estrutura em plástico ABS resistente e mecanismo interno com mola de retorno, com almofada interna recarregável. Área de impressão de aproximadamente 30 mm x 30 mm, personalizada com gravação em borracha ou resina de alta durabilidade	R$ 48,78	R$ 11.658,42
5	265	36124	UND	Carimbo automático com estrutura em plástico ABS resistente e mecanismo interno com mola de retorno, com almofada interna recarregável. Área de impressão de aproximadamente 40 mm x 40 mm, personalizada com gravação em borracha ou resina de alta durabilidade	R$ 50,94	R$ 13.499,10
6	285	36125	UND	Carimbo automático com estrutura em plástico ABS resistente e mecanismo interno com mola de retorno, com almofada interna recarregável. Área de impressão de aproximadamente 75 mm x 38 mm, personalizada com gravação em borracha ou resina de alta durabilidade.	R$ 39,94	R$ 11.382,90
7	104	36126	UND	Carimbo numerador automático autoentintado com estrutura metálica reforçada, corpo em aço cromado ou liga metálica resistente à corrosão. Equipado com mecanismo de numeração sequencial de até 6 dígitos e sistema de repetição automática com regulagem (mínimo de 2 até 6 repetições por número). Possui almofada interna com tinta à base de óleo, recarregável, para impressão precisa em papel comum.	R$ 122,44	R$ 12.733,76
8	165	36127	UND	Tinta para carimbo numerador automático, à base de óleo, ideal para uso em carimbos metálicos de numeração sequencial com sistema de repetição. Embalagem com no mínimo 20 ml, com bico aplicador. Cor: preta	R$ 23,96	R$ 3.953,40
9	156	36130	UND	Carimbo automático datador, com placa personalizável, com estrutura rígida em material plástico de alta resistência e mecanismo retrátil. Possui almofada interna embutida, substituível, com tinta de secagem rápida na cor preta. Equipado com sistema datador ajustável manualmente, permitindo a impressão da data atualizada em conjunto com texto personalizado. Área de impressão de formato quadrado, com dimensões aproximadas de 40 x 40 mm, contendo placa personalizável em borracha ou polímero flexível conforme especificações do solicitante. Indicado para uso administrativo, padrão de agências postais e órgãos públicos.	R$ 43,96	R$ 6.857,76
TOTAL						**R$88.815,02**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04124 Fls. 303

C.P.L.

Item nº 1966131

Descrição: BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO APROXIMADO 60 X 40 MM - TRODAT 4927

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** U **Valor unitário estimado:** R$ 24,50 **Valor total estimado:** R$ 2.450,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 14/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.412.110/0001-87 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ripers comercio de materiais hidraulicos ltda-me

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R$ 23,97 **Valor total homologado:** R$ 2.397,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 2,1453%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1966131	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO APROXIMADO 60 X 40 MM - TRODAT 4927	100	R$ 24,50	R$ 2.450,00
1966132	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X40 MM	100	R$ 32,47	R$ 3.247,00
1966133	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMATICO 76X37MM	100	R$ 28,87	R$ 2.887,00
1966134	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18MM	100	R$ 25,22	R$ 2.522,00

Exibir 5 | 6-9 de 9 itens

Página 2

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9764 Fls. 309
C.P.L.

O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM – BA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.988.308/0001-39, com sede na Praça Nova do Congresso, nº 01, 2º Andar, nº 126, Centro, Senhor do Bonfim-Bahia, CEP: 48.970-000 neste ato representado por seu gestor, o Prefeito **LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas, do processo Administrativo nº 0077/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR – CLASSIFICAÇÃO: 1º

EMPRESA: JANEILDO DIAS DO CARMO CHAVEIRO GOLD
CNPJ Nº: 11.924.615/0001-20
ENDEREÇO: RUA NILO COELHO, 25, VILA NOVA, SENHOR DO BONFIM - BA
REPRESENTANTE LEGAL: JANEILDO DIAS DO CARMO
TELEFONE (S) Nº: (74) 99135-0123
EMAIL(S): chaveirogold_82@hotmail.com

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para suprir a demanda dos serviços de confecção de chaves, carimbos, reparo de fechaduras, confecção e conserto de borracha de carimbo, troca de fechadura e confecção de chaves de veículos para atender as demandas do município de Senhor do Bonfim – BA, anexo indispensável do procedimento licitatório acima epigrafado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 – Demais procedimentos que não estejam indicados nesta Ata de Registro de Preços deverão constar no Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares, se for o caso, anexos indispensáveis do procedimento licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04267 Fls. 310
C.P.L.

Nº Item	Cod. Item	Serviço/Produto	Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	86786	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 38X14	UNI	180	R$ 38,00	R$ 6.840,00
2	86787	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 26x10.	UNI	210	R$ 32,00	R$ 6.720,00
3	86788	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 60x40.	UNI	160	R$ 78,00	R$ 12.480,00
4	86789	CONFECÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBOS 38X14	UNI	170	R$ 17,00	R$ 2.890,00
5	86790	CONFECÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBOS 26X10	UNI	110	R$ 17,00	R$ 1.870,00
6	86791	CONFECÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBOS 60X40	UNI	85	R$ 25,00	R$ 2.125,00
7	86792	CÓPIA DE CHAVE COMUM.	UNI	430	R$ 10,00	R$ 4.300,00
8	86793	CONFECÇÃO DE CHAVES TETRA E MULTIPONTO	UNI	80	R$ 45,00	R$ 3.600,00
9	86794	CÓPIA DE DE CHAVES TETRA E MULTIPONTO	UNI	75	R$ 25,00	R$ 1.875,00
10	86795	CONFECÇÃO DE CHAVE DE VEÍCULOS COM CODIFICAÇÃO.	UNI	92	R$ 250,00	R$ 23.000,00
11	86796	CÓPIA DE CHAVE DE VEÍCULOS COM CODIFICAÇÃO.	UNI	82	R$ 150,00	R$ 12.300,00
12	86797	CONFECÇÃO DE CHAVE DE VEÍCULOS SEM CODIFICAÇÃO.	UNI	92	R$ 130,00	R$ 11.960,00
13	86798	CÓPIA DE CHAVE DE VEÍCULOS SEM CODIFICAÇÃO.	UNI	92	R$ 50,00	R$ 4.600,00
14	86799	CONSERTO DE FECHADURA SIMPLES.	UNI	150	R$ 40,00	R$ 6.000,00
15	86800	CONSERTO DE FECHADURA (TUBULAR).	UNI	145	R$ 40,00	R$ 5.800,00
16	86801	FORNECIMENTO DE FECHADURA (TUBULAR E SIMPLES).	UNI	58	R$ 180,00	R$ 10.440,00
17	86802	TROCA DE FECHADURAS DE CARRO AMBOS LADOS. (MOTORISTA OU PASSAGEIRO).	UNI	122	R$ 100,00	R$ 12.200,00
					TOTAL:	**R$ 129.000,00**

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 – Será possível a alteração do valor registro, caso devidamente comprovado em Processo Administrativo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04764 Fls. 311
C.P.L.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 27/2025 A

O(A) Município de Arantina, inscrito no CNPJ n.º 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, n.º 31, Centro, Arantina, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Edimar Luis de Oliveira, considerando o julgamento da Dispensa pelo Valor, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 26/2025**, **Processo Administrativo n.º 70/2025**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário D S A CHAVES LTDA, inscrito(a)no CPF/CNPJ n.º 53.089.257/0001-28, situada na(o) RUA GREGÓRIO DE MATOS, nº 370, bairro SÃO LOURENÇO, CURITIBA - PR, representada pelo(a) Sr.(a) DAIANE SANTOS ALVES CHAVES, CPF n.º 061.***.***-86, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para eventual e futura aquisição de carimbos para as Secretarias Municipais de Arantina**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
2	Carimbo auto-entintado medindo 37x76mm;	Nykon	und	30	R$ 46,9700	R$ 1.409,10
3	Carimbo auto-entintado medindo 60x40mm;	Nykon	und	15	R$ 39,9600	R$ 599,40
4	Carimbo auto-entintado redondo medindo 24x24mm;	Nykon	und	5	R$ 59,9700	R$ 299,85

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ 2.308,35 (dois mil e trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Dispensa Eletrônica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04124 Fls 32
C.P.L.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA,** com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.178.037/0001-76, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sra. **PAMELA PAULETTI FERREIRA** nomeado pelo DECRETO Nº 11.762/2024 de 06 de setembro 2024, publicada no Boletim Oficial do Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o número 91/2024**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. Órgãos gerenciador e participantes

1.1. A presente ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo, composto pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

2. Registros formalizados

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao **fornecimento de CARIMBOS, TROCA DE ALMÓFADAS DE CARIMBOS, CÓPIAS DE CHAVES, AQUISIÇÃO E TROCA DE FECHADURAS E TAMBOR**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA DETENTORA DA ATA: D. S. A. CHAVES LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: DAIANE SANTOS ALVES

CNPJ Nº: 53.089.257/0001-28 | **TELEFONE: (41) 99888-5944**

E-MAIL: CARIMBOSMANANCIAL@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA GREGORIO DE MATOS, 370 - CEP 82200-110 - SÃO LOURENÇO - CURITIBA - PR

GRUPO/LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	V. UNI R$	V. TOTAL R$
1	1	10	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 40MM X 60MM. AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, AUTO ENTINTADO, TAMANHO ÁREA	SERVIÇO	42,50	425,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/09/2024 13:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66f
POR PAMELA PAULETTI FERREIRA - (***.710.909-**) EM 27/09/2024 13:57
4cc96.

DAIANE SANTOS ALVES CHAVES:06151793986 Assinado de forma digital por DAIANE SANTOS ALVES CHAVES:06151793986 Dados: 2024.09.27 08:10:44

				DE IMPRESSÃO 40MM X 60MM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, ACOMPANHADO DE ETIQUETA COM OS DIZERES DA ESTAMPA NA PARTE SUPERIOR DO CARIMBO. TIPO DE LETRA: ARIAL.			
2	1	50	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 30MM X 30MM. AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, AUTO ENTINTADO, TAMANHO ÁREA DE IMPRESSÃO 30MM X 30MM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, ACOMPANHADO DE ETIQUETA COM OS DIZERES DA ESTAMPA NA PARTE SUPERIOR DO CARIMBO. TIPO DE LETRA: ARIAL.	SERVIÇO	83,20	4.160,00
3	1	50	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 38MM X 14MM. AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, AUTO ENTINTADO, TAMANHO ÁREA DE IMPRESSÃO 38MM X 14MM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, ACOMPANHADO DE ETIQUETA COM OS DIZERES DA ESTAMPA NA PARTE SUPERIOR DO CARIMBO. TIPO DE LETRA: ARIAL.	SERVIÇO	18,90	945,00
4	1	20	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 69MM X 24MM. AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, AUTO	SERVIÇO	58,25	1.165,00

DAIANE SANTOS ALVES CHAVES:06151793 Assinado de forma digital por DAIANE SANTOS ALVES CHAVES:06151793986 Dados: 2024.09.27 08:10:30

				ENTINTADO, TAMANHO ÁREA DE IMPRESSÃO 69MM X 24MM, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, ACOMPANHADO DE ETIQUETA COM OS DIZERES DA ESTAMPA NA PARTE SUPERIOR DO CARIMBO. TIPO DE LETRA: TIMES NEW ROMAN.			
5	1	25	UN	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM. TROCA DE ALMOFADA EM CARIMBOS, AUTO ENTINTADO, AUTOMÁTICO TAMANHO 40MM X 60MM.	SERVIÇO	42,30	1.057,50
6	1	50	UN	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 30MM X 30MM. TROCA DE ALMOFADA EM CARIMBOS, AUTO ENTINTADO, AUTOMÁTICO TAMANHO 30MM X 30MM.	SERVIÇO	18,90	945,00
7	1	50	UN	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 38MM X 14MM. TROCA DE ALMOFADA EM CARIMBOS, AUTO ENTINTADO, AUTOMÁTICO TAMANHO 38MM X 14MM.	SERVIÇO	19,80	990,00
8	1	25	UN	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 69MM X 24MM. TROCA DE ALMOFADA EM CARIMBOS, AUTO ENTINTADO, AUTOMÁTICO TAMANHO 69MM X 24MM.	SERVIÇO	26,90	672,50
VALOR TOTAL: R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).							

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no

DAIANE SANTOS ALVES CHAVES:06151793986 Assinado de forma digital por DAIANE SANTOS ALVES Dados: 2024.09.27 08:10:17 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04264 Fls. 315
C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ 202 CPL

(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2025 PREGAO ELETRONICO N° 025/2025
REGISTRO DE PREÇO N° 023/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS, AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E REFIS PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ, EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL.

Aos dias, 14 de maio de 2025 o MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.934/0001-99, com sede na Praça Jose Teodoro Serafim, n.º 400 – Centro, Munhoz - MG, CEP: 37.620-000, representado pelo Prefeito Municipal DORIVAL AMANCIO FROES.

BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.969.144/0001-84, com sede na Rua do Contorno, nº 345, Bairro Nova California, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por Bianca Aparecida Machado de Alencar Batista de Oliveira, inscrito no CPF nº 036.894.856-06.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto 197 de outubro de 2022 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é: a. presente licitação tem por objeto Pregão Eletrônico Registro de Preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS, AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E REFIS PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ, EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL**, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Eletrônico n.º025/2025** realizado em 06/05/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial n.º acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 14 de maio de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Pregão Eletrônico Registro de Preços para **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS, AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E REFIS PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ, EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL.**
O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico n.º 025/2025** terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DOU, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04464 Fls. 316

C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ 203 CPL MG

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;

Prazo para entrega: 30 (trinta) dias corridos, no endereço que constar na ordem de fornecimento.

A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá prestar o serviço de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Os preços registrados são os seguintes: R$ 45.047,50 (quarenta e cinco mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição Detalhada	Quant.	Marca / Modelo	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARIMBO 75X38MM AUTOM.	50	MARKPRINTER	Unidade	R$ 98,00	R$ 4.900,00
2	CARIMBO 6X10X6CM AUTOM.	50	MARKPRINTER	Unidade	R$ 73,00	R$ 3.650,00
3	CARIMBO 40X40 AUTOM.	50	MARKPRINTER	Unidade	R$ 89,00	R$ 4.450,00
4	CARIMBO 47X18 AUTOM.	50	MARKPRINTER	Unidade	R$ 51,00	R$ 2.550,00
5	CARIMBO 14X38 AUTOM.	50	MARKPRINTER	Unidade	R$ 51,60	R$ 2.580,00
6	CARIMBO 60X40MM AUTOM.	50	MARKPRINTER	Unidade	R$ 106,80	R$ 5.340,00
7	CARIMBO 58X22 AUTOM.	50	MARKPRINTER	Unidade	R$ 66,75	R$ 3.337,50
8	REFIL PARA CARIMBO 75X38MM	100	MARKPRINTER	Unidade	R$ 30,20	R$ 3.020,00
9	REFIL PARA CARIMBO 6X10X6CM	100	MARKPRINTER	Unidade	R$ 26,25	R$ 2.625,00
10	REFIL PARA CARIMBO 40X40	100	MARKPRINTER	Unidade	R$ 30,20	R$ 3.020,00
11	REFIL PARA CARIMBO 47X18	100	MARKPRINTER	Unidade	R$ 20,00	R$ 2.000,00
12	REFIL PARA CARIMBO 14X38	100	MARKPRINTER	Unidade	R$ 17,55	R$ 1.755,00
13	REFIL PARA CARIMBO 60X40MM	100	MARKPRINTER	Unidade	R$ 30,30	R$ 3.030,00
14	REFIL PARA CARIMBO 58X22	100	MARKPRINTER	Unidade	R$ 27,60	R$ 2.760,00
	Valor Total da Proposta:					**R$ 45.017,50**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA:06919614... Assinado de forma digital por BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA:06919614... Dados: 2023.03.19 11:51:16 -03'00'

assinada 15/08/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/24 Fls. 317

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217 / 2025

Aos **14 (quatorze)** dias do mês de **agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua dos Carijós, nº 45, bairro Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração Sr. João Romão de Lima,** devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº **437.437.066-87**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **3142852**, nomeado pela Portaria nº **4.446** de **10 de agosto de 2023**, publicada em **14 de agosto de 2023** e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº **5.679** de **10 de agosto de 2023**, publicado em **14 de agosto de 2023, nos termos da** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 , do Decreto Municipal nº 5599/2023 de 13 de março de 2023 , do Decreto municipal nº 5773 de 07 de dezembro de 2023, e as demais normas legais correlatas; em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2025,** resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **Condor - Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº **06.036.417/0001-90**, com sede na **rua Albertina Coutinho Rezende nº 219**, bairro **Jardim Noronha**, CEP **37.550-001**, no Município de **Pouso Alegre, MG** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Marcos Wesley Kimura de Siqueira**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **MG11668565** e devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº **046.292.136-73**, respeitando os termos do Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, ALMOFADAS REFIL, TINTA E BORRACHAS PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

1.2. O valor total da Ata é de **R$ 86.390,00 (oitenta e seis mil e trezentos e noventa reais),** divididos conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047164 Fls. 218

CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.036.417/0001-90 - Endereço: Rua Albertina Coutinho de Rezende - CEP: 37551013 - UF: MG - Município: - Telefone: (35) 3421-2644

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	CARIMBO AUTOMÁTICO (38MM X 14MM) - MODELO REFERÊNCIA 4911 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	200,00 UN	R$ 33,90	R$ R$ 6.780,00
	0002	CARIMBO AUTOMÁTICO (47MM X 18MM) - MODELO REFERÊNCIA 4912 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	200,00 UN	R$ 39,90	R$ R$ 7.980,00
	0003	CARIMBO AUTOMÁTICO (75MM X 38MM) - MODELO REFERÊNCIA 4926 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	150,00 UN	R$ 66,00	R$ R$ 9.900,00
	0004	CARIMBO AUTOMÁTICO (60MM X 40MM) - MODELO REFERÊNCIA 4927 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	150,00 UN	R$ 51,10	R$ R$ 7.665,00
	0005	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR (3,8MM) - MODELO REFERÊNCIA 4810 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	50,00 UN	R$ 50,00	R$ R$ 2.500,00
	0006	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR COM TEXTO (TEXTO DE 26MM X 9MM + 3,8MM DATA) - MODELO REFERÊNCIA 4813 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	50,00 UN	R$ 88,90	R$ R$ 4.445,00
	0007	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (25MM X 25MM) - MODELO REFERÊNCIA 4933 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	200,00 UN	R$ 43,90	R$ R$ 8.780,00
	0008	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (30MM X 30MM) - MODELO REFERÊNCIA 4923 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	200,00 UN	R$ 40,90	R$ R$ 8.180,00
	0009	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (40MM X 40MM) - MODELO REFERÊNCIA 4924 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	150,00 UN	R$ 41,90	R$ R$ 6.285,00
	0010	CARIMBO DE MADEIRA COM ÁREA ÚTIL DE 130MM X 25MM	TRODAT	TRODAT	40,00 UN	R$ 22,90	R$ R$ 916,00
	0011	CARIMBO DE MADEIRA COM ÁREA ÚTIL DE 95MM X 20MM	TRODAT	TRODA	40,00 UN	R$ 22,10	R$ R$ 884,00
	0012	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (38MM X 14MM) - MODELO REFERÊNCIA 4911 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	200,00 UN	R$ 9,90	R$ R$ 1.980,00
	0013	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (47MM X 18MM) - MODELO REFERÊNCIA 4912 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	200,00 UN	R$ 10,90	R$ R$ 2.180,00
	0014	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (75MM X 38MM) - MODELO REFERÊNCIA 4926 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	150,00 UN	R$ 14,90	R$ R$ 2.235,00
	0015	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (60MM X 40MM) - MODELO REFERÊNCIA 4927 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	150,00 UN	R$ 11,90	R$ R$ 1.785,00
	0016	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR (3,8MM) - MODELO REFERÊNCIA 4810 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	50,00 UN	R$ 11,90	R$ R$ 595,00

0017	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR COM TEXTO (TEXTO DE 26MM X 9MM + 3,6MM DATA) - MODELO REFERÊNCIA 4813 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	50,00 UN	RS 14,90	RS RS 745,00
0018	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS REDONDO (25MM X 25MM) - MODELO REFERÊNCIA 4933 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	200,00 UN	RS 11,90	RS RS 2.380,00
0019	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS REDONDO (30MM X 30MM) - MODELO REFERÊNCIA 4923 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	200,00 UN	RS 11,90	RS RS 2.380,00
0020	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS REDONDO (40MM X 40MM) - MODELO REFERÊNCIA 4924 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	150,00 UN	RS 11,90	RS RS 1.785,00
0021	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (38MM X 14MM) - MODELO REFERÊNCIA 4911 - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	200,00 UN	RS 11,90	RS RS 2.380,00
0022	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (47MM X 18MM) - MODELO REFERÊNCIA 4912 - MARCA TRODAT OU SIMILAR.	TRODAT	TRODAT	200,00 UN	RS 12,20	RS RS 2.440,00
0023	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA COM COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA COM NO MÍNIMO 28 ML, PRODUTO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ÁCIDOS, FORMALDEÍDO E METAIS PESADOS - MARCA TRODAT OU SIMILAR	TRODAT	TRODAT	100,00 UN	RS 11,90	RS RS 1.190,00
	TOTAL DO LOTE					RS 86.390,00
					TOTAL DO VENCEDOR	RS 86.390,00

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Constituem-se participantes o seguinte órgão:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, de acordo com o disposto no art. 84 caput da Lei 14.133/21 e art. 22 do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pouso Alegre não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04724 Fls. 320

Relatório de levantamento de preços

Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria nº 2.957/2025, publicada em 03 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo/CPL nº 047/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2024
Objeto: Renovação contratual para a prestação de serviços estimados de carimbos e suprimentos para o ano de 2025 para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Servidora responsável: Gislaine Silva
Matrícula: 1267
Cargo: Auxiliar Administrativo

1 A servidora Patrícia Maia Stutz, Secretária de Planejamento e Compras, solicitou a abertura de procedimento visando à renovação contratual para a prestação de serviços estimados de carimbos e suprimentos para o ano de 2025 para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ. O pedido foi protocolado sob o nº 911/2025 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pequisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

2 Face ao exposto, informo que cumprindo o Inc. I, § 1° do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as Contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida:

Fontes

3
1. Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Paulínia/SP;
2. Ata de Registro de Preços nº 138/2025 da Prefeitura de Matinhos/PR;
3. Ata de Registro de Preços nº 084/2025 da Prefeitura Senhor do Bonfim/BA;
4. Ata de Registro de Preços nº 027/2025 da Prefeitura de Arantina/MG;
5. Ata de Registro de Preços nº 124/2024 da Prefeitura de Guarapuava/PR;
6. Ata de Registro de Preços nº 110/2025 da Prefeitura de Munhoz/MG;
7. Ata de Registro de Preços nº 217/2025 da Prefeitura de Pouso Alegre/MG.

4 Destaco que para o item 5 não encontrei nenhuma contratação no PNCP, e para os itens 1,2 e 3, usei contratações que tinham dimensões aproximadas as requeridas.

Limitações

Pesquisa

Cumprindo o Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails com pedidos de orçamento, para as seguintes empresas:

1) Aiã Reis pinto José – Jet Carimbos
2) Tipografia Paradise Friburguense Ltda;
3) Art Pepe Serviços Gráficos Eireli – ME- Atlas Carimbos;
4) George Bernardo Pacheco Portella ME - Fábrica de Carimbos;
5) A. P Papelaria;
6) Gráfica WH Corbiceiro ME;
7) Copiadora Fernandes de Friburgo Ltda – Gráfica Enter;
8) M M de Azevedo Comunicação Visual - Art Image
9) Shalon Gráfica.

As empresas para quais o e-mail foi enviadas, são aquelas que residem na cidade de Nova Friburgo. Nenhuma das empresas enviaram as cotações e nem responderam ao e-mail.

Cumprindo o que consta no Artigo 45, § 3° da Lei Federal 14.133/2023 e Artigo 83 da Resolução Legislativa n° 2555/2023, foi feita a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação Presencial no site oficial da Câmara. Entretanto nenhum fornecedor enviou cotação.

Cumprindo o Inciso III do § 1° do artigo 23 da Lei Federal, e Inc. IV do artigo 58 da Resolução Legislativa, respectivamente. Utilizei como parâmetro os preços encontrados nos sites abaixo:

1) https://www.carimbovirtual.com.br/;
2) https://www.stockfull.com.br/;
3) https://www.polvocarimbos.com.br/;
4) https://www.carimflex.com.br/;
5) https://www.cartuchosecarimbos.com.br/;
6) https://www.magazineluiza.com.br/;
7) https://www.socarimbos.com.br/;
7) https://www.makinformatica.com.br/;
7) https://www.lojapapeis.com.br/.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4424 Fls. 322

1 Saliento que para os itens 1,2 e 3, usei valores de itens encontrados na internet coma as dimensões de 40 x 60, pois não encontrei exatamente as exigidas no Termo de Referência.

2 Destaco que por se tratar de um Dispensa presencial, conforme explicitado no Termo de Referência, a pesquisa de preço serve apenas como referência para que não corra o risco de ter uma contratação com preço acima do mercado, no entanto é preciso analisar as particularidades da cidade e dos fornecedores que desejam participar. Visto que apenas dois fornecedores mostraram interesse, durante o processo de dispensa acorrido no ano de 2024, e atualmente, no ano de 2025, somente o fornecedor atual demonstrou interesse em prestar o serviço, nenhum outro enviou orçamento. Evidenciando que não há vasta concorrência para prestação do serviço.

3 Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 03 de novembro de 2025.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

		CMNF	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	Internet	Internet	Internet	Média	Mediana
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula). Conforme anexo.	R$ 68,13	R$ 26,00	R$ 45,98	R$ 39,90	R$ 51,00		R$ 52,00	R$ 50,00	R$ 68,00	R$ 50,13	R$ 50,50
2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	R$ 26,20	R$ 12,00	R$ 12,20				R$ 23,00			R$ 18,35	R$ 17,60
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	R$ 29,35	R$ 13,00	R$ 10,90	R$ 20,00			R$ 15,00	R$ 32,90	R$ 36,56	R$ 22,53	R$ 20,00
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula). Conforme anexo.	R$ 102,73	R$ 48,78	R$ 40,90	R$ 83,20			R$ 90,00	R$ 58,00		R$ 70,60	R$ 70,60
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	R$ 31,44									R$ 31,44	R$ 31,44
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	R$ 41,93	R$ 11,90	R$ 18,90	R$ 30,20			R$ 32,00			R$ 26,99	R$ 30,20
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm. Completo conforme anexo	R$ 115,31	R$ 49,70	R$ 51,10	R$ 39,96	R$ 106,80	R$ 78,00	R$ 86,00	R$ 75,00	R$ 92,00	R$ 77,10	R$ 78,00
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	R$ 47,17	R$ 17,00	R$ 25,00	R$ 23,97						R$ 28,29	R$ 24,49
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	R$ 50,31	R$ 19,49	R$ 11,90	R$ 42,30	R$ 30,30		R$ 88,78	R$ 39,90		R$ 40,43	R$ 39,90

		CMNF	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	Internet	Internet	Internet	Média	Mediana
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula). Conforme anexo.	R$ 68,13		R$ 45,98	R$ 39,90	R$ 51,00		R$ 52,00	R$ 50,00	R$ 68,00	R$ 53,57	R$ 51,00
2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	R$ 26,20						R$ 23,00			R$ 24,60	R$ 24,60
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	R$ 29,35			R$ 20,00				R$ 32,90	R$ 36,56	R$ 29,70	R$ 31,13
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula). Conforme anexo.	R$ 102,73			R$ 83,20			R$ 90,00	R$ 58,00		R$ 83,48	R$ 86,60
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	R$ 31,44									R$ 31,44	R$ 31,44
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	R$ 41,93			R$ 30,20			R$ 32,00			R$ 34,71	R$ 32,00
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm. Completo conforme anexo	R$ 115,31				R$ 106,80	R$ 78,00	R$ 86,00	R$ 75,00	R$ 92,00	R$ 92,19	R$ 89,00
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	R$ 47,17		R$ 25,00	R$ 23,97						R$ 32,05	R$ 25,00
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	R$ 50,31			R$ 42,30	R$ 30,30		R$ 88,78	R$ 39,90		R$ 50,32	R$ 42,30

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/24 Fls. 323
C.P.L.

ANEXO VI

CHECKLIST DA PESQUISA DE PREÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS Processo CPL n: 047/2025	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
1. Foram adotados os seguintes parâmetros na pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de serviços:		
Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica.	———
Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente?	SIM	Pág. 320-3° Parágrafo
Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	Não.	Pág.321- 6° parágrafo
Pesquisa com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital?	SIM	Pág.321-1° parágrafo
Pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento?	Não se aplica.	———
Contratação anterior celebrada pelo órgão?	SIM	Pág.321-3° parágrafo
2. Caso assinalado "não" nos itens anteriores, foi apresentada justificativa?	SIM	Pág. 320 a 322
3. No caso excepcional de admissão de preço estimado com base em orçamento fora dos prazos previstos nos itens anteriores, houve justificativa pelo agente responsável e observância do índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica	
4. No caso da pesquisa de mercado por meio de buscas em portais de compras de governo, bancos de preços, sítios eletrônicos ou quaisquer outros veículos de divulgação, a procura levou em consideração a todos os termos possíveis e expressões que o objeto possa possuir, garantindo a maior amplitude possível da pesquisa, a fim de se obter a maior quantidade de resultados possíveis para a formação da estimativa do valor da contratação?	Não se aplica.	———
5. A pesquisa de preços conta com a identificação das fontes, data e hora de acesso?	SIM	
6. O Relatório de Levantamento de Preços registrou todos os termos de busca empregados nas pesquisas às fontes?	Não se aplica.	———
Foi realizada consulta formal de preços aos fornecedores na forma prevista do §3° do art. 58 da Resolução Legislativa n° 2.555/23?	SIM	Pág.321-2° parágrafo
Houve justificativa para a escolha dos fornecedores?	SIM	Pág.321-3° parágrafo
Dentro dos potenciais fornecedores aptos do item anterior, a consulta foi direcionada a todos cujas atividades econômicas guardam pertinência com o objeto da contratação?	Não	Pág.321-1° e 2° parágrafo
O prazo de resposta conferido aos fornecedores foi compatível com a complexidade do objeto, não inferior a 05 (cinco) dias úteis?	SIM	Pág.321-1° parágrafo
Na hipótese de situação emergencial que demande prazo inferior para resposta, consta dos autos justificativa?	Não se aplica	———
Caso a pesquisa direta com fornecedores não tenha retornado o mínimo de 3 (três) orçamentos, consta referência nos autos?	SIM	Pág.321-3° parágrafo
7. Na hipótese de consulta direta a fornecedores, foram observados os seguintes requisitos, a saber:		
Anexou o termo de referência/projeto básico atualizados?	SIM	
Registrou a data do envio e o prazo para recebimento da resposta?	Não se aplica	
Foi atestado que as cotações remetidas contêm os elementos mínimos fixados na Resolução Legislativa n° 2.555/23?	Não se aplica	———

A consulta direta a fornecedores observou o sigilo das propostas?	Não se aplica	
As propostas apresentadas possuem formato que assegure a inalterabilidade do conteúdo e da data e horário em que foram gerados?	Não se aplica	
Identificação da empresa?	Não se aplica	
Idoneidade da empresa?	Não se aplica	
Compatibilidade da atividade da empresa com o objeto da licitação?	Não se aplica	
Foi atestada, quanto a cada preço encontrado, a similaridade das condições de oferta e de contratação praticadas com as especificações do objeto?	Não se aplica	
Na hipótese de utilização de propostas ofertadas em processos licitatórios anteriores realizados no órgão, observou-se o interstício máximo possível e a compatibilidade com os preços praticados no mercado?	Não se aplica	
Foram constatados valores inexequíveis ou excessivamente elevados, considerando os preços coletados?	Não se aplica	
No caso de constatada grande variação entre os valores apresentados, a análise crítica foi minuciosa?	Não se aplica	
A análise crítica dos preços observou os fatores intervenientes no preço previstos no art. 60 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	Não se aplica	
Foram descartados os preços que: (i) não refletem a realidade de mercado; (ii) apresentam grande variação em relação aos demais; ou (iii) são inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?	Não se aplica	
Em caso positivo, foi apresentada justificativa técnica, a partir de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, para a exclusão de cada preço?	Não se aplica	
Foram considerados, no mínimo, três preços válidos?	Não se aplica	
Caso tenham sido utilizados menos de três preços válidos, houve justificativa?		
Contempla todos os preços coletados, sendo estes ou aproveitados ou expressa e formalmente desconsiderados de forma detalhadamente motivada?	Não se aplica	
Foram utilizados a média, a mediana ou o menor dos valores como metodologia?	Não se aplica	
A adoção do critério anterior foi justificada?	Não se aplica	
Se adotados critérios ou métodos para a obtenção do orçamento estimado diferentes dos previstos anteriormente, foi apresentada justificativa pelo servidor responsável e autorizado pela autoridade competente?	Não se aplica	
O relatório de levantamento de preços demonstra o tratamento estatístico aplicado à série (amostra) de preços coletados?	Não se aplica	
Se utilizada para a estimativa do preço exclusivamente a composição de custos unitários com base nos sistemas oficiais de governo, o valor é igual ou inferior à mediana do item nos sistemas consultados?	Não se aplica	
Caso se trate de hipótese de contratação de serviços, houve o detalhamento do orçamento estimado em planilhas, que expressem a composição dos custos unitários?	Não se aplica	
No caso de a natureza do objeto a ser contratado ter tornado inviável ou desnecessário esse detalhamento do item anterior, houve justificativa no processo?	Não se aplica	

Servidor Responsável pela pesquisa de preços:

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
1267

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

AO CONTROLE INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 325

CPL

Tendo em vista a requisição dos Gestores contratuais e o memorando encaminhado pela servidora Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, os quais solicitaram a 2ª prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 007/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 20.082.979/0001-00, visando o fornecimento contínuo de carimbos automáticos entintados para a Câmara Municipal de Nova Friburgo, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 047/2023 e solicita parecer a respeito da renovação contratual.

Conforme carta de concordância enviada pela empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, o Termo Aditivo será realizado no valor global estimado de R$ 6.948,28 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), sem reajuste contratual.

Os gestores emitiram parecer pela natureza contínua do serviço, pela vantajosidade na prorrogação contratual e pela eficiência do serviço prestado, solicitando a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses.

A indicação e a respectiva reserva orçamentária será realizada no exercício financeiro de 2026.

Vimos solicitar à Controladoria desta Casa parecer a respeito da possibilidade de renovação do citado contrato por mais 12 (doze) meses. A Minuta do Termo Aditivo encontra-se anexada aos autos às fls. 289/291.

Nova Friburgo, 03 de novembro de 2025.

MAISA BENVENUTI

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307

Processo CPL nº: 47/2023
Dispensa nº: 2/2024
Contrato: 7/2024
Assunto: prorrogação contrato administrativo
Referência: confecção e conserto de carimbos automáticos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 326

Parecer

1 – Relatório

Os autos foram encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação ao Controle Interno para análise de conformidade do pedido de prorrogação da contratação de prestação de serviço de confecção e conserto de carimbos automáticos.

2 – Da justificativa e da instrução processual

A fiscalização alega (fl. 273) necessidade na prorrogação do contrato em virtude da demanda por carimbos automáticos essenciais a correta identificação dos servidores no exercício de suas atividades, atestando a satisfação com os serviços prestados e previsão expressa autorizativa da prorrogação, instruindo o processo com as peças que resumidamente seguem na seguinte disposição:

1. Ratificação da prorrogação pela autoridade competente (fl. 272);
2. Pedido de prorrogação de contrato (fl. 273);
3. *Checklist* de verificação das condições para prorrogação do contrato (fls. 274/277);
4. Manifestação da contratada em prorrogar a vigência do contrato administrativo (fl. 278);
5. Comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista (fls. 281/286);
6. Consulta consolidada de empresas punidas e impedidas de contratar do Tribunal de Contas da União (fl. 287);
7. Relatório de ocorrências e impedimentos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (fl. 288);
8. Minuta Termo Aditivo (fls. 289/291);
9. Pesquisa de preços e documentos de suporte (fls. 293/319);
10. Relatório de levantamento de preços (fls. 320/322);
11. Memória de cálculo da pesquisa de preços (fl. 323); e
12. Checklist da pesquisa de preços (fls. 323/324).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047123 Fls. 327

3 – Da fundamentação, dos requisitos e das comprovações

Trata-se de matéria prevista no art. 107[1] da Lei nº 14.133/21 onde consta a possibilidade de prorrogação sucessiva dos contratos administrativos, respeitada a vigência máxima decenal e as condicionantes lá previstas.

A análise para verificação da adequação à hipótese legal importa o cumprimento dos requisitos formais delineados abaixo:

1. Caracterização do serviço ou fornecimento como contínuo (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/21).

Do exame dos autos, observa-se tratar de serviço de natureza contínua e essencial à identificação dos servidores no desempenho das atividades administrativas.

2. Previsão expressa no edital/termo de referência e no contrato prevendo a possibilidade de prorrogação contratual (art. 107 da Lei nº 14.133/21).

A possibilidade de prorrogação da vigência contratual não foi estabelecida no Termo de Referência (fl. 8, item 1.5) mas tal lacuna foi preenchida com a previsão na cláusula segunda do Contrato (fl. 151).

3. Manifestação de interesse da contratada na renovação do contrato.

A empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA acorda em prorrogar o contrato de prestação de serviços sem aplicação de reajuste (fl. 278).

4. Análise prévia da consultoria jurídica (art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e Orientação Normativa nº 91, de 17 de dezembro de 2024, da Advocacia Geral da União).

Requisito em pendência.

5. Prorrogação dentro do prazo de vigência da contratação (art. 132 da Lei nº 14.133/21).

A vigência do contrato encerra em 14/02/2026, portanto, até esta data, o termo aditivo deverá ser formalizado.

6. Ratificação da regularidade da execução contratual.

[1] - Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
4047/23 Fls. 328

A fiscalização (fl. 273) atesta a execução satisfatória dos serviços contratados.

7. Interesse da Administração na continuidade da execução dos serviços.

O ordenador de despesa no uso de suas atribuições, representando a Administração, ratifica a continuidade de manutenção dos serviços (fl. 272) assim como a fiscalização (fl. 273).

8. Manifestação sobre a vantajosidade da contratação acompanhada da metodologia adotada.

A vantajosidade foi comprovada mediante pesquisa de preços em comparativo com a média e mediana dos preços consultados conforme memória de cálculo do relatório de levantamento de preços (fl. 323) **porém a maioria dos itens apresentou valor superior aos praticados no mercado, sobre o viés estritamente financeiro, inviabilizando a comprovação da vantajosidade. Como bem explicitado pelo responsável pela pesquisa de preços (fl. 322), algumas particularidades do mercado local torna necessária adoção de outros critérios para verificação das condições de prorrogação, devendo em quaisquer casos ser ratificada pela autoridade competente.**

9. Limitação de prazo vigência decenal (art. 107 da Lei nº 14.133/21).

Trata-se de análise de terceiro ano de vigência contratual, não superando o limite temporal previsto em lei.

10. Manutenção das condições exigidas na habilitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

A habilitação jurídica trata-se de matéria superada, a regularidade fiscal no momento da pesquisa de preços mostrava-se adequada às condições previstas (fls. 281/286) **embora algumas tenham vencido durante a tramitação do processo**, os demais requisitos de habilitação não foram exigidos no Termo de Referência (fl. 14).

11. Inexistência de suspensão/impedimento/declaração de inidoneidade da empresa ou proibição de contratar (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021).

Condição verificada mediante a consulta consolidada do Tribunal de Contas da União e do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (fls. 287/288).

12. Verificação de existência de custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados/pagos.

Não aplicável ao objeto contratual.

13. Verificação de existência de recursos orçamentários (art. 105, Lei nº 14.133/2021).

Requisito em pendência.

ADMINISTRATIVO
Nº 04123 Fls. 329
CML

14. Elaboração da minuta do Termo Aditivo.

Exigência cumprida (fls. 289/291).

15. Renovação da garantia contratual com a devida atualização (art. 97, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021).

Não houve exigência de garantia da contratação, item 4.3 do Termo de Referência (fl. 9).

16. Autorização da autoridade competente.

Ratificada (fl. 272).

4 – Das observações

1. Algumas certidões perderam a validade durante a tramitação do processo;
2. Em relação a vantajosidade da prorrogação, considerando que a mesma engloba outros aspectos que vão além do financeiro, deverá ser ratificada pela autoridade competente;
3. Não foi realizada a verificação da existência de recursos orçamentários, embora não haja nesta renovação aplicação de reajuste.

5 – Das recomendações

1. Antes da assinatura do Termo Aditivo, realizem nova consulta da regularidade fiscal e ocorrências e impedimentos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
2. Em relação ao item 4.2, para decisão do Ordenador de Despesas;
3. No momento oportuno, com a liberação do orçamento de 2026, providenciem a reserva de dotação orçamentária. Para as próximas contratações, sempre que for possível, utilizem ao máximo os recursos disponíveis no orçamento em vigor;
4. Remetam a minuta do Termo Aditivo para análise jurídica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 330
C.P.L.

6 – Da conclusão

O presente parecer tem caráter meramente opinativo e cinge-se à observância da conformidade e preenchimento dos requisitos formais que habilitam a prorrogação contratual.

Feita estas considerações, o controle não identifica óbices para prorrogação do contrato em tela, desde que observadas as recomendações do item anterior.

Nova Friburgo, 26 de dezembro de 2025.

Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.082.979/0001-00 DUNS®: 942767184
Razão Social: ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA DO ASSIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/11/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 331

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/12/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/12/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 05/01/2026 14:29
CPF: 151.XXX.XXX-65 Nome: MAISA BENVENUTI

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

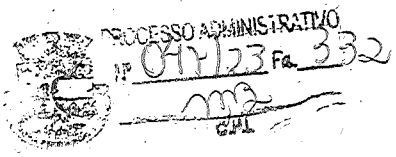

Consulta realizada em: 05/01/2026 14:29:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ART PEPE SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **20.082.979/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 333

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

Tendo em vista a requisição anexa do Departamento de Planejamento e Compras da Câmara Municipal de Nova Friburgo, para renovação contratual com empresa especializada na prestação de serviços de carimbos, a Comissão Permanente de Licitações solicita do Departamento de Contabilidade realize a reserva orçamentária para satisfazer as despesas decorrentes da prorrogação do contrato nº 007/2024, Processo Administrativo/CPL nº 047/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, indicando ainda por conta de qual dotação orçamentária estas despesas deverão correr.

O valor global é **R$ 6.948,28** (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), sem reajuste, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	70	R$ 68,13	R$ 4.769,10
2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 26,20	R$ 393,00
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 29,35	R$ 440,25
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	06	R$ 102,73	R$ 616,38
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	Unidade	03	R$ 31,44	R$ 94,32
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	Unidade	05	R$ 41,93	R$ 209,65
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 115,31	R$ 230,62
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 47,17	R$ 94,34

9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 50,31	R$ 100,62

Aguardamos pronunciamento.

Nova Friburgo, 05 de janeiro de 2026.

MAISA BENVENUTI

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04123 Fls. 334

DPL

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23

PROCESSO ADMINIST. Nº 047/23 Fls 335
CPL

NOTA DE PRÉ EMPENHO 6/2026

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026 **Valor :** 6.948,28
Ficha : 41 **Data Ref:** 07/01/2026 **Data :** 07/01/2026
Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara
Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : ART PEPE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME **CNPJ/CPF :** 20.082.979/0001-00
Bairro : **Cidade :**
Endereço : **UF :**

Histórico : Reserva orçamentária para as despesas decorrentes da prorrogação do contrato nº 007/2024 PA nº 047/2023 Dispensa de Licitação nº 002/2024.

Saldo Anterior Ficha	320.000,00	Valor Pré Empenho	6.948,28	Saldo Disponível	313.051,72

(Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais, Vinte e Oito Centavos)

Nº Requisição : 6/2026
Nº Processo : 0072024 **Ano Processo :** 2026
Modalidade : Dispensa
Objeto :
Subelemento : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CREDITO DISPONÍVEL	6.948,28	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	6.948,28
1	522910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	6.948,28	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.948,28

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,7 de janeiro de 2026

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulaçao

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr. 2255
CRC-RJ 082633/O-4

PROCESSO ADMINISTRATIVO
047/23 fls. 336
CPL

TERMO ADITIVO Nº 002 DE 2026 AO CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 047/2023
DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007 de 2024, de prestação de serviços de fornecimento de carimbos automáticos entintados que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 11.498.2130-5 – IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.082.979/0001-00, sediado(a) na Rua Dante Laginestra, 59 - Centro, Nova Friburgo/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Patricia Cordeiro da Costa, inscrita no RG sob o nº 12556406-2 e CPF nº 084.735.187-48, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.2 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores unitários, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor global estimado de R$ 6.948,28 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	70	R$ 68,13	R$ 4.769,10

2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 26,20	R$ 393,00
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 29,35	R$ 440,25
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	06	R$ 102,73	R$ 616,38
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	Unidade	03	R$ 31,44	R$ 94,32
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	Unidade	05	R$ 41,93	R$ 209,65
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 115,31	R$ 230,62
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 47,17	R$ 94,34
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 50,31	R$ 100,62

2.2. Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos serviços efetivamente prestados, conforme solicitação da contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº _____/2026, de ___ de janeiro de 2026, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.30.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241 no exercício financeiro vigente.

3.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 338
C.P.L.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 15 de fevereiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2027.

5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ,___ de _____ de 2026.

_____

VEREADOR DIRCEU TADEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

_____

PATRICIA CORDEIRO DA COSTA - CPF Nº 084.735.187-48
ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

_____

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

_____

Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 339
CPL

À PROCURADORIA JURÍDICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Tendo em vista a requisição dos Gestores contratuais e o memorando encaminhado pela servidora Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, os quais solicitaram a segunda prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 007/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 20.082.979/0001-00, visando a prestação de serviços de confecção de carimbos, esta Comissão Permanente de Licitações solicita que a Procuradoria Jurídica exare parecer sobre o Processo Administrativo/CPL Nº 047/2023, a respeito da renovação contratual.

Conforme carta de concordância enviada pela empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, o Termo Aditivo será realizado no valor global estimado de R$ 6.948,28 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), sem aplicação de reajuste.

A Contabilidade informou que a despesa correrá à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 33.90.30.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241, no exercício financeiro vigente, conforme Nota de Pré-Empenho nº 006/2026.

Os gestores emitiram parecer pela natureza contínua do serviço, pela vantajosidade na prorrogação contratual e pela eficiência do serviço prestado, solicitando a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses.

O Controle Interno manifestou-se favorável à prorrogação da vigência contratual, devendo a vantajosidade da prorrogação ser ratificada pelos gestores e pelo ordenador de despesas.

Vimos solicitar à Procuradoria desta Casa parecer a respeito da possibilidade de renovação do citado contrato por mais 12 (doze) meses. A Minuta do Termo Aditivo encontra-se anexada aos autos.

Nova Friburgo, 07 de janeiro de 2026.

maisa benvenuti

MAISA BENVENUTI
Agente de Contratação e Pregoeira
Mat. 1307

Processo Administrativo nº 047/2023
Requerente: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Assunto: Prorrogação contratual – Lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 340
C.P.L.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo onde a Câmara Municipal de Nova Friburgo pugna por esclarecimentos jurídicos quanto à juridicidade na prorrogação de contrato administrativo de natureza contínua, com fundamento no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Às fls. 263/265 encontra-se acostado o Termo Aditivo nº 001/25, o qual prorrogou o prazo originário do Contrato Administrativo nº 007/2024 em 12 (doze) meses.

Após manifestação do Controle Interno, às fls. 326/330, os autos foram remetidos à Procuradoria desta Casa Legislativa para elaboração de parecer jurídico.

É o breve relatório do estritamente necessário. Passa-se à devida análise.

II - DOS FUNDAMENTOS

Como é de notório saber jurídico, a regra da duração dos contratos firmados pela Administração Pública está limitada à vigência dos créditos orçamentários (artigo 105, *caput* da Lei nº 14.133/21), com exceção dos contratos de prestação de serviço contínuo, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 10 (dez) anos (artigo 107 da Lei nº 14.133/21). Veja-se o que aduz a norma legal em referência:

> **Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.**
> (...)

> **Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:**
>
> I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
>
> II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
>
> III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
>
> § 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
>
> § 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.
>
> **Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.**
>
> (...)
>
> Art. 112. Os prazos contratuais previstos nesta Lei não excluem nem revogam os prazos contratuais previstos em lei especial.

Desta feita, somente admite-se a prorrogação dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviço de execução contínua, ou seja, aquele que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita.

Por ser de necessidade perene para a Administração Pública, é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É, em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução à Administração Pública não pode dispor, sob pena do comprometimento do interesse público.

Nesse diapasão, impende registrar o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

> "São serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. **São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros.** São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessitam para desenvolver as atividades que lhe são peculiares".
>
> (TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772) (Grifo Nosso)

Dentro de uma nomenclatura tecnicista a doutrina sintetiza os tipos de contratos administrativos em basicamente dois: *(i)* os contratos de execução instantânea e *(ii)* os de execução continuada, e nesse particular Marçal Justen Filho[1] assim ensina-nos:

> "Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definitiva. Uma vez cumprida a recursos financeiros, tendo muitas vezes a análise da documentação dos pagamentos e acompanhamento técnico dos serviços executados obrigação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante. (...) **Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo.** Não há uma conduta específica e definitiva cuja execução libere o devedor (excluídas as hipóteses de vícios redibitórios, evicção etc.)".

Em prosseguimento, a primeira regra do art. 105 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos é que a duração dos contratos "*será a prevista no edital*". Há uma espécie de delegação ao administrador público, medida, diga-se, acertada, por ser esse ator institucional quem dispõe das informações necessárias para estipular o prazo mais adequado à

[1] Justen Filho, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 4. ed. Rio de Janeiro: Aide, 1995

satisfação do interesse público. Por isso mesmo, a Lei nº 14.133/21 não estabeleceu nem prazo mínimo, tampouco um prazo médio de duração dos contratos administrativos de serviços e fornecimentos contínuos. Fixou prazos máximos, mas ainda nesse ponto concedeu maior discricionariedade ao gestor público ao permitir prazos de vigência mais dilatados comparativamente à Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, no que tange às disposições constantes no art. 107 do referido diploma legal vigente, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos podem ter vigência máxima, como já narrado, de 10 anos (no regime da legislação revogada, era de 5 anos). Não há mais a previsão de prorrogação excepcional do contrato (art. 57, §4º, da Lei nº 8666/93). Então a conclusão é esta: tais contratos podem ter prazo inicial de até 5 anos e, acaso prorrogados, a vigência máxima não pode passar de 10 anos.

Ainda neste diapasão, o art. 107 elenca alguns requisitos para a prorrogação, quais sejam:

> *i)* as prorrogações devem ser sucessivas, ou seja, não pode haver solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação, sob pena de o contrato ser considerado expirado;
> *ii)* o respeito à vigência máxima de 10 anos;
> *iii)* a previsão em edital da possibilidade de prorrogação;
> *iv)* o atesto, pela autoridade competente, de que os preços e as condições permanecem vantajosos;
> *v)* e a possibilidade de negociação com o contratado.

Com efeito, os contratos administrativos de serviço contínuo tem como limite máximo de duração decenal, sendo certo que deve ser delineada pelo órgão público qual o período de vigência atual do contrato que se pretende prorrogar, com o desiderato de impedir o extrapolamento do limite máximo de vigência previsto na lei.

Tendo em vista que o contrato originário teve vigência inicial em 15/02/2024 (contrato nº 007/2024 - fls. 150/162), teve apenas uma prorrogação pelo prazo de 12 meses

(fls. 263/265) e nunca foi interrompido ou paralizado, nota-se que estamos dentro do prazo máximo decenal para fins de renovação contratual e não há solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação.

Além disso, verifico que o contrato administrativo firmado entre as partes (cláusula segunda, item 2.2) aduzem expressamente quanto à possibilidade de prorrogação contratual com esteio nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sobre a caracterização do serviço como de necessidade permanente do Poder Público, observo que no decorrer do presente feito tal característica foi ressaltada pelo órgão público por diversas vezes e, inclusive, é de fácil constatação em face da natureza do serviço prestado. Nada impede, contudo, que tal característica seja ratificada nesta oportunidade com maior exatidão.

O Poder Público, ainda, exarou manifestação quanto à vantajosidade na renovação pretendida em análise e pesquisa de preços, sendo certo que tal análise e ratifico caberá, em *ultima ratio*, a autoridade competente, que deverá ratificar a economia aos cofres públicos em ato motivado, não unicamente do ponto de vista financeiro, mas também em relação ao ganho de transparência e de racionalização da prestação do serviço público.

Frise-se, que a vantajosidade não é definida meramente pelo preço. Há também custo para a realização de um novo procedimento licitatório, com o desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo.

Com efeito, diante do que consta dos autos, vislumbro que a vantajosidade foi devidamente comprovada no bojo dos autos através do relatório acostado às fls. 320/324, devendo ser ratificada pela autoridade competente, caso entenda da mesma forma.

Ademais, também merece destaque que, por forma do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/21, é dever da Administração verificar a regularidade fiscal do contratado no momento da prorrogação, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de

inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas antes de efetivar o novo vínculo contratual, *in verbis*:

> Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
>
> (...)
>
> **§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.**

Por todo o exposto, cumpridas as exigências legais elencadas no bojo deste parecer (ratificação da vantajosidade pela autoridade competente) é possível a concretização da renovação pretendida, na forma do art. 106 e.107 da Lei nº 14.133/21, ressaltando que quanto a minuta contratual apresentada, não vislumbro ilegalidades.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, apresento as seguintes conclusões e orientações:

i) a regra da duração dos contratos firmados pela Administração Pública está limitada à vigência dos créditos orçamentários, com exceção dos contratos de prestação de serviço contínuo, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 10 (dez) anos;

ii) somente admite-se a prorrogação dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviço de execução contínua, ou seja, aquele que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita;

Câmara Municipal de Nova Friburgo

iii) para a prorrogação do instrumento contratual firmado pela Administração Pública, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 107 da Lei nº 141.33/21, quais sejam: *a*) que as prorrogações sejam sucessivas, ou seja, não pode haver solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação, sob pena de o contrato ser considerado expirado; *b*) o efetivo respeito à vigência máxima de 10 anos; *c*) a previsão em edital da possibilidade de prorrogação contratual; *d*) o atesto, pela autoridade competente, de que os preços e as condições permanecem vantajosos e *e*) a possibilidade de negociação com o contratado;

iv) tendo em vista que o contrato originário teve vigência inicial em 15/02/2024 (contrato nº 007/2024 - fls. 150/162), teve apenas uma prorrogação pelo prazo de 12 meses (fls. 263/265) e nunca foi interrompido ou paralizado, nota-se que estamos dentro do prazo máximo decenal para fins de renovação contratual e não há solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação;

v) além disso, verifico que o contrato administrativo firmado entre as partes (cláusula segunda, item 2.2) aduzem expressamente quanto à possibilidade de prorrogação contratual com esteio nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21;

vi) sobre a caracterização do serviço como de necessidade permanente do Poder Público, observo que no decorrer do presente feito tal característica foi ressaltada pelo órgão público por diversas vezes e, inclusive, é de fácil constatação tal característica diante da natureza do serviço prestado. Nada impede, contudo, que tal característica seja ratificada nesta oportunidade com maior exatidão;

vii) o Poder Público, ainda, exarou manifestação quanto à vantajosidade na renovação pretendida em análise e pesquisa de preços, sendo certo que tal análise e ratifico caberá, em *ultima ratio*, a autoridade competente, devendo ser ratificada a economia aos cofres públicos em ato motivado, não unicamente do ponto de vista financeiro, mas também em relação ao ganho de transparência e de racionalização da prestação do serviço público. Frise-se, que a vantajosidade não é definida meramente pelo preço. Há também custo para a realização de

um novo procedimento licitatório, com o desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo;

viii) diante do que consta dos autos, vislumbro que a vantajosidade foi devidamente comprovada no bojo dos autos através do relatório acostado às fls. 320/324, devendo ser ratificada pela autoridade competente, caso entenda da mesma forma;

ix) também merece destaque que, por forma do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/21, é dever da Administração verificar a regularidade fiscal do contratado no momento da prorrogação, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas antes de efetivar o novo vínculo contratual;

x) após satisfeitas as exigências legais elencadas no bojo deste parecer (ratificação da vantajosidade pela autoridade competente) é possível a concretização da renovação pretendida, na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, ressaltando que quanto a minuta contratual apresentada, não vislumbro ilegalidades.

É como me manifesto, opinando pelo prosseguimento do procedimento.

Nova Friburgo, 07 de janeiro de 2026.

Sala Dr. Luiz Mastrângelo Neto

Carlos Eduardo Vila Nova da Veiga
Procurador da Câmara Municipal de Nova Friburgo
OAB-RJ 220.529
Matrícula: 2166

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Carlos Eduardo Vila Nova
PROCURADOR
Matr. 2166

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 348
C.P.L.

AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS
C/C GESTORES CONTRATUAIS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Tendo em vista vossa requisição para prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 007/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 20.082.979/0001-00, visando a prestação de serviços de confecção de carimbos, esta Comissão Permanente de Licitações solicita que seja ratificada a vantajosidade da prorrogação contratual, nos termos do parecer do órgão de Controle Interno.

Nova Friburgo, 09 de janeiro de 2026.

Maisa Benvenuti

MAISA BENVENUTI
Agente de Contratação e Pregoeira
Mat. 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
047/23 Fls. 349

Nova Friburgo, 12 de janeiro de 2026

Memorando 010/2026

Referente ao Processo PLC: 047/23

DECLARAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, na qualidade de autoridade competente, que a vantajosidade da contratação em análise foi devidamente avaliada à luz dos elementos constantes dos autos e dos apontamentos realizados pelos setores técnicos desta Casa, não se restringindo exclusivamente ao critério da economicidade imediata.

A análise realizada considerou, de forma ampla e fundamentada, aspectos relevantes como a racionalização dos serviços públicos, o ganho de eficiência administrativa, a garantia da continuidade da prestação do serviço, a mitigação de riscos operacionais, bem como o atendimento ao interesse público primário.

Ressalte-se, ainda, que, conforme informação constante às fls. 322 dos autos, inexiste interesse manifestado por empresas sediadas no mercado local na execução do objeto, circunstância que limita a competitividade regional e justifica a adoção da solução ora proposta, a qual se revela a mais adequada e viável para assegurar a regularidade e a efetividade do serviço público.

Diante do exposto, reconheço e ratifico a vantajosidade da contratação, sob a ótica do interesse público global, e autorizo o prosseguimento do feito, desde que observados e atendidos os demais apontamentos, recomendações e condicionantes estabelecidos pelos setores técnicos competentes.

Atenciosamente,

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2026.01.12 15:37:01 -03'00'

Vereador Dirceu Silvestre Tardem

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

mat. 2142

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 350
CPL

Recebi hoje,

Ante os pronunciamentos da Contabilidade, da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno desta Casa, todos se manifestando favoráveis ao aditamento nº 002/2026 ao Contrato nº 007/2024, relativo à prestação de serviços de fornecimento de carimbos, autorizo a renovação do contrato por 12 (doze) meses, e encaminho o Processo Administrativo/CPL nº 047/2023 ao Departamento de Contabilidade para providenciar o empenho no valor global estimado de **R$ 6.948,28 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos),** em nome da empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 20.082.979/0001-00, sediado(a) na Rua Dante Laginestra, 59 - Centro, Nova Friburgo/RJ

À Contabilidade para empenho.

Após, à Comissão Permanente de Licitações para lavratura e posterior publicação do termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma legal.

Nova Friburgo, 12 de janeiro de 2026.

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2026.01.12 16:15:25 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 047/23 Fls. 351
CPL

NOTA DE EMPENHO 10/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	**Exercício :** 2026	**Tipo :** Global
	Ficha : 41	**Data :** 13/01/2026
	Despesa :	**Valor :** 6.948,28
	Nº Processo : 0072024/2026	**Ano Processo :** 2026
	Pré Empenho : 6/2026	**AE Nº :**

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara
Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 0251206 - ART PEPE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME **CNPJ/CPF :** 20.082.979/0001-00
Bairro : **Cidade :**
Endereço : , **UF :**
Telefone Fixo : **Celular :**
Dados Bancários :

Histórico : Valor empenhado para as despesas decorrentes da prorrogação do contrato nº 007/2024 PA nº 047/2023 Dispensa de Licitação nº 002/2024.

Subelemento : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior :	320.000,00	**Despesa Empenhada :**	6.948,28	**Saldo Disponível :**	313.051,72

(Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais, Vinte e Oito Centavos)

Centro Custo :-

LICITAÇÃO

Nº Ata :
Número/Ano Licitação : Modalidade :
Número/Ano Processo Adm : Classificação :

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	6.948,28	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.948,28
1	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.948,28	622910200000.O - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	6.948,28
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	6.948,28	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.948,28
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	6.948,28	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	6.948,28
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	6.948,28	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	6.948,28

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,13 de janeiro de 2026

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulaçao

DIRCEU SILVESTRE TARDEM
078.664.657-89
Vereador(a)-Presidente

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr. 2255
CRC-RJ 082633/O-4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/123 Fls. 352

TERMO ADITIVO Nº 002 DE 2026 AO CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 047/2023
DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007 de 2024, de prestação de serviços de fornecimento de carimbos automáticos entintados que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 11.498.2130-5 – IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.082.979/0001-00, sediado(a) na Rua Dante Laginestra, 59 - Centro, Nova Friburgo/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Patricia Cordeiro da Costa, inscrita no RG sob o nº 12556406-2 e CPF nº 084.735.187-48, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.2 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores unitários, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor global estimado de R$ 6.948,28 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	70	R$ 68,13	R$ 4.769,10

2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 26,20	R$ 393,00
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	Unidade	15	R$ 29,35	R$ 440,25
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	06	R$ 102,73	R$ 616,38
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	Unidade	03	R$ 31,44	R$ 94,32
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	Unidade	05	R$ 41,93	R$ 209,65
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 115,31	R$ 230,62
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 47,17	R$ 94,34
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R$ 50,31	R$ 100,62

2.2. Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos serviços efetivamente prestados, conforme solicitação da contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº 010/2026, de 13 de janeiro de 2026, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.30.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241 no exercício financeiro vigente.

3.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 15 de fevereiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2027.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 354
C.P.L.

5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ, 13 de janeiro de 2026.

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2026.01.13 11:49:21 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TADEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PATRICIA CORDEIRO DA COSTA - CPF Nº 084.735.187-48
ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

MAISA BENVENUTI:15182090765
Assinado de forma digital por MAISA BENVENUTI:15182090765
Dados: 2026.01.13 11:30:47 -03'00'

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

GISLAINE MARIA DA SILVA:15515784766
Assinado de forma digital por GISLAINE MARIA DA SILVA:15515784766

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA CORDEIRO DA COSTA
Data: 21/01/2026 11:43:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

Termo Aditivo nº 002 de 2026 ao Contrato nº 007 de 2024

por Maísa Benvenuti — última modificação 21/01/2026 13h40

Confecção de carimbos.

Termo_Aditivo_n__002_de_2026_ao_Contrato_do__Carimbo5D_assinado.pdf — Documento PDF, 847 KB (867753 bytes)

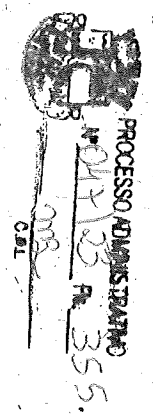

RADAR NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
PUBLICA
ACESSE O PORTAL

Portal da Transparência
Dados de gestão e execução financeira

Contrato nº 000007/2024

Última atualização 06/02/2024

Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00004//2023

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2024 **Data de assinatura:** 05/02/2024 **Vigência:** de 15/02/2024 a 14/02/2025

Id contrato PNCP: 29844172000123-2-000001/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000001/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 356

C.P.L.

VALOR CONTRATADO

R$ 6.629,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.082.979/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME.

Termos | Arquivos | Histórico

Número	Tipo
1	Termo Aditivo
2	Termo Aditivo

Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764,

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma comunidade digital legal, homologado pelos indicados a compor o

Termo Aditivo n° 2

Última atualização 21/01/2026

Data assinatura: 21/01/2026 **Início da Vigência:** 15/02/2026 **Final da Vigência:** 14/02/2027

Objeto: Prorrogação da vigência por 12 doze meses, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n 14.1332021.

Valor acrescido: R$ 6.948,28 **Número de parcelas:** 1 **Prazo aditado (dias):** 365

Documento(s):

Nome	Data
Aditivo Contratual-2 2026.pdf	21/01/2026

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041123 Fls. 357

C.P.L.

TCERJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Retificado desde 21/01/2026 13:07. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 405795-2/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	007/2024
Processo Administrativo:	047/2023
Identificador:	409668
Objeto:	Prestação de serviços de carimbos e insumos.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo nº 002 de 2026 ao Contrato nº 007 de 2024 - Carimbos_assinado_21012026010345.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

21/01/2026 13:06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/23 Fls. 358
CPL